

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2022 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 243, DE 19 DE JULHO DE 2022

Defere, em Grau de Reconsideração, a Concessão do CEBAS do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas (INAPP), com sede em Porto Alegre (RS).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 24/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.007823/2021-20, que conclui, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes das legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas (INAPP), CNPJ nº 08.041.997/0001-30, com sede em Porto Alegre (RS).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 1.035, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 201, de 25 de outubro de 2021, seção 1, página 112.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, Organização Social inscrita no CNPJ sob nº 08.041.997/0001-30, com sede na Av. Carlos Gomes, 700, sala 606, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, endereço eletrônico contato@inapp.org.br/assessoriadeprojetos@inapp.org.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 185.802.540-00, RG nº 5031835548, vem, respeitosamente, à Vossa Senhoria, REQUERER sua **QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para atuar na área da saúde, nos termos da Lei Municipal Nº 2.249, de 19 de dezembro de 2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DINARTE FALEIRO
Data: 16/07/2025 16:00:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Dinarte Faleiro
Presidente



NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

Ilmo Sr.

Oficial do Cartório do Registro Civil de pessoas Jurídicas.

Prezado Senhor.,

Eu, Rodrigo dos Santos Arruda, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Alfredo Rosa nº 385, vila rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrito no RG sob o nº 1068032786 SSP/RS e CPF nº 991.098.160-20, requero nos termos da lei que seja procedido no Cartório do Registro Civil de pessoas Jurídicas, o registro do estatuto do NÚCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA – NCCA, com sede à rua Nossa Senhora de Fátima, nº 932, bairro bonini I na cidade de Cruz Alta/RS.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Reconheço Verdadeira e(s) Firma(s) de <i>Rodrigo dos Santos Arruda</i>
Em Testemunho da Verdade, Cruz Alta, <i>20 de maio de 2006</i>
() Sr. Adair Valentim De Foz - Tabelião
() Lery Lurdes Galvão - 1ª Substa
(x) Mara Andrea Daltroza Paist - 2ª Substa
() Neusa Passos da Silva - 3ª Substa
() Marcos Antonio Brandani - Escrev. Aut.

Rodrigo dos Santos Arruda
Rodrigo dos Santos Arruda
Presidente do NCCA

Vilson Pimentel de Andrades
Vilson Pimentel de Andrades
OAB-RS: 14051

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Princesa Leopoldina, 711 - CJ 1 e 2 - 90050-003 - Cruz Alta - RS
Fone: (51) 32011111 e-mail: certidao@serpro.rs.gov.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruz Alta (RS), 18/05/2017.
Emolumentos: R\$ 8,30, SDFNR 0157011502000174407 (R\$1,40).

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Às 20 horas do dia 8 do mês de maio de 2006, à Rua Alfredo rosa 385 conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do NÚCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA - NCCA, com sede domicílio e foro na cidade de Cruz alta, RS, com duração ilimitada.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Carlos Antônio da Rosa Moura e para secretariar Elenir Rolim dos Santos. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou o estatuto da entidade, o qual foi lido e discutido artigo por artigo, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Depois de apresentada chapa única, foi iniciada a votação como determina o Estatuto recém aprovado. Foram eleitos, por unanimidade, para o Conselho Diretor, com mandato de 08 de maio de 2006 até 8 de maio de 2008, os associados: Rodrigo dos Santos arruda, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Alfredo rosa 385, vila rocha, Cruz Alta/RS, inscrito no CPF sob o nº 991.098.160-20 e RG: 1068032786 SJS/RS – presidente, Ricardo dos Santos Gheno, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua José delaglio, nº 436, bairro brum II, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrito no CPF sob o nº 009.649.810-25 e RG: 3082694476 SSP/RS – tesoureiro e Marcelo Eduardo de Moraes Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua João Moreira Alberto nº 219, bairro penha, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrito no CPF sob o nº 005.325.560-70 e RG: 1078725866 SJS/RS – Secretário. E para membros do Conselho Fiscal foram eleitos: Vilson Pimentel de Andrades, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à rua cel. Pillar nº 888/101, centro, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrito no CPF sob o nº 253.760.120-34 e RG: 3001512833 SSP/RS - presidente, Antônio Carlos Codinotti, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Alfredo rosa nº 385, vila rocha, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.303.990-35 e RG: 5070817761 SSP/RS, Vítor Alexandre Bairros Tolentino, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Antonio bertei 001, bairro educacional, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrito no CPF sob o nº 005.005.060-25 e RG 8068032153 e a suplente Catia Denise Lovis Trentin, brasileira, solteira, residente e domiciliada à rua João Moreira Alberto nº 219, bairro penha, na cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CPF sob o nº 966.484.490-04 e RG 3071657393 SSP/RS, com mandato de dois anos, ou seja, de 08 de maio de 2006 até 8 de maio de 2008, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente declarou constituído o NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA – NCCA e deu por encerrada a Assembléia, e eu, Elenir Rolim dos Santos, que servi de Secretária adoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, o presidente eleito, o secretário executivo e os demais presentes. Cruz Alta, 8 de

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Prudente Machado, 172 - C.A. e 2 - 96001-000 - Cruz Alta - RS

Fone: 5532225161 e-mail: certidao@oficiodocruzalta.net.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fe. Cruz Alta (RS) 18/05/2017.
Emolumentos: R\$ 15,50-SDFNR 015702140000158199 (R\$2,70).

Udo Wegener - Oficial Designado



SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

maio de 2006. Seguem-se as assinaturas de: Rodrigo dos Santos Arruda, Elenir Rolim dos Santos, Carlos Antônio da Rosa Moura, Ricardo Dos Santos Gheno, Antônio Carlos Codinotti, Marcelo Eduardo de Moraes Souza, Vilson Pimentel de Andrades, Vítor Alexandre Bairros Tolentino, Catia Denise Lovis Trentin, Luciano Ferreira e Aroldo Oliveira Arndt:

A presente é cópia fiel do livro de atas do NÚCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA – NCCA.



Handwritten signature: Rodrigo dos Santos Arruda
Date: 31 Maio 2006
Number: 210

Rodrigo dos Santos Arruda
Presidente

Marcelo Eduardo de Moraes Souza
Secretário

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ndecca@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pinheiro Machado, 112 - Cx. 102 - 93060-000 - Cruz Alta - RS
Fone: (51) 32251161 e-mail: certidao@pfedilocrucal.rs.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruz Alta (RS) 18/05/2017.
Emolumentos: R\$ 16,60 SDFNP 913703140000148199 (R\$2,70)

Udo Wegener - Oficial Designado



SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

PRESIDENTE

Nome: Rodrigo dos Santos Arruda

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: produtor cultural

Endereço: Alfredo rosa 385 vila rocha, Cruz Alta/RS.

RG: 1068032786

órgão expedidor: SJS/RS

CPF: 991.098.160-20

SECRETÁRIO

Nome: Marcelo Eduardo de Moraes Souza

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: cozinheiro

Endereço: João Moreira Alberto 219, bairro penha, Cruz Alta/RS.

RG: 10787258660

órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 005.325.560-70

TESOUREIRO

Nome: Ricardo dos Santos Gheno

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: casado

Profissão: comerciante

Endereço: Jose Delaglio 436, bairro brum I, Cruz Alta/RS.

RG: 3082694476

órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 009.649.810-25

SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 772 - CJ 1 e 2 - 98095-090 - Cruz Alta - RS
Fone: 5572226161 e-mail: cartidues@oficinosacruzalta.net.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruz Alta (RS) 18/05/2017.
Emolumentos: R\$ 8,50 SDFNR 0157011602000174409 (R\$1,40)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA
Fundado em 8 de maio de 2006

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Nome: Vilson Pimentel de Andrades
Nacionalidade: brasileiro
Naturalidade: Cruz Alta/RS
Estado civil: viúvo
Profissão: Funcionário público estadual
Endereço: Coronel Pillar 888/101, centro, Cruz Alta/RS.
RG: 3001512833 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 253.760.120-34

CONSELHEIRO FISCAL

Nome: Antonio Carlos Codinotti
Nacionalidade: brasileiro
Naturalidade: Tapera/RS
Estado civil: solteiro, maior.
Profissão: estudante
Endereço: Alfredo rosa 385 vila rocha, Cruz Alta/RS.
RG: 5070817761 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 001.303.990-35

CONSELHEIRO FISCAL

Nome: Vítor Alexandre Barros Tolentino
Nacionalidade: brasileiro
Naturalidade: Ibirubá/RS
Estado civil: solteiro
Profissão: comerciante
Endereço: Antônio Bertei 001, bairro educacional, Cruz Alta/RS.
RG: 8068032153 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 004.005.060-25

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Nome: Cátia Denise Lovis Trentin
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Palmeira das Missões/RS
Estado civil: solteira, maior.
Profissão: Promotora de Vendas
Endereço: João Moreira Alberto 219, bairro penha, Cruz Alta/RS.
RG: 3071657393 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 966.484.490-04

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pinheiro Machado, 772 - CJ 1 e 2 - 90065000 - Cruz Alta - RS
Fone: 5533226/61 e-mail: cadidoss@oficioserpro.rsnet.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruz Alta (RS) 16/05/2017.
Emolumentos: R\$ 8,30 SDFNR 0157901602000174410 (R\$1,40)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

SÓCIOS FUNDADORES

Nome: Rodrigo dos Santos Arruda

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: produtor cultural

Endereço: Alfredo rosa 385 vila rocha, Cruz Alta/RS.

RG: 1068032786

órgão expedidor: SJS/RS

CPF: 991.098.160-20

Nome: Antonio Carlos Codinotti

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Tapera/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: estudante

Endereço: Alfredo rosa 385 vila rocha, Cruz Alta/RS.

RG: 5070817761

órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 001.303.990-35

Nome: Marcelo Eduardo de Moraes Souza

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: cozinheiro

Endereço: João Moreira Alberto 219, bairro penha, Cruz Alta/RS.

RG: 10787258660

órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 005.325.560-70

Nome: Aroldo Oliveira Arndt

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: contabilista

Endereço: Rua Benjamin Macuglia, 83, Bairro Bonini II, Cruz Alta/RS.

RG: 59500/0-6

órgão expedidor: CRCRS

CPF: 220.175.340-72

Nome: Vilson Pimentel de Andrades

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: viúvo

Profissão: Funcionário público estadual

Endereço: Coronel Pillar 888/101, centro, Cruz Alta/RS.

RG: 3001512833

órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 253.760.120-34

SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ndecca@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pinheiro Machado, 777 - CJ 1 e 2 - 98008000 - Cruz Alta - RS
Fone: (51) 3227-0181 e-mail: certidao@tfnjrs.cruzata.rs.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdadeiro e dou fé. Cruz Alta/RS, 13/05/2017.
Emolumento: R\$ 24,90 SDFNR-015/03140000158200(R\$2,70)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

Nome: Cátia Denise Lovis Trentin
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Palmeira das Missões/RS
Estado civil: solteira, maior.
Profissão: Promotora de Vendas
Endereço: João Moreira Alberto 219, bairro penha, Cruz Alta/RS.
RG: 3071657393 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 966.484.490-04

Nome: Luciano Ferreira
Nacionalidade: brasileiro
Naturalidade: Cruz Alta/RS
Estado civil: solteiro, maior.
Profissão: comerciante
Endereço: Rua Tupaciretã, 873, vila Hilda, Cruz Alta/RS.
RG: 7068029458 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 001.583.380-14

Nome: Vítor Alexandre Barros Tolentino
Nacionalidade: brasileiro
Naturalidade: Ibirubá/RS
Estado civil: solteiro, maior.
Profissão: comerciante
Endereço: Antônio Bertei 001, bairro educacional, Cruz Alta/RS.
RG: 8068032153 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 004.005.060-25

Nome: Elenir Rolim dos Santos
Nacionalidade: brasileira
Naturalidade: Panambi/RS
Estado civil: solteira, maior.
Profissão: Representante Comercial
Endereço: Nossa Senhora De Fátima, 932, bairro bonini I
RG: 6033341601 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 429.134.380-91

Nome: Ricardo dos Santos Gheno
Nacionalidade: brasileiro
Naturalidade: Cruz Alta/RS
Estado civil: casado
Profissão: comerciante
Endereço: Jose delaglio 436, bairro brum I, Cruz Alta/RS.
RG: 3082694476 órgão expedidor: SSP/RS
CPF: 009.649.810-25

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 772 - CEP 97.200-900 - Cruz Alta - RS

Fone (51) 3229161 e mail: cartoes@serpro.rs.gov.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou-lo, Cruz Alta (RS) 12/05/2017.
Emolumentos: R\$ 24,90 SDFNR 015203140030158200 (R\$2,70)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

Nome: Carlos Antônio da Rosa Moura

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Cruz Alta/RS

Estado civil: solteiro, maior.

Profissão: Representante Comercial

Endereço: Nossa Senhora De Fátima, 932, bairro bonini I, Cruz Alta/RS.

RG: 9005923661

órgão expedidor: SSP/RS

CPF: 305.338.050-15

SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ndecca@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pinheiro Machado, 172 - 3a. e 2a. - 95000-000 - Cruz Alta - RS
Fone: 3337261/31 e-mail: certidao@ajudic.org.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado
nesta serventia. O rolendo é veracidade e dou. fe. Cruz Alta(RS); 16/05/2017.
Emolumentos: R\$ 24,90 SDFNR 015703140000158200(R\$2,70)

Udo Wegener - Tabelião Designado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**
CPF: **991.098.160-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 10:06:15 do dia 15/05/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2006.

Código de controle da certidão: **0EB3.DE32.C908.DF75**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Plínio de Medeiros, 773 - Centro - 96000-000 - Cruz Alta - RS
Fone: 53334261/51 e-mail: cert@serpro.rs.gov.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado nesta serventia. O relato é verdade e dou fé. Cruz Alta(RS) 18/05/2017
Desembargador: R\$ 8,30 SDFNR 0157/01 602000174411 (SE) 401

Udo Wegener - Juiz Desembargador



SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 991.098.160-20

Data da Emissão : 15/05/2006

Hora da Emissão : 10:06:15

Código de Controle da Certidão : 0EB3.DE32.C908.DF75

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 15/05/2006, com validade até 11/11/2006.

Página Anterior

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 172 - Cj. 102 - 93040-000 - Cruz Alta - RS

Fone: (51) 32791161 e-mail: registro@serpro.rs.gov.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruz Alta (RS) 12/05/2017.
Emolumentos: R\$-8,30 SDFNR 0157011602000174412 (R\$1,40)

Udo Wegener - Oficial Designado





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO EDUARDO MORAES DE SOUZA
CPF: 005.325.560-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 16:25:12 do dia 15/05/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2006.

Código de controle da certidão: **0F1F.200C.F7E1.A863.**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 712 - L.J. 1 e 2 - 92060-000 - Cruz Alta - RS

Fone: 5523726181 e-mail: carlito@oficiocruzalta.rs.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdade e dou fe. Cruz Alta(RS) 13/05/2017.
Emplacamentos: RS 8,30 SUDFNR 0157011602000174413 (RS1,40)

Udo Wegener - Oficial Designado





Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 005.325.560-70

Data da Emissão : 15/05/2006

Hora da Emissão : 16:25:12

Código de Controle da Certidão : 0F1F.200C.F7E1.A863

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 15/05/2006, com validade até 11/11/2006.

Página Anterior

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 772 - C/1 e 2 - 5605500 - Cruz Alta - RS

Fone: 3533226/181 e-mail: cartidocs@oficioscruzalta.rs.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdade e dou-lo. Cruz Alta (RS) 16/05/2017
Emolumentos: R\$ 8,30 SDFNR 0157011602000174414 (R\$1-10)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

ESTATUTO DO NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA – NCCA.

Capítulo primeiro - Da denominação, da sede, duração e finalidade.

Artigo 1º

O NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA, a seguir denominado pela sigla NCCA, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, sediado à Rua Nossa Senhora de Fátima, 932, bairro Bonini 1, Cruz Alta/RS, tendo como foro a cidade de Cruz Alta/RS, podendo criar representações, agências, sucursais e filiais em qualquer parte do país e no exterior.

Artigo 2º

O NCCA tem como objetivos principais:

- a) promover a defesa de bens, direitos sociais e culturais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural;
- b) promover os direitos humanos e dos povos;
- c) elaborar projetos para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- d) contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- e) estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- f) realizar projetos de natureza cultural e social, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- g) estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- h) estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

Artigo 3º

O NCCA é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política – partidária, filosófica ou nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º

O NCCA remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, que efetivamente prestem serviços à sociedade, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º

O NCCA poderá aceitar auxílios, contribuições, doações ou crédito (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Artigo 6º

Diz respeito ao patrimônio da entidade:

O material permanente, acervo técnico, acervo bibliográfico, equipamentos adquiridos

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Ribeiro Machado, 172 - Caixa 2 - 99000-000 Cruz Alta - RS
Fone: (51) 3225-1111 e-mail: serpro@serpro.rs.gov.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO

Testifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado
nesta serventia. O referido é verdadeiro e do. Fé. Cruz Alta(RS) - 6/06/2017
Inclusões: R\$ 58,10 SDFAR 5 16704070006206845(R\$3,30)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

ou recebidos pelo NCCA através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Capítulo Segundo - Da Constituição Social

Artigo 7º

A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do NCCA.

Artigo 8º

O quadro social será assim formado:

- Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do NCCA, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração de projetos ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus à este título, a critério do Conselho Diretor (e ratificados pela Assembléia Geral);
- Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Artigo 9º

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- fazer ao Conselho Diretor, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais e/ou culturais;
- solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração da atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- ter acesso às atividades e dependências do NCCA;
- votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos sócios efetivos.

Artigo 10º

São deveres de todos os associados:

- prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do NCCA agindo com ética;
- não faltar às Assembléias Gerais;
- satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
 Rua Pinheiro Machado, 772 - 1511 e 2 - 53095009 - Cruz Alta - RS
 Fone: (51) 335181 e-mail: certidao@serprocrualta.net.br
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é copia fiel do documento original arquivado
 nesta servença. Oretendo à verdade e fôrta Cruz Alta(RS) 18/05/2017.
 Emolumentos: R\$ 58,14 SDFENR 0157940700007056458 R\$3,30.

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Parágrafo 1º - as condições para a admissão de novos sócio na associação são:

- ser residente e domiciliado em Cruz Alta/RS;
- conhecer e acatar o presente estatuto;
- aceitar viver os fins da sociedade.

Parágrafo 2º - o não cumprimento dos deveres dos associados acarretará na demissão ou exclusão dos mesmos, cabendo a decisão ao Secretário Executivo junto à Diretoria. Caberá recurso à Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, através de ofício firmado pelo interessado num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de exclusão.

Capítulo Terceiro - Da Organização Administrativa

Artigo 11º

Os órgãos da administração do NCCA são:

- Assembléia Geral
- Conselho Diretor
- Secretaria Executiva
- Conselho Fiscal

Da Assembléia Geral dos Sócios

Artigo 12º

A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto.

Artigo 13º

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo 14º

A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, sendo convocada através de edital fixado nos meios de comunicação visual locais, em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos sócios e em segunda convocação com qualquer número de sócios, para aprovar as contas do Conselho Diretor, aprovação de novos sócios efetivos, com aprovação de 2/3 dos presentes, a cada dois anos para eleger os Conselhos fiscal e diretor, e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivo relevante, através de edital fixado nos meios de comunicação visuais locais, com pelo menos 15 dias de antecedência. A aprovação do(s) assunto(s) em pauta se dará com a concordância de 2/3 dos sócios efetivos presentes.

Artigo 15º

Compete à Assembléia Geral:

- deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- aprovar contas;
- destituir administradores;
- alterar estatutos;

SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ndecca@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pimenta Maciel, 772 - 21 e 2 - 95050-002 - Cruz Alta - RS

Fone: 50352700 - E-mail: registro@servico-registro.rs.gov.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado
nossa serventia. O referido é verdade e dou fe. Cruz Alta/RS: 18/05/2017.
Emolumento: R\$ 58,10 SDFNR 015700070000705045/R\$33,30.

Udo Wegener - Oficial Designado



SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

- extinguir a associação;
- propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
- autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao NCCA;
- determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

Do Conselho Diretor

Artigo 16º

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros (Presidente, Secretário e Tesoureiro), eleitos pela Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social do NCCA, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 02 anos, permitindo-se reeleição (não mais de uma reeleição consecutiva).

Artigo 17º

O Conselho Diretor nomeará uma Secretaria Executiva para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

Artigo 18º

Compete ao Conselho Diretor:

- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções da Assembléia;
- aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração bens móveis ou imóveis, ouvido o Comitê Científico;

parágrafo 1º - Compete ao Presidente:

- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores;
- convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembléia Geral;
- abrir, rubricar e encerrar livros da sociedade;
- autorizar as despesas necessárias à manutenção da sociedade;
- prover, interinamente, qualquer cargo que venha a vagar na diretoria;
- resolver todos os casos omissos neste estatuto, após ouvidos os sócios;
- assinar, com o secretário, toda a correspondência da sociedade;
- assinar, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro, todos os cheques e demais documentos que importem em obrigações sociais;
- usar o voto de desempate, quando necessário;
- assinar escritura de aquisição e venda de bens da sociedade, com o tesoureiro, após aprovação da assembléia geral;
- cumprir e fazer, cumprir o presente estatuto, regulamentos e regimentos internos que vierem a ser criados e a decisões da assembléia geral.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ndecca@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Pinheiro Machado, 172 - Centro - 96000-000 - Cruz Alta - RS
Fone: (51) 32291111 e-mail: servico@serpro.rs.gov.br
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e eu, **UDO WEGENER**, Tabelião de Cruz Alta (RS) 18/05/2017.
Emplacamento: RS 58, ID SDFNR 015/0407 000705545-RS 301

Udo Wegener - Tabelião Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Parágrafo 2º - Compete ao Secretário:

- Lavrar e assinar atas das reuniões da Diretoria e Assembléias;
- Fazer toda a correspondência da Sociedade;
- Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da Sociedade;
- Manter em dia o registro de sócios e controle de presença.

Parágrafo 3º - Compete ao Tesoureiro:

- Assinar isoladamente ou em conjunto com o Presidente, todos os cheques e saques em bancos, bem como quaisquer documentos expedidos pela Tesouraria;
- Escriturar em forma contábil o livro caixa;
- Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos determinados pelo presidente;
- Manter depositados, em estabelecimento oficial de crédito, os valores da sociedade;
- Assinar escrituras de aquisição e/ou recebimento de doação de bens da Sociedade, juntamente com o Presidente, desde que autorizados pela Assembléia;
- Submeter mensalmente à Diretoria, anualmente à Assembléia Geral, um relatório pormenorizado da situação financeira da Sociedade.

Da Secretaria Executiva

Artigo 19º

A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por dois ou mais secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral. Os secretários podem ser:

- Secretário Executivo: Contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.;
- Secretário Institucional: Coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais do NCCA, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento;
- Secretário Administrativo: coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

Artigo 20º

Atividades competentes à Secretaria Executiva:

- formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;
- coordenar a elaboração de projetos.

Do Conselho Fiscal

Artigo 21º

O Conselho Fiscal, composto de, pelo menos três membros efetivos e um suplente, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 712 - CJ 1 e 2 - 92035-000 - Cruz Alta - RS

Fone: 5033256161 e mail: cartorios@oficiocruzalta.net.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do documento original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou-lo. Cruz Alta(RS) 18/05/2017.
Solanentes, RS 55.10 SDFNR 016704070.000705045(RS 39)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

Ordinária, com mandato de dois anos.

Artigo 22º

Atividades competentes ao Conselho Fiscal:

- auxiliar o Conselho Diretor na Administração do NCCA;
- analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Capítulo Quarto - Das eleições

Artigo 23º

As eleições para o Conselho Diretor ocorrerão a cada 2 anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período. Será eleita vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Capítulo Quinto - Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 24º

Os bens patrimoniais do NCCA não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Em caso de dissolução do NCCA o patrimônio será revertido conforme previsto no art. 61 e seus parágrafos do N.C.C. (novo código civil).

Parágrafo único – a assembléia geral extraordinária somente poderá deliberar sobre alterações de estatuto, destituição de administradores, e extinção da associação com, pelo menos, 1/3 dos sócios efetivos. Os presentes itens somente serão aprovados com 2/3 da concordância dos sócios efetivos presentes.

Artigo 25º

O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 26º

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo NCCA.

Artigo 27º

O NCCA será mantido por:

- mensalidades;
- convênios com instituições públicas e/ou privadas;
- doações;
- eventos;
- locação de bens;
- resgate de aplicações financeiras;
- recursos advindos das leis de incentivo à cultura;
- recursos advindos de projetos elaborados pela entidade.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ndecca@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL

Rua Pinheiro Machado, 112 - Cx. 1 e 2 - 96020000 - Cruz Alta - RS
Fone: 503226191 e-mail: cartorios@serprocruzalta.rs.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado
na esta serventia. O referido é verdade e dou-lo. Cruz Alta(RS) 18/06/2017.
Emolumentos: R\$ 58,10 SDFPAK 015704070005745645(R\$5,70)

Udo Wegener - Oficial Designado





NUCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA

Fundado em 8 de maio de 2006

Artigo 28º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

Cruz Alta, 8 de maio de 2006.



[Signature]

Rodrigo dos Santos Arruda
Presidente

[Signature]

Marcelo Eduardo de Moraes Souza
Secretário



Reconheço verdadeiramente a autenticidade de

Rodrigo dos Santos Arruda

31 Maio 2006

[Signature]

Bel. Adm. ☐ Lery Lourenço ☐ Maria Augusta de Moraes Souza ☐ Neusa Paes de Silva ☐ Marcos Antonio de Moraes Souza

215

Conforme me faculta a lei, declaro ter visado o presente estatuto, e que o mesmo encontra-se em plena conformidade com a lei.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Signature]

Vilson Pimentel de Andrade
OAB-RS/14051

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ndecca@gmail.com



CERTIDÃO

CERTIFICO que o extrato do presente Estatuto do “NÚCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA-NCCA.”, encontra-se registrado no Livro A-4, folhas 24 sob nº 733, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, nesta data. O referido é verdade e dou fé.

Cruz Alta, 02 de junho de 2006 .

Rui Fontana-Oficial

UDO WEGENER
SUBSTITUTO

R\$ 18,90

R 195625

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Primeiro de Maio, 772 - Cx 1 e 7 - 98009-900 - Cruz Alta - RS
Fone: 5133224151 e mail: certidao@cfeloscruzalta.net.br
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel de documento original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruz Alta(RS) 18/05/2017.
Emolumentos: R\$ 53,10 SDFNR 015704070000705045(D\$3,30)

Udo Wegener - Oficial Designado





130 RTDPJ
Porto Alegre

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-10 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 198 F, sob nº 2845, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017, encontra-se registrado o(a) **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP**, apresentado(a) em sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017, protocolado(a) sob o nº 71824, cujo teor é o seguinte:



ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DE CULTURA DE CRUZ ALTA - NCCA

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2017, às 14 horas, foi oficialmente aberta assembleia Geral Extraordinária do Núcleo de Cultura de Cruz Alta - NCCA, associação civil de direito privado, de caráter sócio cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 932, bairro Bonini I, na cidade de Cruz Alta/RS, endereço em que deu o assembleia. Foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Diego da Conceição. Iniciando os trabalhos, houve a leitura da ordem do dia, cujo teor é o que segue:

- 1) Alteração da denominação Social;
- 2) Revogação e aprovação de novo estatuto;
- 3) Alteração da sede da Instituição;
- 4) Admissão de novos associados;
- 5) Comunicação de renúncia de cargos diretivos e presidência;
- 6) Eleição para cargos diretivos e presidência.

A assembleia discutiu, deliberou e aprovou o seguinte:

- 1) Alteração da denominação social que passa a ser **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP**, a seguir denominado pela sigla **INAPP**;
- 2) Pela revogação do estatuto originário do Instituto e aprovação, por unanimidade dos presentes, de um novo estatuto;
- 3) Alteração da Sede da Instituição para a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tomaz Flores, nº 95 - Sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201;
- 4) admissão de NOVOS ASSOCIADOS, os Senhores **Pedro Dinarte Faleiro**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC/RS 27.939, inscrito no CPF sob o nº 185.802.540-00, residente e domiciliado na Rua Alcides Gonzaga, 35, Bairro Boa Vista, CEP 90480-020, na cidade de Porto Alegre/RS; **Morgana Gisela Heck da Conceição**, brasileira, casada, coordenadora de vendas, portadora da carteira de identidade nº 1086308218, inscrita no CPF sob o nº 012.435.160-38, residente e domiciliada na Estrada Cristófer Levalley, 2631, Bairro São Borja, CEP 93044-660, na Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 -Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS e-mail: nucleo.instituto@gmail.com

04/02/17 13:22

continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



Cidade de São Leopoldo/RS: **Diego da Conceição**, brasileiro, solteiro, maior e plenamente capaz, empresário, portador da carteira de identidade nº 1095255327 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº 015.934.620-77, residente e domiciliado na Estrada Cristófer Levaley, 2631, Bairro São Borja, CEP 93044-660, na Cidade de São Leopoldo/RS; **Orléi Maria Loureiro Heck**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3026829907, inscrita no CPF sob o nº 179.216.860-87, residente e domiciliada na Av. Canineia, 752, Bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 95520-000, e **Romeu Reinaldo Heck**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6023926634, inscrito no CPF 230.400.920-49 sob o nº, residente e domiciliado na Av. Canineia, 752, Bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 95520-000;

5) comunicação de RENÚNCIA de cargos diretivos e presidência dos Senhores Rodrigo dos Santos Arruda (Presidente e Fundador), Marcelo Eduardo de Moraes de Souza (Secretário e Fundador), Ricardo dos Santos Gheno (Tesoureiro e Fundador), Cátia Denise Lovis Trentin (Suplente do Conselho Fiscal e Fundadora), Elenir Rolim dos Santos (Fundadora), Carlos Antônio da Rosa Moura (Fundador);

6) eleição para cargos diretivos e presidência - Após a renúncia de cargos do corpo diretivo, fora realizada ELEIÇÕES para os respectivos cargos vacantes, para o mandato de 2 (dois anos) aprovada pela maioria dos presentes, restando a composição dos cargos estabelecida da seguinte forma: **Pedro Dinarte Faleiro**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC/RS 27.939, inscrito no CPF sob o nº 185.802.540-00, residente e domiciliado na Rua Alcides Gonzaga, 35, Bairro Boa Vista, CEP 90480-020, na cidade de Porto Alegre/RS, (**PRESIDENTE**); **Diego da Conceição**, brasileiro, solteiro, maior e plenamente capaz, empresário, portador da carteira de identidade nº 1095255327 SJS/II RS, inscrita no CPF sob o nº 015.934.620-77, residente e domiciliado na Estrada Cristófer Levaley, 2631, Bairro São Borja, CEP 93044-660, na Cidade de São Leopoldo/RS, (**SECRETÁRIO**); **Lúcia Marques de Fraga**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CIC sob o nº 506.117.550/68, identidade nº 9029328011, residente e domiciliada na Av. Alberto Bins, nº 635, 9º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, (**TESOUREIRA**); **Morgana Gisele Heck da Conceição**, brasileira, casada, coordenadora de vendas, portadora da carteira de identidade nº 1086308218, inscrita no CPF sob o nº 012.435.160-38, residente e domiciliada na Estrada Cristófer Levaley, 2631, Bairro São Borja, CEP 93044-660, na Cidade de São Leopoldo/RS, (**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**); **Orléi Maria Loureiro Heck**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 3026829907, inscrita no CPF sob o nº 179.216.860-87, residente e domiciliada na Av. Canineia, 752, Bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 95520-000, (**CONSELHEIRO FISCAL**); e **Romeu Reinaldo Heck**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6023926634, inscrito no CPF 230.400.920-49 sob o nº, residente e domiciliado na Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS e-mail: nucleo.instituto@gmail.com

22224 54/12/10

continua na próxima folha

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5239 - Fax: (51) 3345-1766
BEL CARLOS CASSÉS PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas Notas, por ser uma reprodução fiel do
FRENTE E VERSO do documento que me foi apresentado.
Do que dou fé. 0446.01.1700003.96585 a 96586
Porto Alegre, 25 de junho de 2018
() Paulo Taucer Araújo () Arnalia Regina Zani Maia
Emol.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 2289300-06193118

Confiança
na Condição

3º RTDPJ
Porto Alegre



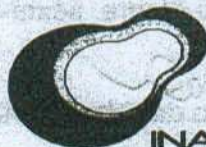
3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



domiciliado na Av. Canineia, 752, Bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 95520-000, (CONSELHEIRO FISCAL):

Foram previamente distribuídas cópias do edital com as respectivas alterações aos presentes, o qual segue em anexo.

Fica aprovado, por unanimidade, o novo estatuto do Instituto Nucleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, bem como as alterações pertinentes.

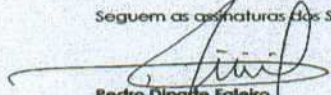
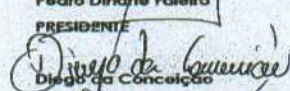
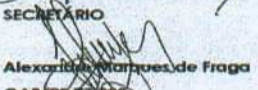
A minuta do novo estatuto é assinada pelo Presidente, Secretário e pelo advogado legalmente constituído.

O referido Estatuto deve ser encaminhado para registro no Cartório competente.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a assembleia e dela foi lavrada a presente ata, à qual é cópia fiel transcrita no livro de atas.

Cruz Alta/RS, 12 de janeiro de 2017.

Seguem as assinaturas dos Senhores


Pedro Dinarte Faleiro
PRESIDENTE

Diego da Conceição
SECRETÁRIO

Alexandre Marques de Fraga
OAB/RS 73422
ADVOGADO

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
e-mail: nucleo.instituto@gmail.com

continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br



continuação da folha anterior

Certifico que esta é a última ata de eleição de diretoria da associação INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, registrada nesta serventia.

O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

[] Marco Antônio da Silva Domingues

Oficial Registrador

[x] Wagner Souza de Paula

Escrevente substituto

[] Luiz Emilio Nascimento Skolaude

Escrevente Substituto



Emolumentos:

Total: R\$ 37,80 + R\$ 5,50 = R\$ 43,30

Certidão PJ (3 pgs): R\$ 25,20 (0755.03.1600001.09542 = R\$ 2,70)

Busca: R\$ 8,00 (0755.01.1600002.31752 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0755.01.1600002.31753 = R\$ 1,40)



SERPRO

Assinado digitalmente por:

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



3º RTDPJ
Porto Alegre

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-13 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 57 F, sob nº 3423, em quarta-feira, 14 de março de 2018, encontra-se registrado o último estatuto social do **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP**, apresentado(a) em quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018, protocolado(a) sob o nº 78394, cujo teor é o seguinte:



INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP

CNPJ nº 08.041.997/0001-30

CAPÍTULO I

Da denominação, da sede, duração e finalidade

Artigo Primeiro - INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, a seguir denominado pela sigla INAPP, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, sediado na Rua Tomaz Flores, número 95, Sala 504, Bairro Independência, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90035-201, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer parte do país.

Parágrafo Primeiro: A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INAPP se organizará em tantas unidades que se fizerem necessárias, em todo o Território Nacional, mediante delegação da Diretoria Executiva da Matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo Segundo: Caso haja exigência local de formação de conselho de administração com estrutura diferenciada para qualificação como organização social e/ou celebração de Termos de Fomento ou de Colaboração, contrato de gestão ou convênio, tal providência será autorizada pela Diretoria Executiva, nos termos da respectiva legislação, sendo votado e aprovado em assembleia extraordinária convocada para tanto.

Artigo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, o INAPP observará os princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, tendo como objetivos principais:

- I. promover a defesa de bens, direitos sociais e culturais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural;
- II. promover os direitos humanos;
- III. elaborar projetos para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- V. estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- VI. realizar projetos de natureza cultural e social, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- VII. estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- VIII. estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos.
- IX. Administrar e manter uma central de compras associativa na área de saúde;
- X. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



Network Brazil
WE SUPPORT

continua na próxima folha



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



- XI. Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
- XII. Promover serviços de acolhimento, na modalidade casa lar ou abrigo institucional para crianças e adolescentes até 18 anos de idade em suspensão ou perda do poder familiar;
- XIII. Prestar serviços de assistência à saúde, onde se fizerem necessários tais serviços, dentro da sua capacidade e possibilidade;
- XIV. Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- XV. Incentivar, desenvolver e gerir estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas sociais, econômicas, saúde, tecnologia, educação, meio ambiente;
- XVI. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- XVII. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XVIII. Promover a Medicina Preventiva;
- XIX. Desenvolver programa de saúde do trabalhador;
- XX. Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- XXI. Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;
- XXII. Integrar as atividades de saúde com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- XXIII. Colaborar pelos meios adequados com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana;
- XXIV. Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- XXV. Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
- XXVI. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- XXVII. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;
- XXVIII. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditiva, química ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- XXIX. Desenvolver por meio da escola de saúde INAPP cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- XXX. Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;
- XXXI. Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha



130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



- XXXII. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no Exterior;
- XXXIII. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- XXXIV. Promover o repasse das tecnologias absorvidas e ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido;
- XXXV. Administrar e gerir hospitais de média e alta complexidade, clínicas, postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Unidades Básicas de Saúde - UBS, centros de imagens e laboratórios, Estratégia Saúde da família - ESF;
- XXXVI. Programa de compensação e neutralização ambiental;
- XXXVII. Desenvolver e executar projetos arquitetônicos para o Sistema Único de Saúde e Suplementar;
- XXXVIII. Mão de obra complementar com portadores de necessidades especiais;
- XXXIX. Consultas clínicas e oftalmológicas;
- XL. Tratamento odontológico e próteses em geral;
- XLI. Montagem de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multi-atividade consorciado;
- XLII. Desenvolver programa de parcerias público-privado;
- XLIII. Promover contratos, convênios, terceirizações, termos de colaboração técnica e fomento com o setor público;
- XLIV. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência/emergência.

Artigo Terceiro - O INAPP é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária, filosófica ou nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo Quarto - A Instituição será formada de um número ilimitado de associados que se disponham a viver os fins da Instituição, desde que maiores e capazes, que serão admitidos após requerimento elaborado e aprovação em assembleia geral ordinária ou extraordinária.

Parágrafo Primeiro: As pessoas jurídicas que desejarem ingressar como entidades associadas deverão apresentar proposta devidamente preenchida na sede do INAPP, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser feita pela Diretoria da entidade proponente, assinada pelo seu representante legal;
- b) A Diretoria Executiva do INAPP terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da proposta, para aceitá-la ou justificar o seu parecer contrário à

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



[Handwritten signature]

continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - ferceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



admissão; sendo que em ambos os casos, deverá apresentar relatório ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo Segundo: Os associados não respondem pelas obrigações do INAPP.

Artigo Quinto - O quadro social será assim formado:

- I. **Associados fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- II. **Associados efetivos:** cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do INAPP, aprovados pela Assembleia Geral dos Associados. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da associação;
- III. **Associados beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração de projetos ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus à este título, a critério da Assembleia Geral;
- IV. **Associados colaboradores:** pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela Assembleia Geral.

Artigo Sexto - São direitos de todos os Associados fundadores e efetivos:

- I. Trazer ao Conselho de Administração, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais e/ou culturais;
- II. Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- III. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- V. Ter acesso às atividades e dependências do INAPP;
- VI. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
- VII. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 2/3 dos associados efetivos.

Artigo Sétimo - São deveres de todos os associados:

- I. Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do INAPP agindo com ética;
- III. Não faltar às Assembleias Gerais;
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas;

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



Y.

continua na próxima folha



30 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



- VI. Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- VII. Conhecer e acatar o presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento dos deveres dos associados acarretará na demissão ou exclusão destes, cabendo a decisão ao Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: Da decisão referida no parágrafo anterior caberá recurso ao Conselho de Administração, através de ofício firmado pelo interessado, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de exclusão.

Artigo Oitavo - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria do INAPP o pedido.

Artigo Nono - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Desvio dos bons costumes;
- II. Grave violação do Estatuto Social do INAPP;
- III. Atividades que contrariem as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- IV. Difamar o INAPP, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Associados;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Não comparecimento a três assembleias consecutivas.

Artigo Décimo - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

Artigo Décimo Primeiro - Após o decurso do prazo descrito no artigo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar Relatório Circunstanciado ao Conselho de Administração.

Artigo Décimo Segundo - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 2 (dois) anos;
- III. Eliminação do quadro social.

Artigo Décimo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso ao Conselho de Administração, através de ofício firmado pelo interessado, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de exclusão.

Artigo Décimo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência; CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



NETWORK STRAITS
WE SUPPORT

continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



CAPÍTULO III

Organização Administrativa

Artigo Décimo Quinto - Os órgãos da administração do INAPP são:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho de Administração
- III. Diretoria Executiva
- IV. Conselho Fiscal

Da Assembleia Geral dos Associados

Artigo Décimo Sexto - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto.

Artigo Décimo Sétimo - A Assembleia Geral de Associados elegerá um Conselho de Administração, uma diretoria executiva e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo Décimo Oitavo - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, sendo convocada através de edital fixado nos meios de comunicação visual locais, em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados e em 2ª convocação com qualquer número de associados.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho de administração, Fiscal, Presidente da Diretoria Executiva, ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivo relevante, através de edital fixado nos meios de comunicação visuais locais, com 10 dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: A aprovação do(s) assunto(s) em pauta se dará com a concordância de 2/3 dos associados efetivos presentes.

Artigo Décimo Nono - Compete à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação, a serem apresentadas pelo Conselho de administração;
- II. Aprovar contas;
- III. Destituir administradores;
- IV. Alterar estatutos;
- V. Extinguir a associação;
- VI. Propor e aprovar a admissão de novos associados;
- VII. Eleger o Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva;
- VIII. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao INAPP;
- IX. Determinar e atualizar as linhas de ação da instituição;

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



Network Brazil
WE SUPPORT

continua na próxima folha



130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



X. Estabelecer o montante da anuidade dos associados.

Parágrafo Único: A assembleia geral extraordinária somente poderá deliberar sobre alterações de estatuto, destituição de administradores, e extinção da associação com, pelo menos, 2/3 dos associados presentes.

Do Conselho de Administração

Artigo Vigésimo - O Conselho de Administração é um órgão colegiado responsável pela representação social do INAPP, sendo composto por:

- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

- a) os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, não podendo ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos membros do poder executivo qualificados de Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estado;
- b) os representantes de entidades previstos nos incisos "I" e "II" do presente artigo deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
- c) o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de dois anos, segundo critérios estabelecidos no presente estatuto;
- d) o presidente do INAPP participará das reuniões do conselho, sem direito a voto;
- e) o Conselho se reunirá ordinariamente três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
- f) os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade renunciarão ao assumirem funções executivas.

Artigo Vigésimo Primeiro - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210
Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



- IV. Designar e dispensar os membros da diretoria;
- V. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VI. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII. Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- VIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Da Diretoria Executiva

Artigo Vigésimo Segundo - O INAPP será administrado e gerido por uma Diretoria Executiva, com mandato de 4 anos, podendo haver reeleições, composta no mínimo de 3 (três) membros, nominalmente indicados como: Presidente Executivo, Vice-Presidente Executivo e Diretor Administrativo Financeiro.

Artigo Vigésimo Terceiro

Compete à Diretoria Executiva:

- I. Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões especialmente constituídas;
- II. Convocar Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;
- III. Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do INAPP;
- IV. Apresentar em reunião aos Associados, o Balanço Anual, com o parecer do Conselho Fiscal, até 30 de abril do ano seguinte;
- V. Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de sua competência;
- VI. Aplicar os haveres do INAPP com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
- VII. Fazer cumprir as suas resoluções e as deliberações das Assembleias Gerais;
- VIII. Analisar os orçamentos mensais e anuais do INAPP e tomar providências para a sua fiel execução;
- IX. Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria Executiva, por abandono, morte ou pedido de demissão, convocando os substitutos de acordo com as disposições deste Estatuto Social;
- X. Analisar mensalmente os balancetes contábeis e ao final de cada exercício social o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do INAPP, que permanecerão, com todas as contas, relatórios, livros e documentos contábeis, à disposição do Conselho Fiscal;
- XI. Diligenciar para que sejam alcançados os objetivos sociais;
- XII. Administrar o INAPP e todos os haveres e bens patrimoniais;
- XIII. Captar recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;
- XIV. Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e normas gerais e específicas do INAPP, submetendo para deliberação do Conselho de Administração.

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha



SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



Artigo Vigésimo Quarto - A Diretoria Executiva não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos do INAPP.

Artigo Vigésimo Quinto - Os Diretores, além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, poderão, a critério do Presidente, obedecidas as disposições aplicáveis, cumulativamente, preencher a vaga de outro Diretor, por impedimento, licença ou abandono de seu titular, até a convocação de novo titular.

Artigo Vigésimo Sexto - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes, cabendo Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio.

Artigo Vigésimo Sétimo - Toda reunião da Diretoria Executiva, será lavrada uma ata em livro próprio.

Artigo Vigésimo Oitavo - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Representar o INAPP, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, instituições bancárias, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Autorizar despesas ou visar os documentos econômicos e financeiros necessários a manutenção do INAPP;
- III. Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas do expediente;
- IV. Assinar cheques e títulos cambiais e responsabilidades financeiras da Instituição;
- V. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade da Diretoria Executiva;
- VI. Apresentar comissões ou pessoas que deverão se ocupar de determinados trabalhos na Diretoria Executiva, submetendo para aprovação do Conselho de Administração;
- VII. Apresentar, anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da entidade durante o exercício ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
- VIII. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões e fazer cumprir as decisões da Diretoria Executiva;
- IX. Após apresentação e aprovação do Conselho de Administração, conferir o título de associado Ativo, Honorário, Benfitor e Benemérito, nos termos deste Estatuto;
- X. Estabelecer e modificar o organograma do INAPP, criando e extinguindo cargos, admitindo ou demitindo empregados e fixando níveis de remuneração, apresentado para deliberação do Conselho de Administração;
- XI. Resolver todos os casos que requeiram solução imediata levando-os ao conhecimento da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, quando for o caso, zelando assim pela fiel observância deste Estatuto Social;
- XII. Propor novos membros da Diretoria;
- XIII. prover, interinamente, qualquer cargo que venha a vagar na diretoria;
- XIV. Propor a aquisição e alienação, gravação, sub-rogação de bens móveis de vulto ou imóveis, bem como da doação com encargo, atendidas as finalidades do INAPP, com aprovação da assembleia geral;
- XV. Formalizar contratos de interesse do INAPP, conforme disposto neste Estatuto Social;
- XVI. Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos na forma deste Estatuto Social;
- XVII. Assinar escritura de aquisição e venda de bens da associação, após aprovação da assembleia geral;
- XVIII. Assinar cheques e títulos cambiais e responsabilidades financeiras da Instituição, bem como, assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



Network Start
We Support

continua na próxima folha

SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

130 RTDPJ
Porto Alegre

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br



continuação da folha anterior



bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o INAPP, através da matriz em que está lotado, perante instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças).

XIX. Resolver todos os casos omissos neste estatuto, após ouvidos os associados.

Parágrafo Único: será facultado aos membros da Diretoria Executiva cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do INAPP, nos termos deste estatuto.

Artigo Vigésimo Nono - Compete ao Vice-Presidente Executivo:

- I. Substituir o Presidente Executivo em suas faltas, impedimentos e licenças, e ainda auxiliá-lo no desempenho de suas funções e encargos, legalmente determinados neste Estatuto Social;
- II. Exercer o voto e todos os direitos e obrigações decorrentes do cargo de membro da Diretoria Executiva;
- III. Manter custodiada toda correspondência geral do INAPP;
- IV. Dirigir todo o serviço de Secretaria da Diretoria Executiva, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando iniciativas que julgar convenientes e necessárias ao andamento regular dos serviços internos do INAPP, notadamente o arquivo, o livro de registro dos Associados e respectivas atas das reuniões legalmente realizadas.

Parágrafo Primeiro: O Vice-Presidente Executivo, com anuência por escrito do Presidente Executivo, poderá, sempre que necessário escolher auxiliares dentro do quadro de funcionários, ou dos Associados, ou até contratar, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo.

Parágrafo Segundo: Em suas faltas, impedimentos e licenças, competirá ao Presidente Executivo nomear um substituto legal de sua confiança, para exercer o cargo até o término do mandato, devendo tal substituto ser escolhido no quadro de Associados Fundadores e Ativos.

Artigo Trigesimo - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I. Supervisionar e/ou executar todos os atos de gestão administrativa;
- II. Exercer todos os atos administrativos atinentes à pessoal e patrimônio;
- III. Exercer todas as demais atribuições administrativas que lhe forem conferidas;
- IV. Fiscalizar atos de gestão das filiais do INAPP.

Do Conselho Fiscal

Artigo Trigesimo Primeiro - O Conselho Fiscal, composto de, pelo menos, três membros, podendo haver suplentes.

Artigo Trigesimo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos simultaneamente ao Conselho de Administração, na mesma Assembleia.

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



Network Brazil
WE SUPPORT

continua na próxima folha



SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



Parágrafo Único: Será facultado aos membros do Conselho Fiscal cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do INAPP, nos termos deste estatuto.

Artigo Trigesimo Terceiro - Atividades competentes ao Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar o Conselho de Administração;
- II. Analisar e fiscalizar as ações do Conselho de Administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- III. Convocar Assembleia Geral dos associados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

Das Fontes de Recursos e Do Patrimônio

Artigo Trigesimo Quarto - Constituem fontes de recursos do INAPP:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Anuidades;
- III. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- IV. Doações e legados;
- V. Produtos de operação de crédito internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VI. Rendas em seu favor constituída por terceiros;
- VII. Usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX. Receitas de prestação de serviços;
- X. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XI. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII. Captação de renúncia e incentivos fiscais;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Resultado de bilheteria de eventos;
- XV. Quotas de participação;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Concursos e sorteios;
- XVIII. Taxas de administração e de manutenção;
- XIX. Compensação ambiental;
- XX. Material permanente, acervo técnico, acervo bibliográfico;
- XXI. Equipamentos adquiridos pelo INAPP através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização expressa em contrário pela Assembleia Geral de associados, exceto os bens cedidos em virtude de contratos administrativos;
- XXII. Repasses de Termos de Fomento, convênios ou contratos de gestão de órgãos públicos.

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



CAPÍTULO V

Dos Livros

Artigo Trigésimo Quinto - A MATRIZ do INAPP manterá e resguardará os seguintes livros:

- I. Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II. Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo Trigésimo Sexto - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo Trigésimo Sétimo - Os livros estarão sob a guarda do Presidente do INAPP, devendo ser vistos pelo mesmo.

Artigo Trigésimo Oitavo - Os livros estarão na sede do INAPP, sendo disponibilizado para o público em geral.

Parágrafo único: Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO VI

Das Filiais e Suas Composições Diretivas

Artigo Trigésimo Novo - A constituição, dissolução ou fusão das filiais é de competência da Diretoria Executiva.

Artigo Quadragésimo - As Filiais poderão montar sua estrutura administrativa, com autonomia, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Artigo Quadragésimo Primeiro - Cada Filial deverá apresentar anualmente, ou sempre que solicitado pela Diretoria Executiva, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta.

Parágrafo Primeiro: Quando da alteração do plano de trabalho, este deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva, sob pena de sanção administrativa.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, a Diretoria Executiva poderá se utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

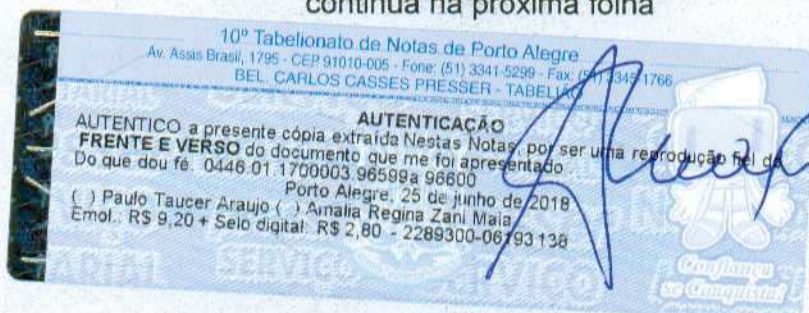
Parágrafo Terceiro: As filiais deverão apresentar mensalmente ou a pedido da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, relatórios financeiros, bem como prestação de contas.

Artigo Quadragésimo Segundo - Cada Filial terá como responsável um Diretor Administrativo.

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha



SERPRO
Assinado digitalmente por:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



Parágrafo Único: o Diretor Administrativo poderá ser destituído pela diretoria executiva, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- a) Apuração de desvio de conduta profissional;
- b) Apuração de danos causados dolosamente a instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;
- c) Desrespeitar os valores éticos e morais do INAPP;
- d) Do fechamento da Filial por decisão da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Artigo Quadragésimo terceiro - Compete ao Diretor administrativo:

- I. Representar ativa e passivamente a filial, em juízo ou extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III. Assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o INAPP, através da filial em que está lotado, perante Instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças), fornecedores (contração, pagamentos, acordos, etc), contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento (compras de bens, produtos ou serviços) e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da filial;
- IV. Administrar a filial em que está lotado;
- V. Responder judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente pelos atos praticados por sua gestão;
- VI. Definir planos de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamentos e dar quitação;
- VII. Representar isoladamente o INAPP, através da filial em que está lotado, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- VIII. Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias, etc;

Artigo Quadragésimo Quarto - Cada Filial deverá seguir as diretrizes e regulamentos do INAPP.

Artigo Quadragésimo Quinto - Cada Filial tem autonomia administrativa e financeira, SEMPRE obedecendo às diretrizes do presente estatuto, bem como aos seus regimentos internos.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Artigo Quadragésimo Sexto - Devido ao caráter não-lucrativo do INAPP, quaisquer excedentes serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



Parágrafo Único: Em caso de extinção ou desqualificação do INAPP, seu patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão integralmente incorporados ao patrimônio de outras organizações sociais congêneres, qualificadas no âmbito dos respectivos contratos administrativos/convenções, ou incorporados ao patrimônio do Município, do Estado, da União, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Artigo Quadragésimo Sétimo - O INAPP não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal, em hipótese alguma, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, exceto ajuda de custo para comparecimento em reuniões ou assembleias.

Artigo Quadragésimo Oitavo - O INAPP poderá aceitar auxílios, contribuições, doações ou crédito, depois de examinados e aprovados pela Diretoria Executiva, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Artigo Quadragésimo Nono - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo Quinquagésimo - O INAPP não distribui bens ou parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade.

Artigo Quinquagésimo Primeiro - Atendido o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, ou em Leis Estaduais e Municipais da contratante, para qualificação como organização social, o INAPP:

- I. Observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, observando o código de conduta da instituição;
- III. Constituirá Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INAPP;
- IV. Em caso de dissolução o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei federal, estadual e/ou lei municipal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do INAPP;

Parágrafo Único: As normas de prestação de contas a serem observadas pelo INAPP ficam determinadas, no mínimo:

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha



130 RTDPJ
Porto Alegre



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

continuação da folha anterior



- b) Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
- c) Quando da celebração do contrato administrativo, serão obedecidas as instruções da Lei Federal 9.637/1998 e das Leis Estaduais ou Municipais da contratante e será contratada, quando prevista, auditoria externa independente para avaliação das demonstrações contábeis do respectivo contrato;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo INAPP será realizada conforme determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
- e) Obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, e/ou jornais de grande circulação, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Artigo Quinquagésimo Segundo - O INAPP aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo Quinquagésimo Terceiro - A sessão de uma assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo Quinquagésimo Quarto - Quando da vacância nos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, poderá ser complementado a nomeação e posse, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Artigo Quinquagésimo Quinto - Eventual vacância de algum dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva, por qualquer motivo, importará na convocação de assembleia geral extraordinária específica para fins de eleição e preenchimento dos respectivos quadros.

Artigo Quinquagésimo Sexto - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso voluntário para Assembleia Geral.

Artigo Quinquagésimo Sétimo - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente estatuto, fica designado o foro central da comarca de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2018.

Pedro Diniz Leite
Presidente

Conforme me faculta a lei, declaro ter visado o presente estatuto, e que o mesmo encontra-se em plena conformidade com a lei.

Ricardo Lemos Orlandi
OAB/RS 75.838

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



continua na próxima folha

130 RTDPJ
Porto Alegre

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 - 7º andar - Sala 702 - Porto Alegre/RS - 90010-210

Fone 51.3029-9296 - terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br



continuação da folha anterior

Certifico ainda que a documentação acima foi averbada à inscrição da associação **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP**, que foi registrada no livro A10, fls. 198, sob o nº de ordem 2845 em 16/02/2017.

O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, sexta-feira, 15 de junho de 2018.

[] Marco Antônio da Silva Domingues
Oficial Registrador

[x] Wagner Souza de Paula
Escrevente substituto

[] Luiz Emilio Nascimento Skolaude
Escrevente Substituto



Emolumentos:

Total: R\$ 126,00 + R\$ 6,10 = R\$ 144,70

Certidão PJ (15 pgs): R\$ 134,40 (0755.04.1700001.06743 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 8,00 (0755.01.1600002.31741 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0755.01.1600002.31742 = R\$ 1,40)





138552 54 2022 00001771 92



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80

0460.01.2200066.iC665 [iD6]

11350

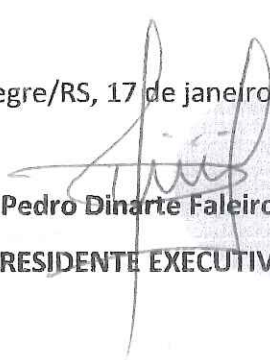
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE CARGOS PARA O
MANDATO 2022/2026**

Ficam todos os associados comunicados que no dia 31 de janeiro de 2022, às 10h, na sede do **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediado à Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90540-110, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.041.997/0001-30, será realizada Assembleia Geral para fins de eleição dos cargos de Diretoria e Conselhos para o mandato 2022/2026, ato para o qual ficam os associados convidados a comparecer, caso queiram.

O presente Edital de chamamento deverá ficar afixado em local visível na sede da entidade da data de hoje até a data da assembleia.

Sem mais.

Porto Alegre/RS, 17 de janeiro de 2022.



Pedro Dinarte Faleiro
PRESIDENTE EXECUTIVO



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80

0460.01.2200005.10924 [9DE]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE CARGOS MANDATO 2022/2026

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – **INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediado à Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90540-110, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.041.997/0001-30, por meio de seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, realizada no dia 31 de janeiro de 2022, às 10h, na sede do INAPP.

Presidiu os trabalhos o Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, Presidente Executivo, e como secretário o Sr. **Vitor Silva de Fraga**, Diretor Administrativo Financeiro.

Reuniram-se os interessados com a finalidade especificada em edital de chamamento que foi afixado na sede da entidade, para fins de votação/eleição dos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, uma vez que se está a encerrar o mandato 2018/2022.

Iniciando-se os trabalhos, a assembleia discutiu, deliberou e aprovou a eleição dos órgãos de direção do INAPP para o mandato de 01/02/2022 a 01/02/2026, nos seguintes termos:

1) Eleição, por unanimidade dos presentes, dos cargos da Diretoria Executiva, com a seguinte composição:

Presidente Executivo: Pedro Dinarte Faleiro, reeleito nos termos do que faculta o estatuto do INAPP.

Vice-Presidente Executivo: Alusca Nidiane Pereira Guedes

Diretor Administrativo-financeiro: Daiane Costa Alcante

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0460.01.2200006,10923,935]

 **BERVIG**

2) Eleição, por unanimidade dos presentes, dos cargos do Conselho de Administração, passando a ser composto pelos seguintes membros:

- Luana Corne Martins
- Miriam Pereira dos Santos
- Roberto Marques de Fraga

3) Eleição, por unanimidade dos presentes, dos cargos do Conselho Fiscal, passando a ser composto pelos seguintes membros:

- Vanderleia de Oliveira;
- Raquel Cardoso da Rocha
- Vitor Silva de Fraga

Declarada a observância aos quóruns de instalação e deliberação para o assunto da pauta.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a assembleia e dela foi lavrada a presente ata, à qual foi assinada pelo Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**; brasileiro, divorciado, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 27.939, CPF nº 185.802.540-00, endereço na Rua Alcides Gonzaga, nº 35, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-020, endereço eletrônico contato@inapp.org.br, filho de Ataliba Faleiro e Nelcy Faleiro, DIRETOR PRESIDENTE; e o Sr. **Vitor Silva de Fraga**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior e capaz, Filho de Roberto Marques de Fraga e Luciane Silva de Fraga, auxiliar contábil, inscrito no CPF sob o nº 859.499.900-30, RG 1104326986, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 111, apto. 303, CEP 90620-230, endereço eletrônico vitorsfraga@gmail.com, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

Assinaram a lista de presença os associados: **Pedro Dinarte Faleiro**; brasileiro, divorciado, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 27.939, CPF nº 185.802.540-00, endereço na Rua Alcides



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0460.01.220005.10322 [AFD]

Gonzaga, nº 35, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-020, endereço eletrônico contato@inapp.org.br, filho de Ataliba Faleiro e Nelcy Faleiro, PRESIDENTE EXECUTIVO; **Vitor Silva de Fraga**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior e capaz, Filho de Roberto Marques de Fraga e Luciane Silva de Fraga, advogado, inscrito no CPF sob o nº 859.499.900-30, RG 1104326986, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 111, apto. 303, CEP 90620-230, endereço eletrônico vitorsfraga@gmail.com, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; **Daiane Costa Alcante**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, maior e capaz, Filha de Jair Pilati Alcante e Marilene Costa Alcante, administradora, inscrita no CPF sob o nº 991.593.410-68, RG 7069070782, com endereço na Rua Geraldo Souza Moeira, nº 330/401, bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-200, endereço eletrônico daianealcante@gmail.com, DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA; **Miriam Pereira dos Santos**, brasileira, solteira, maior e capaz, não convivente em união estável, Filha de Wladimir Fagundes dos Santos e Rosemeri Linhares Pereira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 021.862.910-96, RG 4078153691, com endereço na Av. Bernardino de Oliveira Paim, nº 34, bairro Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91160-300, endereço eletrônico miriamdosantos@gmail.com, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Vanderleia de Oliveira**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de José Ibanor de Oliveira e Soleci de Oliveira, Analista de RH, inscrita no CPF sob o nº 956.806.320-04, 5067667859, com endereço na Rua Dezesseis, bloco 163, apto. 10, Cohab, Guaíba/RS, endereço eletrônico vanderleia94@gmail.com, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; **Luana Corne Martins**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Elza Vitória Corne e Paulo Martins, secretária executiva, inscrita no CPF sob o nº 042.100.490-85, RG 3122341849, com endereço na Rua Irlanda, nº 87, apto. 218, Bloco E, Cachoeirinha/RS, CEP 94965-280, endereço eletrônico luannah.cmartins@gmail.com, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Roberto Marques de Fraga**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, filho de Ari Castro de Fraga e Lúcia Marques de Fraga, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 392.829.610-87, RG 7020347774, residente e domiciliado na Antiga Estrada Velha, nº 300, Águas Claras, na cidade de Viamão/RS, CEP 94760-970, endereço eletrônico robertomarquesfraga@yahoo.com.br, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Alusca Nidiane Pereira Guedes**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de José de Arimateia Alves Guedes e Amanda Maria Pereira



TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0460.01.2208003.10001 (138)

0460.01.22000000.10001 (128)



Guedes, professora, inscrita no CPF sob o nº 076.725.064-80, RG 3089360, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 327, apto. 2203, Campina Grande/PB, CEP 58400-260, endereço eletrônico alusquinha@hotmail.com, VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO; **Rafaela Vale Vieira**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Rogério dos Santos Vieira e Iara Rosângela Vale Vieira, Auxiliar Contábil, inscrita no CPF sob o nº 040.358.530-97, RG 8123213194, com endereço na Rua Tobias Barreto, nº 810, Alvorada/RS, CEP 94814-630, endereço eletrônico rafavieira1597@gmail.com, associada; **Raquel Cardoso da Rocha**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Eldemar Luiz da Rocha e Delmair Silveira Cardoso, Auxiliar Fiscal, inscrita no CPF sob o nº 016.041.000-28, RG 4086169771, com endereço na Rua da Infância, nº 339, Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP 91170715, endereço eletrônico raquelcdarocho@hotmail.com, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL.

Sem mais, deu-se por encerrada a assembleia.

Porto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2022



Pedro Dinarte Faleiro

PRESIDENTE EXECUTIVO



Vitor Silva de Fraga

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Edison de Oliveira Zeferino - Escrivente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0460.01.2200066.iC6a0 [E4D]

1431754

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

HORÁRIO: 10H EM PRIMEIRA CHAMADA

HORÁRIO: 11H EM SEGUNDA CHAMADA

LOCAL: Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90540-110

NOME	RG	ASSINATURA
Alusca Nidiane J. Guade	3089360	Alusca Nidiane Pereira Guade
Vanduleia de Oliveira	5067667856	Jad
Luiz Carlos de Moura	3139341849	Luiz Carlos de Moura
Raquel Bandeira de Azevedo	4086169771	Raquel Bandeira de Azevedo
Milioni Pereira dos Santos	4078153691	Milioni Pereira
Roberto Marques de Faria	7020347774	Roberto Marques de Faria
PEDRO Dinarte Faleiro	CRC-RS 27939	PEDRO Dinarte Faleiro
JOSÉ SILVA DE FARIAS	1104326986	JOSÉ SILVA DE FARIAS
Daique C. Alente	7069070782	Daique C. Alente



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80

0460.01.2200066.10679 [FA1]

11
P
11
11
11
11

TERMO DE POSSE DOS ELEITOS PARA O MANDATO 2022/2026 NOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DO INAPP

Pelo presente termo, em decorrência da eleição em assembleia realizada na presente data e para o específico fim de eleição de cargos no Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, tomam posse para o mandato de 01/02/2022 a 01/02/2026 os membros abaixo relacionados nos respectivos cargos:

PRESIDENTE EXECUTIVO

Pedro Dinarte Faleiro

CPF 185.802.540-00

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Alusca Nidiane Pereira Guedes

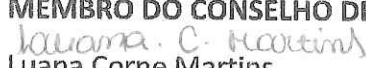
CPF 076.725.064-80

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

Daiane Costa Alcante

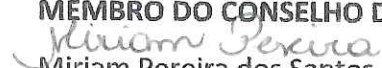
CPF 991.593.410-68

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:


Luana Corne Martins

042.100.490-85

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:


Miriam Pereira dos Santos

CPF 021.862.910-96



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II
Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0460.01.2200006.10278 [453]

1
4
4
4
4
4
4

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Roberto Marques de Fraga
Roberto Marques de Fraga

CPF 392.829.610-87

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:

Vanderleia de Oliveira
Vanderleia de Oliveira

CPF 956.806.320-04

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:

Raquel Cardoso da Rocha
Raquel Cardoso da Rocha

CPF 016.041.000-28

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:

Vitor Silva de Fraga
Vitor Silva de Fraga

CPF 859.499.900-30

Porto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2022.

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0460.01.2200005.10977 [90A]



BERVIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.041.997/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/06/2006NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO NUCLEO - INAPPPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-13 - Serviços de litotripsia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
R FELICISSIMO DE AZEVEDONÚMERO
807COMPLEMENTO
*****CEP
90.540-110BAIRRO/DISTRITO
AUXILIADORAMUNICÍPIO
PORTO ALEGREUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@INAPP.ORG.BRTELEFONE
(51) 3574-0555ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, d

Emitido no dia 18/03/2022 às 16:35:34 (data e hora)

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS
MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador
www.lerceiroregistroa.com.br

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,00 (0755.01.2000002.25511 = R\$ 1,80)
Recepção de doc. meio eletrônico (01 página): R\$ 0,80 (0755.01.2000002.25512 = R\$ 1,80)

30

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE

Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS

MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador

www.terceiroregistropoa.com.br



3º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE / RS
PROTOCOLADO sob nº 103124 em 22/02/2022.
REGISTRADO sob nº 5353, no Livro A-23, Fls 225 V, em 21/03/2022.
Av.33 - Averbado a ordem 2845, fl. 198 do Livro A10.

LUIZ EMÍLIO NASCIMENTO SKOLAUDE - Escrevente Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
138552 54 2022 00001770 01

Total: R\$ 168,40 + R\$ 20,30 = R\$ 188,70

Exame documentos: R\$ 50,70 (0755.04.2000002.13004 = R\$ 4,40)

Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 75,50 (0755.04.2000002.13005 = R\$ 4,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 19,00 (0755.03.1800001.04838 = R\$ 3,60)

Busca: R\$ 10,40 (0755.02.0800001.19390 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0755.01.2000002.25510 = R\$ 1,80)

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,00 (0755.01.2000002.25511 = R\$ 1,80)

Recepção de doc. meio eletrônico (01 página): R\$ 0,80 (0755.01.2000002.25512 = R\$ 1,80)

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS
TABELIA RITA BERVIG ROCHA



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que
dou fé. Porto Alegre, quinta-feira, 22 de setembro de 2022
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II
Emol.: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60
0460.01.2200005.10275 = 10876 [711]





7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone: (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
 Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II

Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
 0460.01.2500002.03540 [DD]



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO



CARTA DE RENÚNCIA

Por razões de natureza pessoal, eu, **Vanderleia de Oliveira**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz,, Analista de RH, inscrita no CPF sob o nº 956.806.320-04, 5067667859, com endereço na Rua Dezesseis, bloco 163, apto. 10, Cohab, Guaíba/RS, endereço eletrônico vanderleia94@gmail.com, RENUNCIO aos direitos de associado do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, bem como ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL da entidade, motivo pelo qual requero minha “demissão”, nos termos do “Artigo Oitavo” do Estatuto do INAPP.

Porto Alegre/RS, 03 de março de 2025.

Vanderleia de Oliveira

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANDERLEIA DE OLIVEIRA
Data: 10/04/2025 21:20:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone: (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03631 (14B)

BERVIG

710443

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO



CARTA DE RENÚNCIA

Por razões de natureza pessoal, eu, **Luana Corne Martins**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Elza Vitória Corne e Paulo Martins, secretária executiva, inscrita no CPF sob o nº 042.100.490-85, RG 3122341849, com endereço na Rua Irlanda, nº 87, apto. 218, Bloco E, Cachoeirinha/RS, CEP 94965-280, endereço eletrônico luannah.cmartins@gmail.com, **RENUNCIO** aos direitos de associado do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, bem como ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da entidade, motivo pelo qual requero minha “demissão”, nos termos do “Artigo Oitavo” do Estatuto do INAPP.

Porto Alegre/RS, 01 de novembro de 2023.

Luana C. Martins

Luana Corne Martins



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO



CARTA DE RENÚNCIA

Por razões de natureza pessoal, eu, **Roberto Marques de Fraga**, brasileiro, divorciado, filho de Ari Castro de Fraga e Lúcia Marques de Fraga, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 392.829.610-87, RG 7020347774, residente e domiciliado na Antiga Estrada Velha, nº 300, Águas Claras, na cidade de Viamão/RS, CEP 94760-970, endereço eletrônico robertomarquesfraga@yahoo.com.br, **RENUNCIO** ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, bem como da condição de associado do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP.

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2025.

Roberto Marques de Fraga



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO



CARTA DE RENÚNCIA

Por razões de natureza pessoal, eu, **Raquel Cardoso da Rocha**, brasileira, solteira não convivente em união estável, filha de Eldemar Luiz da Rocha e Delmair Silveira Cardoso, Auxiliar Fiscal, inscrita no CPF sob o nº 016.041.000-28, RG 4086169771, com endereço na Rua da Infância, nº 339, Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP 91170715, endereço eletrônico raquelcdarocha@hotmail.com, **RENUNCIO** ao cargo de membro do Conselho Fiscal do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP.

Porto Alegre/RS, 16 de maio de 2025.

Raquel Cardoso da Rocha

Raquel Cardoso da Rocha



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO



CARTA DE RENÚNCIA

Por razões de natureza pessoal, eu, **Vítor Silva de Fraga**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior e capaz, Filho de Roberto Marques de Fraga e Luciane Silva de Fraga, auxiliar contábil, inscrito no CPF sob o nº 859.499.900-30, RG 1104326986, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 111, apto. 303, CEP 90620-230, endereço eletrônico vitorsfraga@gmail.com, **RENUNCIO** ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, mantendo-me, contudo, como associado do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP.

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2025.


Vítor Silva de Fraga



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presencial e Telepresencial

Na presente data ocorre a assembleia geral extraordinária do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 606, Bairro Boa Vista, CEP 90.480-000, Porto Alegre/RS, CNPJ sob nº 08.041.997/0001-30, sendo os trabalhos presididos pela Sra. **Daiane Costa Alcante**, reunião esta que ocorre de forma presencial, na sede do INAPP, e também de forma telepresencial.

Reuniram-se os interessados com a finalidade especificada em edital de chamamento que foi afixado na sede da entidade.

Iniciando-se os trabalhos, a assembleia deliberou e aprovou o que segue:

1. De pronto, foi comunicada e registrada a renúncia por parte de Roberto Marques de Fraga, Vanderleia de Oliveira e Luana Corne Martins, referente aos cargos que detinham e da condição de associados; e também comunicada e registrada a renúncia por parte de Vítor Silva de Fraga do cargo de Membro do Conselho Fiscal, permanecendo apenas na condição de associado.

Foram apresentadas as cartas de renúncia das Sras. Vanderleia de Oliveira e Luana Corne Martins, e do Sr. Roberto Marques de Fraga, os quais não estavam presentes na assembleia, O Sr. Vítor Silva de Fraga estava presente e manifestou a renúncia verbalmente em assembleia e também assinou carta de renúncia, à qual segue anexa.



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

2. Em razão da extinção do cargo de "Diretor Administrativo Financeiro", conforme alteração estatutária abaixo referida, fica também registrado que a Sra. Daiane Costa Alcante permanece na instituição na condição de associada, tendo manifestado em assembleia sua ciência e anuência em relação à extinção do cargo.

3. Na sequência foram admitidos como associados:

Ricardo Lemos Orlandi, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, filho de Teresinha Lemos Orlandi e Gemi Orlandi, CPF 466.240.230.15, RG 7023720795, com endereço na rua São Mateus 426, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, e-mail: orlandiadv@gmail.com;

Ivana Aranda da Rosa, brasileira, divorciada, filho de Maria Iara Aranda da Rosa e Modesto Pereira da Rosa, médica, inscrito no CPF sob o nº 460.932.810-00 RG nº 1024247122, com endereço na José Leonardi, nº 161, Bairro Jardim Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91210-100, e-mail: ivana_aranda_rosa@hotmail.com;

Francis Hott Korzanowski, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Carlos Rodolfo Korzanowski e Alda Hott Korzanowski, Analista Financeira, inscrita no CPF sob o nº 964.243.540-34, RG nº 1046654784, com endereço na rua Padre Hildebrando, Porto Alegre/RS, 585/705, e-mail: frabhott@gmail.com;

Paula Barros Diaz, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Nair de Fátima Barros e José Sopena Diaz Filho, profissão: Contadora, inscrita no CPF sob o nº 812.365.140-68 RG nº 6056390641 com endereço na Rua Tomaz Flores, 220 apt 101, Bairro: Independência - Porto Alegre/RS endereço eletrônico paulabarrosdiaz@yahoo.com.br;

Érica de Cássia Pereira, brasileira, divorciada, filha de Milton Pereira e Elza Marques de Almeida Pereira, Farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 303.103.818-51, RG nº 33760028-4, com

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO

BERVIG



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selc. digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002,03596 [TE8]

1210408

endereço na Rua Paraíba, 58 - Parque 120 Francisco Morato/SP, e-mail: cassiablue40@gmail.com.

4. Diante da renúncia de cargos, extinção do cargo de "Diretor Administrativo Financeiro" e admissão de novos associados, foi realizada assembleia de eleição para cargos vagos, passando a instituição a contar com a seguinte composição dos órgãos diretivos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Pedro Dinarte Faleiro – DIRETOR PRESIDENTE

Alusca Nidiane Pereira Guedes – VICE-DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Daiane Costa Alcante

Ricardo Lemos Orlandi

Betina Schmitt

Francis Hott Korzanowski

Paula Barros Diaz

CONSELHO FISCAL:

Ivana Aranda da Rosa

Érica de Cássia Pereira

Miriam Pereira dos Santos

Ficou registrado que os membros eleitos cumprirão o atual mandato vigente, que se encerra em 01/02/2026.

[Handwritten signatures and initials]

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03597 (B94)

BERVIG

1710409

Os membros eleitos tomam posse e iniciam os respectivos mandatos na presente data.

Qualificação dos membros eleitos:

Ricardo Lemos Orlandi, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, filho de Teresinha Lemos Orlandi e Gemi Orlandi, CPF 466.240.230.15, RG 7023720795, com endereço na rua São Mateus 426, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, e-mail: orlandiadv@gmail.com;

Ivana Aranda da Rosa, brasileira, divorciada, filho de Maria Iara Aranda da Rosa e Modesto Pereira da Rosa, médica, inscrito no CPF sob o nº 460.932.810-00 RG nº 1024247122, com endereço na José Leonardi, nº 161, Bairro Jardim Sabará, Porto Alegre/RS, CEP: 91210-100, e-mail: ivana_aranda_rosa@hotmail.com;

Francis Hott Korzanowski, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Carlos Rodolfo Korzanowski e Alda Hott Korzanowski, Analista Financeira, inscrita no CPF sob o nº 964.243.540-34, RG nº 1046654784, com endereço na rua Padre Hildebrando, Porto Alegre/RS, 585/705, e-mail: frabhott@gmail.com;

Paula Barros Díaz, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Nair de Fátima Barros e José Sopena Díaz Filho, profissão: Contadora, inscrita no CPF sob o nº 812.365.140-68 RG nº 6056390641 com endereço na Rua Tomaz Flores, 220 apt 101, Bairro: Independência - Porto Alegre/RS endereço eletrônico paulabarrosdiaz@yahoo.com.br;

Érica de Cássia Pereira, brasileira, divorciada, filha de Milton Pereira e Elza Marques de Almeida Pereira, Farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 303.103.818-51, RG nº 33760028-4, com endereço na Rua Paraíba, 58 - Parque 120 Francisco Morato/SP, e-mail: cassiablue40@gmail.com.

Daiane Costa Alcante, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, maior e capaz, Filha de Jair Pilati Alcante e Marilene Costa Alcante, administradora, inscrita no CPF sob o nº 991.593.410-68, RG 7069070782, com endereço na Rua Geraldo Souza Moeira, nº 330/401, bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91340-200, endereço eletrônico daianealcante@gmail.com.

Miriam Pereira dos Santos, brasileira, solteira, maior e capaz, não convivente em união estável, Filha de Wladimir Fagundes dos Santos e Rosemeri Linhares Pereira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 021.862.910-96, RG 4078153691, com endereço na Av. Bernardino de

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Paula Barros Díaz".
- Initials "A." and "B." with a circled "B".
- A checkmark and other scribbles.

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 0,00 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03598 [CAD]

BERVIG

1710410

Oliveira Paim, nº 34, bairro Rubem Berta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91160-300, endereço eletrônico miriamdosantos@gmail.com.

Betina Schmitt, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de Sidonia Teresinha Schmitt e Lucio Schmitt, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 921.832.470-53, RG nº 1070073745, com endereço na rua Manoel Vitorino, 239, apto 103, bairro Partenon, Porto Alegre, CEP: 90680-480, endereço eletrônico enfbetinaschmitt@gmail.com.

Por pertinente, foi destacado que não houve eleição para os cargos da presidência, permanecendo a diretoria já eleita e com mandato vigente.

5. Por fim, foi votada e aprovada a Alteração do Estatuto Social, resultando no documento que segue anexo, onde foram alterados os artigos abaixo, que passam a contar com a seguinte redação:

Artigo Vigésimo - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior do INAPP, é um órgão colegiado responsável pela representação social do INAPP, sendo composto por:

- I. no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II. no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. no mínimo 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo Primeiro: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de até cinco anos, admitida a recondução;

Parágrafo Segundo: os representantes previstos nos incisos "I" e "II" deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Parágrafo Terceiro: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, podendo fazê-lo por meio de procurador;

Parágrafo Quarto: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quinto: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Sexto: os conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem.

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03599 [2DD]

BERVIG

710411

Parágrafo Sétimo: os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Artigo Vigésimo Primeiro – Dentre outras, compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- I. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- II. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III. designar e dispensar os membros da diretoria;
- IV. fixar a remuneração dos membros da diretoria do corporativo da organização social em valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido pelo inciso XI do art. 27 da Constituição Estadual;
- V. aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- VI. aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VII. aprovar por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, admissão de pessoal e o plano de cargos, benefícios e de remuneração dos empregados da entidade e da diretoria da unidade hospitalar a qual gerencia, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria do corporativo da organização social;
- VIII. aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e das metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

Parágrafo único: Aos conselheiros, administradores e aos dirigentes do INAPP é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo Vigésimo Segundo - O INAPP será administrado e gerido por uma Diretoria Executiva, com mandato de 4 anos, podendo haver reeleições, composta no mínimo de 2 (dois) membros, nominalmente indicados como: Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente.

Parágrafo Único: Vindo a ocorrer a vacância do cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva por razões falecimento, de força maior, ou outra condição que impossibilite o presidente devidamente eleito de exercer suas funções, será realizada nova eleição para o cargo mediante assembleia geral.

Artigo Vigésimo Nono - Compete ao Vice-Diretor Presidente:

- I. Substituir o Presidente Executivo em suas faltas, impedimentos e licenças, e ainda

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.01600 [2F4]

BERVIG



710412

- auxiliá-lo no desempenho de suas funções e encargos, legalmente determinados neste Estatuto Social;*
- II. *Exercer o voto e todos os direitos e obrigações decorrentes do cargo de membro da Diretoria Executiva;*
 - III. *Manter custodiada toda correspondência geral do INAPP;*
 - IV. *Dirigir todo o serviço de Secretaria da Diretoria Executiva, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando iniciativas que julgar convenientes e necessárias ao andamento regular dos serviços internos do INAPP, notadamente o arquivo, o livro de registro dos Associados e respectivas atas das reuniões legalmente realizadas.*

Artigo Trigésimo - O Vice-Presidente Executivo, com anuência por escrito do Presidente Executivo, poderá, sempre que necessário escolher auxiliares dentro do quadro de funcionários, ou dos Associados, ou até contratar, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo.

Artigo Trigésimo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos simultaneamente ao Conselho de Administração, na mesma Assembleia, com mandato de 04 (quatro anos).

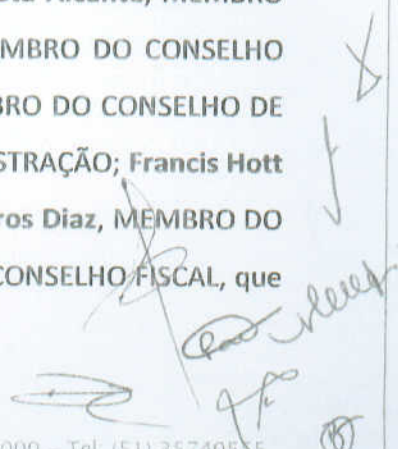
Parágrafo Único: Será facultado aos membros do Conselho Fiscal cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do INAPP, nos termos deste estatuto.

Artigo Quadragésimo Sexto - Devido ao caráter não-lucrativo do INAPP, quaisquer excedentes serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Parágrafo Único: No caso de dissolução ou extinção do INAPP, o patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Declarada a observância aos quóruns de instalação e deliberação para o assunto da pauta.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata, à qual foi assinada por: **Pedro Dinarte Faleiro**, DIRETOR PRESIDENTE; **Daiane Costa Alcante**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Miriam Pereira dos Santos**, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; **Vitor Silva de Fraga**, associado; **Ricardo Lemos Orlandi**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Betina Schmitt**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Francis Hott Korzanowski**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Paula Barros Díaz**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Ivana Aranda da Rosa**, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, que



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,00 Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03587 [73A]

BERVIG

710399

acompanhou a assembleia por videoconferência e assinou a ata digitalmente; e **Érica de Cássia Pereira**, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, que acompanhou a assembleia por videoconferência e assinou a ata digitalmente.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2025.



Pedro Dinarte Faleiro



Daiane Costa Alcante



Miriam Pereira dos Santos



Vitor Silva de Fraga



Ricardo Lemos Orlandi

Documento assinado digitalmente
gov.br IVANA ARANDA DA ROSA
Data: 11/05/2025 13:35:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ivana Aranda da Rosa

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICA DE CASSIA PEREIRA
Data: 11/05/2025 16:14:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Érica de Cássia Pereira



Paula Barros Diaz



Betina Schmitt



Francis Hott Korzanowski



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

CAPÍTULO I

Da denominação, da sede, duração e finalidade

Artigo Primeiro - INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, a seguir denominado pela sigla INAPP, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, sediado na Av. Carlos Gomes, nº 700, Edifício Platinum Tower, Sala 606, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90448-000, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer parte do país.

Parágrafo Primeiro: A fim de cumprir suas finalidades sociais, o INAPP se organizará em tantas unidades que se fizerem necessárias, em todo o Território Nacional, mediante delegação da Diretoria Executiva da Matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e no Regimento Interno.

Parágrafo Segundo: Caso haja exigência local de formação de conselho de administração com estrutura diferenciada para qualificação como organização social e/ou celebração de Termos de Fomento ou de Colaboração, contrato de gestão ou convênio, tal providência será autorizada pela Diretoria Executiva, nos termos da respectiva legislação, sendo votado e aprovado em assembleia extraordinária convocada para tanto.

Artigo Segundo – No desenvolvimento de suas atividades, o INAPP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, tendo como objetivos principais:

- I. promover a defesa de bens, direitos sociais e culturais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural;
- II. promover os direitos humanos;
- III. elaborar projetos para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- V. estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- VI. realizar projetos de natureza cultural e social, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- VII. estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- VIII. estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos.
- IX. Administrar e manter uma central de compras associativa na área de saúde;
- X. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- XI. Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais de saúde;
- XII. Promover serviços de acolhimento, na modalidade casa lar ou abrigo institucional para crianças e adolescentes até 18 anos de idade em suspensão ou perda do poder familiar;

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira, Escrevente autorizado II
Emol: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03588 [04D]

BERVIG

710400



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



- XIII. Prestar serviços de assistência à saúde, onde se fizerem necessários tais serviços, dentro da sua capacidade e possibilidade;
- XIV. Desenvolver atividades educativas para a comunidade;
- XV. Incentivar, desenvolver e gerir estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas sociais, econômicas, saúde, tecnologia, educação, meio ambiente;
- XVI. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos;
- XVII. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XVIII. Promover a Medicina Preventiva;
- XIX. Desenvolver programa de saúde do trabalhador;
- XX. Organizar programa de primeiro emprego e estágio;
- XXI. Promover estágio com alunos de cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação;
- XXII. Integrar as atividades de saúde com faculdades, universidades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- XXIII. Colaborar pelos meios adequados com as instituições públicas e privadas, no que tange a ensino, pesquisa, assistência médica, informática, técnica administrativa ou científicas, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana;
- XXIV. Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;
- XXV. Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
- XXVI. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- XXVII. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;
- XXVIII. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas, química ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- XXIX. Desenvolver por meio da escola de saúde INAPP cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- XXX. Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública;
- XXXI. Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamentos de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XXXII. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e ainda no Exterior;
- XXXIII. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;
- XXXIV. Promover o repasse das tecnologias absorvidas e ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido;

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO

BERVIG



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrivente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03586 (9AF)

7110397

- XXXV. Administrar e gerir hospitais de média e alta complexidade, clínicas, postos de saúde, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde – UBS, centros de imagens e laboratórios, Estratégia Saúde da família – ESF;
- XXXVI. Programa de compensação e neutralização ambiental;
- XXXVII. Desenvolver e executar projetos arquitetônicos para o Sistema Único de Saúde e Suplementar;
- XXXVIII. Mão de obra complementar com portadores de necessidades especiais;
- XXXIX. Consultas clínicas e oftalmológicas;
 - XL. Tratamento odontológico e próteses em geral;
 - XLI. Montagem de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multi-atividade consorciado;
 - XLII. Desenvolver programa de parcerias público-privado;
 - XLIII. Promover contratos, convênios, terceirizações, termos de colaboração técnica e fomento com o setor público;
 - XLIV. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgência/emergência.

Artigo Terceiro - O INAPP é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política – partidária, filosófica ou nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo Quarto - A Instituição será formada de um número ilimitado de associados que se disponham a viver os fins da Instituição, desde que maiores e capazes, que serão admitidos após requerimento elaborado e aprovação em assembleia geral ordinária ou extraordinária.

Parágrafo Primeiro: As pessoas jurídicas que desejarem ingressar como entidades associadas deverão apresentar proposta devidamente preenchida na sede do INAPP, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser feita pela Diretoria da entidade proponente, assinada pelo seu representante legal;
- b) A Diretoria Executiva do INAPP terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da proposta, para aceitá-la ou justificar o seu parecer contrário à admissão; sendo que em ambos os casos, deverá apresentar relatório ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo Segundo: Os associados não respondem pelas obrigações do INAPP.

Artigo Quinto - O quadro social será assim formado:

- I. Associados fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- II. Associados efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do INAPP,

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 0,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.00580 [21A]

BERVIG

1710398



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



aprovados pela Assembleia Geral dos Associados. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da associação;

- III. Associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração de projetos ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus à este título, a critério da Assembleia Geral;
- IV. Associados colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela Assembleia Geral.

Artigo Sexto - São direitos de todos os Associados fundadores e efetivos:

- I. Trazer ao Conselho de Administração, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais e/ ou culturais;
- II. Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- III. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- V. Ter acesso às atividades e dependências do INAPP;
- VI. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
- VII. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados efetivos.

Artigo Sétimo - São deveres de todos os associados:

- I. Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do INAPP agindo com ética;
- III. Não faltar às Assembleias Gerais;
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas;
- VI. Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- VII. Conhecer e acatar o presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento dos deveres dos associados acarretará na demissão ou exclusão destes, cabendo a decisão ao Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: Da decisão referida no parágrafo anterior caberá recurso ao Conselho de Administração, através de ofício firmado pelo interessado, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de exclusão.

Artigo Oitavo - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria do INAPP o pedido.

Artigo Nono - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Desvio dos bons costumes;

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

BERVIG

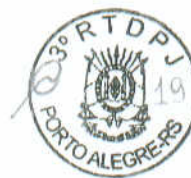


AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Ecrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.02584 [CEC]

1710396



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



- II. Grave violação do Estatuto Social do INAPP;
- III. Atividades que contrariem as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- IV. Difamar o INAPP, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Associados;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Não comparecimento a três assembleias consecutivas.

Artigo Décimo – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

Artigo Décimo Primeiro – Após o decurso do prazo descrito no artigo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar Relatório Circunstanciado ao Conselho de Administração.

Artigo Décimo Segundo - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 2 (dois) anos;
- III. Eliminação do quadro social.

Artigo Décimo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso ao Conselho de Administração, através de ofício firmado pelo interessado, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de exclusão.

Artigo Décimo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

CAPÍTULO III

Organização Administrativa

Artigo Décimo Quinto - Os órgãos da administração do INAPP são:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho de Administração
- III. Diretoria Executiva
- IV. Conselho Fiscal

Parágrafo Único: O INAPP possui, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e um Diretoria.

Da Assembleia Geral dos Associados

Artigo Décimo Sexto - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto.

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira / Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03582 [664]

BERVIG

1710394

Artigo Décimo Sétimo - A Assembleia Geral de Associados elegerá um Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo Décimo Oitavo - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, sendo convocada através de edital fixado nos meios de comunicação visual locais, em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos associados e em 2ª convocação com qualquer número de associados.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho de administração, Fiscal, Presidente da Diretoria Executiva, ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivo relevante, através de edital fixado nos meios de comunicação visuais locais, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: A aprovação do(s) assunto(s) em pauta se dará com a concordância de 2/3 dos associados efetivos presentes.

Artigo Décimo Nono - Compete à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação, a serem apresentadas pelo Conselho de administração;
- II. Aprovar contas;
- III. Destituir administradores;
- IV. Alterar estatutos;
- V. Extinguir a associação;
- VI. Propor e aprovar a admissão de novos associados;
- VII. Eleger o Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva;
- VIII. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao INAPP;
- IX. Determinar e atualizar as linhas de ação da instituição;
- X. Estabelecer o montante da anuidade dos associados.

Parágrafo Único: A assembleia geral extraordinária somente poderá deliberar sobre alterações de estatuto, destituição de administradores, e extinção da associação com, pelo menos, 2/3 dos associados presentes.

Do Conselho de Administração

Artigo Vigésimo - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior do INAPP, é um órgão colegiado responsável pela representação social do INAPP, sendo composto por:

- I. no máximo 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- II. no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. no mínimo 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Parágrafo Primeiro: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de até cinco anos, admitida a recondução;

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, de que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2509002.02574 [AB8]

BERVIG

710386

Parágrafo Segundo: os representantes previstos nos incisos "I" e "II" deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Parágrafo Terceiro: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, podendo fazê-lo por meio de procurador;

Parágrafo Quarto: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quinto: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Sexto: os conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem.

Parágrafo Sétimo: os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Artigo Vigésimo Primeiro – Dentre outras, compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- I. aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- II. aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- III. designar e dispensar os membros da diretoria;
- IV. fixar a remuneração dos membros da diretoria do corporativo da organização social em valores compatíveis com os de mercado, observado o teto estabelecido pelo inciso XI do art. 27 da Constituição Estadual;
- V. aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- VI. aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, a forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- VII. aprovar por maioria, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, admissão de pessoal e o plano de cargos, benefícios e de remuneração dos empregados da entidade e da diretoria da unidade hospitalar a qual gerencia, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria do corporativo da organização social;
- VIII. aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- IX. fiscalizar o cumprimento das diretrizes e das metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

Parágrafo único: Aos conselheiros, administradores e aos dirigentes do INAPP é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03876 [604]

BERVIG

7103400

Da Diretoria Executiva

Artigo Vigésimo Segundo - O INAPP será administrado e gerido por uma Diretoria Executiva, com mandato de 4 anos, podendo haver reeleições, composta no mínimo de 2 (dois) membros, nominalmente indicados como: Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente.

Parágrafo Único: Vindo a ocorrer a vacância do cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva por razões falecimento, de força maior, ou outra condição que impossibilite o presidente devidamente eleito de exercer suas funções, será realizada nova eleição para o cargo mediante assembleia geral.

Artigo Vigésimo Terceiro - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões especialmente constituídas;
- II. Convocar Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;
- III. Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do INAPP;
- IV. Apresentar em reunião aos Associados, o Balanço Anual, com o parecer do Conselho Fiscal, até 30 de abril do ano seguinte;
- V. Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de sua competência;
- VI. Aplicar os haveres do INAPP com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
- VII. Fazer cumprir as suas resoluções e as deliberações das Assembleias Gerais;
- VIII. Analisar os orçamentos mensais e anuais do INAPP e tomar providências para a sua fiel execução;
- IX. Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria Executiva, por abandono, morte ou pedido de demissão, convocando os substitutos de acordo com as disposições deste Estatuto Social;
- X. Analisar mensalmente os balancetes contábeis e ao final de cada exercício social o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do INAPP, que permanecerão, com todas as contas, relatórios, livros e documentos contábeis, à disposição do Conselho Fiscal;
- XI. Diligenciar para que sejam alcançados os objetivos sociais;
- XII. Administrar o INAPP e todos os haveres e bens patrimoniais;
- XIII. Captar recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;
- XIV. Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e normas gerais e específicas do INAPP, submetendo para deliberação do Conselho de Administração.

Artigo Vigésimo Quarto - A Diretoria Executiva não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos do INAPP.

Artigo Vigésimo Quinto - Os Diretores, além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, poderão, a critério do Presidente, obedecidas as disposições aplicáveis, cumulativamente, preencher a vaga de outro Diretor, por impedimento, licença ou abandono de seu titular, até a convocação de novo titular.

Artigo Vigésimo Sexto - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes, cabendo Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio.

Artigo Vigésimo Sétimo - Toda reunião da Diretoria Executiva, será lavrada uma ata em livro próprio.

Artigo Vigésimo Oitavo - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Representar o INAPP, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, instituições bancárias, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2509002.03580 [971]

BERVIG

1710392



INAPP

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



- II. Autorizar despesas ou visar os documentos econômicos e financeiros necessários a manutenção do INAPP;
- III. Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas do expediente;
- IV. Assinar cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição;
- V. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade da Diretoria Executiva;
- VI. Apresentar comissões ou pessoas que deverão se ocupar de determinados trabalhos na Diretoria Executiva, submetendo para aprovação do Conselho de Administração;
- VII. Apresentar, anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da entidade durante o exercício ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
- VIII. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões e fazer cumprir as decisões da Diretoria Executiva;
- IX. Após apresentação e aprovação do Conselho de Administração, conferir o título de associado Ativo, Honorário, Benfeitor e Benemérito, nos termos deste Estatuto;
- X. Estabelecer e modificar o organograma do INAPP, criando e extinguindo cargos, admitindo ou demitindo empregados e fixando níveis de remuneração, apresentado para deliberação do Conselho de Administração;
- XI. Resolver todos os casos que requeiram solução imediata levando-os ao conhecimento da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, quando for o caso, zelando assim pela fiel observância deste Estatuto Social;
- XII. Propor novos membros da Diretoria;
- XIII. prover, interinamente, qualquer cargo que venha a vagar na diretoria;
- XIV. Propor a aquisição e alienação, gravação, sub-rogação de bens móveis de vulto ou imóveis, bem como da doação com encargo, atendidas as finalidades do INAPP, com aprovação da assembleia geral;
- XV. Formalizar contratos de interesse do INAPP, conforme disposto neste Estatuto Social;
- XVI. Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos na forma deste Estatuto Social.
- XVII. Assinar escritura de aquisição e venda de bens da associação, após aprovação da assembleia geral;
- XVIII. Assinar cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição, bem como, assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o INAPP, através da matriz em que está lotado, perante Instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças).
- XIX. Resolver todos os casos omissos neste estatuto, após ouvidos os associados.

Parágrafo Único: será facultado aos membros da Diretoria Executiva cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do INAPP, nos termos deste estatuto.

Artigo Vigésimo Nono - Compete ao Vice-Diretor Presidente:

- I. Substituir o Presidente Executivo em suas faltas, impedimentos e licenças, e ainda auxiliá-lo no desempenho de suas funções e encargos, legalmente determinados neste Estatuto Social;
- II. Exercer o voto e todos os direitos e obrigações decorrentes do cargo de membro da Diretoria Executiva;
- III. Manter custodiada toda correspondência geral do INAPP;
- IV. Dirigir todo o serviço de Secretaria da Diretoria Executiva, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando iniciativas que julgar convenientes e necessárias ao andamento regular dos serviços internos do INAPP, notadamente o arquivo, o livro de registro dos Associados e respectivas atas das reuniões legalmente realizadas.

Artigo Trigésimo - O Vice-Presidente Executivo, com anuência por escrito do Presidente Executivo, poderá, sempre que necessário escolher auxiliares dentro do quadro de funcionários, ou dos Associados, ou até contratar, cabendo-lhe sempre o exercício e responsabilidade efetiva do cargo.

Do Conselho Fiscal

Artigo Trigésimo Primeiro - O Conselho Fiscal, composto de, pelo menos, três membros, podendo haver suplentes.

Artigo Trigésimo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos simultaneamente ao Conselho de Administração, na mesma Assembleia, com mandato de 04 (quatro anos).

Parágrafo Único: Será facultado aos membros do Conselho Fiscal cumular cargos de Direção Administrativa de filiais do INAPP, nos termos deste estatuto.

Artigo Trigésimo Terceiro - Atividades competentes ao Conselho Fiscal:

- I. Auxiliar o Conselho de Administração;
- II. Analisar e fiscalizar as ações do Conselho de Administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- III. Convocar Assembleia Geral dos associados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

Das Fontes de Recursos e Do Patrimônio

Artigo Trigésimo Quarto - Constituem fontes de recursos do INAPP:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Anuidades;
- III. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- IV. Doações e legados;
- V. Produtos de operação de crédito internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VI. Rendas em seu favor constituída por terceiros;
- VII. Usufrutos que lhe forem conferidos;
- VIII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- IX. Receitas de prestação de serviços;
- X. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XI. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII. Captação de renúncia e incentivos fiscais;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Resultado de bilheteria de eventos;
- XV. Quotas de participação;
- XVI. Patrocínios;

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + 36% digital: R\$ 2,10
0460.01.2507002.02579 [A81]

BERVIG

710391

- XVII. Concursos e sorteios;
- XVIII. Taxas de administração e de manutenção;
- XIX. Compensação ambiental;
- XX. Material permanente, acervo técnico, acervo bibliográfico;
- XXI. Equipamentos adquiridos pelo INAPP através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização expressa em contrário pela Assembleia Geral de associados, exceto os bens cedidos em virtude de contratos administrativos;
- XXII. Repasses de Termos de Fomento, convênios ou contratos de gestão de órgãos públicos.

CAPÍTULO V

Dos Livros

Artigo Trigésimo Quinto - A MATRIZ do INAPP manterá e resguardará os seguintes livros:

- I. Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II. Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo Trigésimo Sexto - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo Trigésimo Sétimo - Os livros estarão sob a guarda do Presidente do INAPP, devendo ser vistados por este.

Artigo Trigésimo Oitavo - Os livros estarão na sede do INAPP, sendo disponibilizado para o público em geral.

Parágrafo Único: Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO VI

Das Filiais e Suas Composições Diretivas

Artigo Trigésimo Novo - A constituição, dissolução ou fusão das filiais é de competência da Diretoria Executiva.

Artigo Quadragésimo - As Filiais poderão montar sua estrutura administrativa, com autonomia, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Artigo Quadragésimo Primeiro - Cada Filial deverá apresentar anualmente, ou sempre que solicitado pela Diretoria Executiva, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta.

Parágrafo Primeiro: Quando da alteração do plano de trabalho, este deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva, sob pena de sanção administrativa.

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

 **7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

BERVIG



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03578.632]

1710390

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, a Diretoria Executiva poderá se utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Parágrafo Terceiro: As filiais deverão apresentar mensalmente ou a pedido da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, relatórios financeiros, bem como prestação de contas.

Artigo Quadragésimo Segundo - Cada Filial terá como responsável um Diretor Administrativo.

Parágrafo Único: o Diretor Administrativo poderá ser destituído pela diretoria executiva, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- a) Apuração de desvio de conduta profissional;
- b) Apuração de danos causados dolosamente a instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;
- c) Desrespeitar os valores éticos e morais do INAPP;
- d) Do fechamento da Filial por decisão da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Artigo Quadragésimo terceiro - Compete ao Diretor administrativo:

- I. Representar ativa e passivamente a filial, em juízo ou extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III. Assinar documentos, recebimentos, pagamentos, movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o INAPP, através da filial em que está lotado, perante Instituições Bancárias (abertura, encerramento e movimentação de contas correntes, aplicações e poupanças), fornecedores (contração, pagamentos, acordos, etc), contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento (compras de bens, produtos ou serviços) e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da filial;
- IV. Administrar a filial em que está lotado;
- V. Responder judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente pelos atos praticados por sua gestão;
- VI. Definir planos de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamentos e dar quitação;
- VII. Representar isoladamente o INAPP, através da filial em que está lotado, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- VIII. Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias, etc;

Artigo Quadragésimo Quarto - Cada Filial deverá seguir as diretrizes e regulamentos do INAPP.

Artigo Quadragésimo Quinto - Cada Filial tem autonomia administrativa e financeira, SEMPRE obedecendo às diretrizes do presente estatuto, bem como aos seus regimentos internos.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03577 [CEC]

BERVIG

710300

Artigo Quadragésimo Sexto - Devido ao caráter não-lucrativo do INAPP, quaisquer excedentes serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Parágrafo Único: No caso de dissolução ou extinção do INAPP, o patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Artigo Quadragésimo Sétimo - O INAPP não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal, em hipótese alguma, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, exceto ajuda de custo para comparecimento em reuniões ou assembleias.

Artigo Quadragésimo Oitavo - O INAPP poderá aceitar auxílios, contribuições, doações ou crédito, depois de examinados e aprovados pela Diretoria Executiva, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Artigo Quadragésimo Nono - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo Quinquagésimo - O INAPP não distribui bens ou parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade.

Artigo Quinquagésimo Primeiro - Atendido o disposto na Lei Federal nº 9.637/1998, ou em Leis Estaduais e Municipais da contratante, para qualificação como organização social, o INAPP:

- I. Observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, observando o código de conduta da instituição;
- III. Constituirá Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do INAPP;
- IV. Em caso de dissolução o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei federal, estadual e/ou lei municipal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do INAPP;

Parágrafo Único: Às normas de prestação de contas a serem observadas pelo INAPP ficam determinadas, no mínimo:

- a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
- c) Quando da celebração do contrato administrativo, serão obedecidas às instruções da Lei Federal 9.637/1998 e das Leis Estaduais ou Municipais da contratante e será

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + São digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03575 [DFB]

BERVIG

710307



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



contratada, quando prevista, auditoria externa independente para avaliação das demonstrações contábeis do respectivo contrato;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo INAPP será realizada conforme determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

e) Obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, e/ou jornais de grande circulação, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Artigo Quinquagésimo Segundo – O INAPP aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo Quinquagésimo Terceiro – O INAPP providenciará avaliação externa por entidade acreditadora, certificadora ou de auditoria, para comprovação de boas práticas de gestão e transparência das organizações sociais.

Artigo Quinquagésimo Quarto - A sessão de uma assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo Quinquagésimo Quinto - Quando da vacância nos cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, poderá ser complementado a nomeação e posse, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Artigo Quinquagésimo Sexto – Eventual vacância de algum dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva, por qualquer motivo, importará na convocação de assembleia geral extraordinária específica para fins de eleição e preenchimento dos respectivos quadros.

Artigo Quinquagésimo Sétimo – Para contratação de gestão pactuada, de mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, o INAPP irá editar regulamentos específicos.

Artigo Quinquagésimo Oitavo - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso voluntário para Assembleia Geral.

Artigo Quinquagésimo Nono - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente estatuto, fica designado o foro central da comarca de Porto Alegre/RS.


Pedro Dinarte Faleiro
Diretor Presidente

Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2025.

Conforme me faculta a lei, declaro ter visado o presente estatuto, e que este encontra-se em plena conformidade com a lei.


Raphael Franklin Moura da Silva
OAB/RS 102.440

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + 1,50 digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.03573 [FA6]

BERVIG

1710385



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.041.997/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NUCLEO - INAPP	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 606
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 90.480-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INAPP.ORG.BR	TELEFONE (51) 3574-0555
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

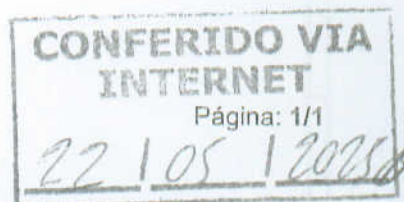
SITUAÇÃO ESPECIAL *****

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
 Rua General Andrade de Azevedo, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029 9206 - Porto Alegre / RS
MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador
www.terceiroregistroa.com.br
 Conf. doc. via Internet: R\$ 0,90 (0786.01.2400006.12822 = R\$ 2,10)
 Recepção de doc. máis eletrônico (01 página): R\$ 0,80 (0786.01.2400006.12823 = R\$ 2,10)

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 14:14:31 (data e hora de Brasília).



30

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE

Rua General Andrada de Novaes, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9298 - Porto Alegre / RS

MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador

www.terceiroregistro.com.br



3º REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE / RS

CERTIFICO que foi Averbado sob o nº de ordem Av.39/2845, em 22/05/2025 no 3º Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Protocolado sob o nº 124089 no livro "A" nº 14 de protocolo, em terça-feira, 22 de abril de 2025, averbação que fica vinculada ao registro principal de inscrição da pessoa jurídica de nº 2845, do 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS.

Luis Emilio Nascimento Skalski - Escrevente Substituto

Total: R\$ 226,20 + R\$ 21,90 = R\$ 248,10

Exame documentos: R\$ 89,30 (0766.04.2400001.16299 = R\$ 5,20)

Averbação PJ e fins econômicos: R\$ 89,40 (0766.04.2400001.16300 = R\$ 5,20)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 63,90 (0766.04.2400001.16301 = R\$ 5,20)

Processamento eletrônico: R\$ 5,90 (0766.01.2400006.12621 = R\$ 2,10)

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,90 (0766.01.2400006.12622 = R\$ 2,10)

Recepção de doc. meio eletrônico (01 página): R\$ 0,90 (0766.01.2400006.12623 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
138552 54 2025 00004071 39



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIÃ RITA BERVIG ROCHA

AUTENTICAÇÃO

BERVIG



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Porto Alegre, sexta-feira, 23 de maio de 2025.

Letícia Kereski da Oliveira - Escrevente autorizado II

Emol.: R\$ 13,80 + Sel. digital: R\$ 4,20 - 0460.01.2600002.034921
e 03493 (0CT)

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam todos os associados comunicados que no dia 1º de fevereiro de 2018, na sede do **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP**, Organização Social inscrita no CNPJ sob nº 08.041.997/0001-30, com sede na Rua Tomás Flores, nº 95, Sala 504, bairro Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90035201, às 14h00, para Assembleia Geral Extraordinária com as seguintes ordens do dia:

- 1) Revogação do atual estatuto e aprovação de novo estatuto para fins de adequação à Lei nº 9.637/98;
- 2) Admissão de novos associados;
- 3) Designação e eleição de cargos em virtude da alteração estatutária;
- 4) Aprovação dos regulamentos de compra e de contratação de pessoal, bem como do código de conduta;
- 5) Aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e demais contas do INAPP do exercício de 2017.

O presente Edital de chamamento deverá ficar afixado em local visível na sede da entidade da data de hoje até a data da assembleia.

Sem mais.

Porto Alegre/RS, 17 de Janeiro de 2018.



Pedro Dinarte Faleiro
PRESIDENTE

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
 Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS
MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador

www.terceiroregistropoa.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que a presente certidão é cópia fiel de parte dos documentos protocolados sob o nº 78394 em 08/02/2018, e registrado sob o nº 3423 - Livro A-13, Fis 67 F em 14/03/2018.
 Av.13 - Averbado a ordem 2845, folha 198 do Livro A10

2020
Porto Alegre
LUIZ EMÍLIO NASCIMENTO SKOLAUDE - Escrevente Substituto

Totais: R\$ 365,50 (R\$ 32,00 (0755.01.1700001.0455) = R\$ 3,00)
 Certidão PJ (15 pgs) R\$ 126,00 (0755.01.1600001.09009 = R\$ 1,70)
 Certidão PJ (2 pgs) R\$ 16,80 (0755.01.1600001.09009 = R\$ 1,70)
 Certidão PJ (4 pgs) R\$ 35,60 (0755.01.1600001.09010 = R\$ 1,70)
 Certidão PJ (1 pgs) R\$ 15,80 (0755.01.1600001.25979 = R\$ 2,60)
 Exame documentos R\$ 39,00 (0755.04.1700001.04552 = R\$ 3,50)
 Averbação PJ: arns econômicos R\$ 58,00 (0755.04.1700001.04558 = R\$ 3,30)
 Microfilmagem/Digitalização R\$ 39,00 (0755.04.1700001.04554 = R\$ 2,30)
 Busca R\$ 3,00 (0755.01.1600002.25976 = R\$ 1,40)
 Processamento eletrônico R\$ 25,00 (0755.01.1600002.25976 = R\$ 1,40)
 Conf. doc. via internet R\$ 4,60 (0755.01.1600002.25977 = R\$ 1,40)
 Receção de doc. meio eletrônico R\$ 0,70 (0755.01.1600002.25978 = R\$ 1,40)

Form todos os associados comunicados que no dia 15 de março de 2018, às 14h00, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária com as seguintes ordens do dia:

- 1) Revogação do estatuto e aprovação de novo estatuto para fins de adequação a Lei nº 9.637/98;
- 2) Admissão de novos associados;
- 3) Designação e eleição de cargos em virtude da alteração estatutária;
- 4) Aprovação dos regulamentos de compra e de contratação de pessoal, bem como do código de conduta;
- 5) Aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e demais contas do INAP, de exercício de 2017.

O presente Edital de chamamento deverá ficar afixado em local visível no sede da entidade da data de hoje até a data da assembleia.

Sem mais,

Porto Alegre, RS, 17 de Janeiro de 2018.

Pedro Duarte Faleiro
PRESIDENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018, às 14 horas, foi oficialmente aberta assembleia Geral Extraordinária do **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediado à Rua Tomás Flores, nº 95, sala 504, Bairro Independência, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço em que se deu a assembleia.

Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do INAPP, Sr. Pedro Dinarte Faleiro. Iniciando os trabalhos, houve a leitura da ordem do dia, cujo teor é o que segue:

- 1) Revogação do atual estatuto e aprovação de novo estatuto para fins de adequação à Lei nº 9.637/98;
- 2) Admissão de novos associados;
- 3) Designação e eleição de cargos em virtude da alteração estatutária.
- 4) Aprovação dos regulamentos de compra e de contratação de pessoal, bem como do código de conduta;
- 5) Aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e demais contas do INAPP do exercício de 2017.

A assembleia discutiu, deliberou e aprovou o seguinte:

- 1) Pela revogação do estatuto até então vigente e aprovação, por unanimidade dos presentes, de um novo estatuto, para fins de adequação à Lei nº 9.637/98;
- 2) Admissão de NOVOS ASSOCIADOS, os Senhores **Renato Marques de Fraga**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior e capaz, filho de Ari Castro de Fraga e Lúcia Marques de Fraga,



ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS

PÚBLICAS - INAPP

Em 18 de maio de 2016, às 14 horas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Tomás Ribeiro, nº 92, sala 504, Bairro Independência, na cidade de Porto Alegre/RS, em conformidade com o que se deu a seguir:

Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do INAPP, Sr. Pedro Diniz, iniciando os trabalhos, houve a leitura da ordem do dia, que foi a seguinte:

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

- 1) Revogação do atual estatuto e aprovação de novo estatuto para fins de adequação à Lei nº 9.637/98;
- 2) Admissão de novos associados;
- 3) Designação e eleição de cargos em virtude da alteração estatutária;
- 4) Apreciação dos regulamentos de compra e de contratação de pessoal, bem como do código de conduta;
- 5) Apreciação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e demais contas do INAPP do exercício de 2015.

A assembleia discutiu, deliberou e aprovou o seguinte:

- 1) Pela revogação do estatuto em vigor e aprovação por unanimidade dos presentes, de um novo estatuto, para fins de adequação à Lei nº 9.637/98;
- 2) Admissão de NOVOS ASSOCIADOS, os Senhores Renato Marques de Faria, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior e capaz, filho de Air Castro de Faria e Lúcia Marques de Faria;



protético dentário, inscrito no CPF sob o nº 352.529.520-00, RG nº 4012025435, com endereço na Rua Coronel Vicente, nº 219, bairro Centro, CEP 92310-430, na cidade de Canoas/RS, endereço eletrônico renatofraga151@gmail.com; **Roberto Marques de Fraga**, brasileiro, divorciado, filho de Ari Castro de Fraga e Lúcia Marques de Fraga, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 392.829.610-87, RG 7020347774, residente e domiciliado na Antiga Estrada Velha, nº 300, Águas Claras, na cidade de Viamão/RS, CEP 94760-970, endereço eletrônico robertomarquesfraga@yahoo.com.br; **Alusca Nidiane Pereira Guedes**, brasileira, solteira não convivente em união estável, maior e capaz, filha de José de Arimateia Alves Guedes e Amanda Maria Pereira Guedes, professora, inscrita no CPF sob o nº 076.725.064-80, RG 3089360, residente e domiciliado na Rua Desembargador Trindade, nº 327, apto. 2203, Campina Grande/PB, CEP 58400-260, endereço eletrônico alusquinha@hotmail.com; e **Vitor Silva de Fraga**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior e capaz, Filho de Roberto Marques de Fraga e Luciane Silva de Fraga, auxiliar contábil, inscrito no CPF sob o nº 859.499.900-30, RG 1104326986, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 111, apto. 303, CEP 90620-230, endereço eletrônico virorsfraga@gmail.com;

Por pertinente, reitera-se as qualificações dos demais membros do INAPP: **Pedro Dinarte Faleiro**; brasileiro, divorciado, contador inscrito no CRC/RS sob o nº 27.939, CPF nº 185.802.540-00, endereço na Rua Alcides Gonzaga, nº 35, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-020, endereço eletrônico contato@inapp.org.br, filho de Ataliba Faleiro e Nelcy Faleiro; **Morgana Gisele Heck da Conceição**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, coordenadora de vendas, RG 1086308218, CPF nº 012.435.160-38, residente e domiciliada na Estrada Cristofer Levalley, 2631, bairro São Borja, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93044-660, endereço eletrônico morgana_heck@hotmail.com, filha de Romeu Reinaldo Heck e Orléti Maria Loureiro Heck; **Lúcia Marques de Fraga**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, aposentada, inscrita no CIC sob o nº 506.177.550/68, RG 9029328011, domiciliada na Av. Alberto Bins, nº 635, 9º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico luciafraga@gmail.com, filha de Ernesto Luiz Marques e Isabel Correia Marques; **Diego da Conceição**, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, maior e capaz, empresário, RG 1095255327, CPF nº 015.934.620-77, residente e domiciliado na Estrada Cristofer Levalley, 2631, bairro São Borja, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93044-660, endereço eletrônico diegoconceicao@gmail.com, filho de Ademir da Conceição e Helaine da Conceição; **Romeu Reinaldo Heck**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens,



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS

EM BRANCO

Por pertencente, refere-se as qualificações dos demais membros do INAPP: Paulo Roberto Fagundes
brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob o nº 2.739, CPF nº 188.603.240-00, endereço
na Rua Alcides Gonçalves, nº 35, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-030, endereço eletrônico
contab@brnpp.org.br, filho de Alcides Falcão e Helcy Feitosa; Morgana Gisela Heck da Conceição
brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, coordenadora de vendas, RG
1086308218, CPF nº 03.432.160-38, residente e domiciliada na Estrada Cristóvão Jacovely, 2881, bairro
São Borja, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93044-860, endereço eletrônico
morgana_jack@hotmail.com, filha de Roman Reinhold Heck e Gisele Maria Loureiro Heck, lápis
Marques de Fregas, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, aposentada,
inscrita no CRC sob o nº 506.137.250/68, RG 903025801, domiciliada na Av. Alberto Bins, nº 632, 9º
andar, na cidade de Porto Alegre/RS, endereço eletrônico lúcia_aze@gmail.com, filha de Efraim Lúcia
Marques e Isabel Correia Marques; Diego da Conceição, brasileiro, solteiro não conviveu em união
estável, maior e capaz, empresário, RG 2082525327, CPF nº 032.934.620-77, residente e domiciliado
na Estrada Cristóvão Jacovely, 2881, bairro São Borja, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93044-860
endereço eletrônico diegoconceicao@gmail.com, filho de Ademar da Conceição e Helson da
Conceição; Roman Reinhold Heck, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens,

aposentado, RG nº 6023926634, CPF nº 230.400.920-49, residente e domiciliado na Av. Canineia, nº 752, bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 95520-000, endereço eletrônico romeurheck01@gmail.com, filho de Andreas Heck e Blondina Matilde Heck; e **Orléti Maria Loureiro Heck**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aposentada, RG 3026829907, CPF nº 179.216.860-87, residente e domiciliada na Av. Canineia, nº 752, bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 95520-000, endereço eletrônico orletimlheck@gmail.com, filha de Domingos Loureiro e Olinda Martins Loureiro.

3) Assim, após a admissão dos novos associados, foi realizada **ELEIÇÃO** para o fim de atender ao novo organograma de cargos do INAPP, ficando a composição dos órgãos de administração da seguinte forma: **DA DIRETORIA EXECUTIVA: Pedro Dínarte Faleiro**, PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA; **Morgana Gisele Hack da Conceição**, VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA; **Vitor Silva de Fraga**, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; **DO CONSELHO FISCAL: Renato Marques de Fraga**, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; **Orléti Maria Loureiro Heck**, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; **Romeu Reinaldo Heck**, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diego da Conceição**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Roberto Marques de Fraga**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Alusca Nidiane Pereira Guedes**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; **Lúcia Marques de Fraga**, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;

4) Pela aprovação dos regulamentos de compra e de contratação de pessoal, bem como do código de conduta do INAPP;

5) Aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras e demais contas do INAPP do exercício de 2017.

Foram previamente distribuídas cópias do edital com as respectivas alterações aos presentes, o qual segue em anexo.

A minuta do novo estatuto é assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva e pelo advogado legalmente constituído.

O referido Estatuto deve ser encaminhado para registro no Cartório competente.



apresentado, RG nº 802392634, CPF nº 230.400.920-49, residente e domiciliado na Av. Camêlo, nº 722, bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 92220-000, endereço eletrônico comunicacao@inapp.gov.br, filha de Andréa Heck e Bruna Maria Loureiro Heck, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, apresentada, RG 3026829903, CPF nº 179.226.860-87, residente e domiciliada na Av. Camêlo, nº 722, bairro Atlântida Sul, Osório/RS, CEP 92220-000, endereço eletrônico andreaheck@inapp.gov.br.

3) Assim, após a realização dos novos associados, foi realizada a **RECEITA** para o fim de atender ao novo organograma de cargos do INAPP, ficando a composição dos órgãos de administração da seguinte forma: **DA DIRETORIA EXECUTIVA**: Pedro Diniz Faleiro, PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA; Morgana Giselle Heck da Conceição, VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA; Vitor Silva de Figueira, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; DO CONSELHO FISCAL: Renato Marques de Figueira, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; Othel Maria Loureiro Heck, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; Roman Reinhold Heck, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL; DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diego da Conceição, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Alana Niliane Pereira Guedes, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Lúcia Marques de Figueira, MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

**3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE/RS**

EM BRANCO

4) Foi aprovada a alteração dos regulamentos de compra e de contratação de pessoal, bem como do código de conduta do INAPP;

5) Aprovação do plano patrimonial, demonstrações financeiras e demais dados do INAPP do exercício de 2017.

Foram providamente distribuídas cópias do edital com as respectivas alterações aos presentes, o qual segue em anexo.

A minuta do novo estatuto é assinada pelo Presidente da Diretoria Executiva e pelo advogado legalmente constituído.

O referido estatuto deve ser encaminhado para registro no Cartório competente.



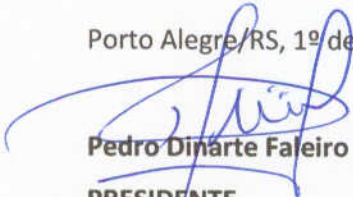


INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



Nada mais havendo, deu-se por encerrada a assembleia e dela foi lavrada a presente ata, à qual é cópia fiel transcrita no livro de atas.

Porto Alegre/RS, 1º de fevereiro de 2018.


Pedro Dinarte Faleiro

PRESIDENTE


Ricardo Lemos Orlandi

OAB/RS 75.838

30

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE

Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS

MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador



www.terceiroregistropoa.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que a presente certidão é cópia fiel de parte dos documentos protocolados sob o nº 76394 em 08/02/2018, e registrado sob o nº 3423 - Livro A-13, Fls 67 F em 14/03/2018. Av.13 - Averbado a ordem 2846, folha 198 do Livro A10.

LUIZ EMÍLIO NASCIMENTO SKOLAUDE - Escrevente Substituto

Total: R\$ 365,50 = R\$ 32,00 + R\$ 333,50
Certidão PJ (15 pgs) R\$ 125,00 (0755.04.1700001.04355) = R\$ 2,00
Certidão PJ (2 pgs) R\$ 16,60 (0755.04.1600001.09009) = R\$ 2,00
Certidão PJ (4 pgs) R\$ 36,60 (0755.04.1600001.09010) = R\$ 2,00
Certidão PJ (1 pgs) R\$ 16,60 (0755.01.1600002.25979, 25982) = R\$ 2,60
Exame documentos R\$ 39,00 (0755.04.1700001.04355) = R\$ 3,30
Averbação P. s/ fins econômicos R\$ 58,00 (0755.04.1700001.04355) = R\$ 2,30
Microimagem/Digitalização R\$ 39,00 (0755.04.1700001.04354) = R\$ 3,30
Búfca R\$ 6,00 (0755.01.1600002.25975) = R\$ 1,40
Processamento eletrônico R\$ 23,00 (0755.01.1600002.25976, 25980 a 25981, 25982 a 25984) = R\$ 1,90
Conf. doc. via internet R\$ 4,60 (0755.01.1600002.25977) = R\$ 1,40
Recepção de doc. meio eletrônico R\$ 0,70 (0755.01.1600002.25978) = R\$ 1,40

Porto Alegre



INAPP

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA AGE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	RG	ASSINATURA
DIEGO DA CONCEIÇÃO	1095255327	Diego da Conceição
Romário R. Heck	6073926631	Romário Heck
Carlete Heck	3086829907	Carlete Heck
ROBERTO MARQUES DE FREITAS	7020347774	Roberto Marques de Freitas
Lucia Marques Trovati	9029328011	Lucia Marques Trovati
Morgano Juli Heck da Conceição	1086308218	Morgano J. Heck
Vibe Silva de Freitas	1104326986	Vibe Silva de Freitas
PEDRO DINARTE FALEIRO	5031835548	Pedro Dinarte Faleiro
Alusca Nidiane Z. Guedes	3089360	Alusca Nidiane Pereira Guedes
KENNETO MARQUES DE FREITAS	4012025435	Kenneto Marques de Freitas



3º

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE

Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS

MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador

www.terceiroregistropoa.com.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICASCertifico que a presente certidão é cópia fiel de parte dos documentos protocolados sob o nº 76994 em 08/02/2018, e registrado sob o nº 3423 - Livro A-13, Fls 57 F em 14/03/2018.
Av.13 - Averbado a ordem 2845, folha 198 do Livro A10.

LUIZ EMÍLIO NASCIMENTO SKOLAUDE - Escrevente Substituto

Porto Alegre

Total: R\$ 395,50 = R\$ 395,50 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 3,30)
Certidão PJ (15 pg): R\$ 126,00 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 8,40)
Certidão PJ (20 pg): R\$ 16,80 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 1,12)
Certidão PJ (4 pg): R\$ 3,36 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 0,22)
Certidão PJ (1 pg): R\$ 16,80 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 1,12)
Exame documentos: R\$ 39,00 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 2,59)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 58,00 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 3,86)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 59,00 (0755 04 1700001 04352 = R\$ 3,86)
Busca: R\$ 8,00 (0755 01 1600002 25975 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 29,00 (0755 01 1600002 25975 = R\$ 1,87)
Conf. doc. via Internet: R\$ 4,80 (0755 01 1600002 25977 = R\$ 1,40)
Recepção de doc. meio eletrônico: R\$ 0,70 (0755 01 1600002 25975 = R\$ 1,40)



INAPP
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

COMPETÊNCIA ÉTICA E REFERÊNCIA



Sobre o INAPP

O INAPP é uma Organização Social que atua na gestão em saúde, assistência social e educação de forma sustentável, por meio da valorização, promoção e defesa dos bens e DIREITOS HUMANOS, visando ao exercício da cidadania.

A ÉTICA, A RESPONSABILIDADE, A SÉRIEIDADE E O PROFISSIONALISMO SÃO PRINCÍPIOS BASILARES DA NOSSA INSTITUIÇÃO.

Este Código é direcionado a cada um dos nossos colaboradores, Parceiros, incluindo fornecedores, distribuidores, representantes, onde todos são reconhecidos como um membro importante da nossa equipe que contribui para o sucesso do INAPP.

Nosso objetivo é promover a saúde integral, a qualidade de vida e a sustentabilidade, por meio da cooperação e articulação junto às instituições de natureza pública e/ou privada, através de convênios, parcerias, assessorias e consultorias Técnicas, agregando valores em redes intersetoriais em todo o território nacional, na construção de sociedades sustentáveis, com foco social e ético.



Respeitando o Código

O **INAPP** leva em consideração padrões reconhecidos e aprovados internacionalmente em áreas essenciais tais como direitos humanos, ética profissional e condições de trabalho. Esperamos que nossos Colaboradores e Parceiros façam o mesmo. Nos comprometemos a trabalhar somente com colaboradores e parceiros que preencham estes quesitos.

O não cumprimento deste Código de Conduta pelos Colaboradores e Parceiros poderá causar a interrupção de relações profissionais.



Objetivos do Código de Conduta

O Código de Conduta, é uma ferramenta prática para uso diário que ajuda a interpretar e implementar os princípios delineados na política de Responsabilidade Social da Instituição

O Objetivo da política de Responsabilidade Social e do Código de Conduta é estabelecer e consolidar os compromissos sólidos assumidos pelo **INAPP** com relação ao desenvolvimento da saúde integral, a qualidade de vida e a sustentabilidade e nossos valores.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO DINARTE FALEIRO

Sua <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO DINARTE FALEIRO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Abrangência do Código de Conduta

O Código de Conduta deverá contemplar todos os colaboradores e parceiros do **INAPP**, em todos os níveis e em todas as unidades; além de fornecedores, médicos e demais prestadores de serviços, fixando obrigações recíprocas e não unilaterais. Também se aplica aos membros da diretoria.

O **INAPP** espera que todos os seus colaboradores e parceiros observem os princípios estabelecidos no Código de Conduta. Existem exigências adicionais que não estão explícitas neste documento.



Princípios a Serem Contemplados

a. Integridade

Integridade pessoal e profissional são entendidas como o respeito às leis vigentes no país, tanto para os cidadãos quanto para os profissionais, bem como respeito às normas internas da Instituição.

b. Transparência

As Instituições que seguem o conceito da governança corporativa são transparentes, obedecem ao critério da relevância, divulgam informações que de fato interessam ao seu público, sejam elas obrigatórias por lei ou não. As informações sobre serviços prestados são verdadeiras, completas, atualizadas e sempre que aplicável e necessário, sustentadas por evidências científicas. As informações relacionadas aos pacientes, gestores e colaboradores são confidenciais, e os sistemas internos devem garantir a confidencialidade das mesmas.



Princípios a Serem Contemplados

c. Solidariedade

Solidariedade corresponde ao nível mais elevado do relacionamento humano, tendo como meta final o bem comum. Todas as partes interessadas são solidárias e responsáveis pelo sucesso da Instituição em manter sua boa imagem e reputação, bem como solidárias às comunidades em que atuam. Competência, trabalho em equipe, relações pessoais e profissionais cordiais e cooperativas são valorizadas. A diversidade é considerada elemento construtivo, qualquer tipo de discriminação ou preconceito deve ser combatido.

d. Valorização do capital humano

A Instituição reconhece que seu sucesso depende da motivação de seus colaboradores, além da satisfação de seus clientes. A Instituição é responsável por criar ambiente propício ao desenvolvimento do trabalho de todos. As relações internas e externas são pautadas pelo respeito à autoestima e à dignidade humana, mesmo em situações em que haja opiniões divergentes ou conflitos de interesses.



Princípios a Serem Contemplados

e. Respeito pelo meio ambiente

O INAPP respeita o meio ambiente e a legislação a ele relacionada, previne os danos que possam ser causados por suas atividades, promove ações neste sentido e auxilia no desenvolvimento de cultura que valorize o meio ambiente.

f. Compromisso com a Instituição

Gestores, colaboradores, fornecedores de produtos e serviços devem estar comprometidos com a melhoria das atividades e dos resultados da Instituição, o que inclui tanto aspectos da qualidade dos serviços prestados, quanto a saúde financeira da Instituição. Para tanto deve haver alinhamento de tal compromisso entre as partes. Os bens da Instituição, incluindo seus sistemas de informação devem ser utilizados em assuntos de interesse da própria instituição.



Princípios a Serem Contemplados

Nenhuma das partes interessadas pode tirar qualquer tipo de proveito pessoal de oportunidades de negócios que surjam dentro do ambiente de trabalho e que estejam claramente relacionados aos interesses da empresa.

g. Relacionamentos construtivos e transparentes

A Instituição assume seu papel na sociedade, estabelecendo relações internas e externas saudáveis e transparentes, que contribuam para que todos tenham acesso e cuidado mais efetivo e para que a organização mantenha seu posicionamento ético e confiável. As relações da Instituição, de seus profissionais e de seus fornecedores de produtos e serviços entre si e com a sociedade em geral, como, por exemplo, órgãos públicos, outras instituições de saúde, associações ou companhias, devem ser claras e explícitas.



Princípios a Serem Contemplados

h. Liderança responsável

Os líderes são responsáveis pelo sucesso da Instituição. Para tal devem usar seu poder e conhecimento em benefício do êxito de seus colaboradores, informando-os sobre os planos da Instituição e motivando-os. O trabalho em equipe deve ser sempre estimulado e valorizado, contribuindo para um ambiente de maior cooperação. Ideias novas, críticas e sugestões dos colaboradores devem ser valorizadas com vistas à contínua inovação. O mérito dos colaboradores deve pautar as escolhas e promoções. Os líderes devem assumir seu papel por meio do exemplo, orientando e garantindo as boas práticas dentro da Instituição.



Diretrizes Gerais

a. Gestão Financeira, Contábil e Patrimonial

A Instituição deve manter a exatidão e confiabilidade de seus sistemas contábeis, assegurando o fiel retrato da sua situação patrimonial, econômica e financeira. As práticas e registros contábeis devem obedecer aos princípios preconizados nas regulamentações vigentes, normas fiscais e melhores práticas. As informações e documentos relacionados à operação da Instituição precisam ser preservados com cuidado e responsabilidade, obedecendo aos prazos legais estabelecidos. Todos os registros oficiais devem ser colocados à disposição dos auditores e autoridades fiscais, seguindo as regras convencionais. A integridade e veracidade dos dados contábeis e financeiros refletem a retidão e credibilidade. Informações de interesse dos públicos internos ou externos, exceto em caso de justificado sigilo, deverão ser divulgadas de forma ampla e transparente.



Diretrizes Gerais

b. Incentivos

Um dos principais pontos de qualquer programa de Compliance diz respeito à corrupção, tanto pública quanto privada. Essa preocupação aumentou significativamente no Brasil em razão da promulgação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção de agentes públicos nacionais e estrangeiros.

As organizações devem manter e divulgar políticas sobre atos impróprios de partes privadas (fornecedores, laboratórios, fabricantes de equipamentos e medicamentos, profissionais médicos, entre outros) e de agentes públicos (funcionários públicos, órgãos públicos, partidos políticos, etc.). Os incentivos considerados inadequados são: (i) qualquer forma de dinheiro, (ii) vales-presente, (iii) a propriedade ou uso de bens de valor, (iv) mercadorias e produtos, (v) hospedagens, (vi) recebimento de serviços,



Diretrizes Gerais

(vii) refeições e outras formas de entretenimento, (viii) viagens e despesas de viagens, (ix) uso de outros incentivos como diárias, tickets de eventos sociais, culturais ou esportivos, (x) pagamento de obrigações pessoais ou de qualquer outra coisa de valor. Recomenda-se que tais incentivos sejam vedados não apenas aos colaboradores de instituições diversas, mas também às pessoas a eles relacionadas, tais como cônjuge, filhos, parentes, amigos, etc. As organizações devem definir um valor máximo de incentivo permitido e divulgar listagem de situações de exceção.

c. Doações

Similarmente ao que ocorre com os incentivos, as organizações também devem ter políticas claras sobre o recebimento e a efetuação de doações, principalmente as instituições sem fins lucrativos, cujas receitas, em alguns casos, também são compostas pelo recebimento de doações. As doações não devem ser vinculadas à prática de atos omissivos ou comissivos em benefício de uma determinada pessoa ou entidade.



Diretrizes Gerais

Eventuais doações a partidos políticos ou candidatos (pessoa física) devem ser devidamente declaradas aos órgãos fiscalizadores, obedecendo a legislação em vigor. As doações devem ser atos descomprometidos, sem a geração de qualquer tipo de vantagem em contrapartida.

d. Comunicação e Informação

Quaisquer manifestações de comunicação da Instituição esta alinhada às diretrizes e políticas institucionais de comunicação. Nenhum colaborador deve ser autorizado a se manifestar em nome da Instituição, exceto seus porta-vozes oficiais.

Os colaboradores e parceiros devem preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação a respeito da Instituição.

Do compromisso com as partes interessadas



a. Autoridades governamentais e órgãos públicos

As relações com as autoridades devem se dar de forma respeitosa e com independência. Este relacionamento deve ser conduzido por meio de pessoas especialmente autorizadas para esta função. Não são aceitáveis quaisquer tentativas de influenciar decisões das autoridades por meios condenáveis.

b. Interações e relacionamento com pacientes

O Instituto INAPP preza pela qualidade, confiabilidade dos serviços prestados, pelo cumprimento dos acordos e contratos firmados. O cliente deve ser tratado com educação, respeito e eficiência. Toda e qualquer ação tem como meta a integridade, o cuidado deve ser individualizado e humanizado. A postura profissional ética permeia as relações entre os profissionais.

Do compromisso com as partes interessadas



b 1. Direitos e deveres dos pacientes

A organização de saúde define os direitos dos pacientes por meio de declaração de direitos conhecida por todos, pacientes e profissionais, orientando assim as ações da instituição. Alguns destes direitos merecem destaque: o respeito às crenças e valores dos pacientes, o respeito à privacidade, a proteção de pacientes vulneráveis, etc. A declaração de direitos deve ser divulgada e distribuída, sendo importante registrar o conhecimento da mesma pelas partes interessadas.

b 2. Confidencialidade das informações

As informações relacionadas aos pacientes são coletadas e registradas em prontuário. A proteção destas deve ser assegurada por meio de políticas e procedimentos específicos. Os profissionais devem respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações dos pacientes, inclusive após o processo assistencial.



Do compromisso com as partes interessadas



c. Relacionamento com fornecedores

De modo geral, deve sempre prevalecer o interesse institucional sobre os interesses particulares. Valoriza-se a responsabilidade, a dignidade, a conduta ética, a eficiência e a eficácia nas relações comerciais. As informações relacionadas aos fornecedores devem ser tratadas com sigilo para não beneficiar empresas ou pessoas em quaisquer das etapas da negociação. Informações adequadas e precisas devem orientar a escolha e contratação de produtos e serviços. As empresas devem ter igual oportunidade de participação e de condições nos processos de escolha, homologação e contratação de fornecedores. As escolhas devem ser feitas de forma justa, com base no preço, prazo e qualidade dos produtos e serviços oferecidos, buscando sempre a melhor relação custo-benefício, segundo as políticas e normas estabelecidas.

Do compromisso com as partes interessadas



Os princípios e normas de conduta da Instituição devem ser igualmente seguidos pelos fornecedores de materiais, produtos, bens e serviços. Todos devem adotar postura ética compatível com princípios, valores e normas que promovam a cidadania e o desenvolvimento humano, visando a uma sociedade mais justa, sustentável e solidária.

Os fornecedores podem ser de produtos e de serviços. Os produtos compreendem materiais hospitalares, medicamentos, OPME (órteses, próteses, materiais especiais e síntese), imobilizados e outros materiais de consumo, conforme padrões técnicos estabelecidos pela organização. Os serviços correspondem aos de manutenção, segurança, limpeza, obras, transporte, consultoria, médicos, ensino e pesquisa, entre outros, que também devem seguir os padrões técnicos estabelecidos pela organização. Os fornecedores são avaliados segundo padrões técnicos de qualidade, em conformidade com os requisitos legais e sanitários, as normas regulamentadoras, a segurança do trabalhador e o respeito ao meio ambiente. Tais fornecedores são auditados periodicamente pela organização.



Conflitos de Interesse

Os conflitos de interesses estão presentes na vida cotidiana da sociedade. A natureza das atividades e das práticas vigentes nos vários ramos de atividade, assim como na saúde, podem favorecer o surgimento de conflitos de interesse.

Os colaboradores não devem se envolver direta ou indiretamente em ações que possam ser contrárias aos interesses ou imagem da Instituição. Isso inclui a obtenção de benefícios pessoais em função de decisões ou ações corporativas, nepotismo, uso de informação confidencial para fins contrários aos interesses da organização, bem como a divulgação desta indevidamente. Os colaboradores devem comunicar quaisquer conflitos de interesse ao seu gestor, incluindo envolvimento direto ou indireto em atividades que possam suscitar eventuais conflitos com as atividades da Instituição.



Conflitos de Interesse

Há várias formas de conflitos de interesse. Peculiarmente os conflitos de interesse estão ligados aos membros da família, (pai, mãe, primos(as), esposa(o), sobrinhos(as), tio(as), avós, netos (as)) e amigos próximos.

Os conflitos de interesse surgem quando os seus interesses pessoais interferem ou possam interferir nos interesses da Instituição. Abertura e transparência são cruciais para lidar com os conflitos de interesse reais, potenciais ou observado. Todas essas três maneiras devem ser tratadas de maneira similar.

O INAPP espera que seus colaboradores se abstenham de qualquer processo de decisão que seja relacionado a qualquer conflito de interesse seja real ou potencial.



Responsabilidades dos Colaboradores



Na condição de colaboradores do **INAPP**, todos compartilham as seguintes responsabilidades:

Cumprir com todas as políticas e procedimentos do **INAPP**, além de leis e regulamentos locais.

Você tem o direito e a responsabilidade de buscar orientação caso tenha dúvidas sobre alguma decisão comercial em particular.

Você tem a obrigação de notificar qualquer ocorrência que considere um descumprimento ou possível descumprimento do Código de Conduta, das políticas e procedimentos do **INAPP** e das leis e regulamentos o mais rápido possível. Isso inclui processos e práticas existentes que aparentemente descumpram o supracitado.

Comparecer e participar ativamente de treinamentos e iniciativas referentes a questões de ética e conformidade.

Responsabilidades dos Gestores



Incentivar os colaboradores que se reportam a você a levantar dúvidas e questionamentos, criando uma cultura de transparência e confiança.

Apoiar e proteger pessoas que, de boa-fé, notificarem ocorrências preocupantes ou descumprimentos. Todos os tipos de caso devem ser tratados com o maior grau possível de integridade e profissionalismo.

Você também tem o direito e a responsabilidade de buscar orientação sobre como tratar tais notificações, se necessário.

Nunca realizar ações de retaliação ou permitir que tais aconteçam contra alguém que tenha informado algum caso preocupante de boa fé.

Monitorar questões de conformidade referentes ao Código de Conduta, garantindo que as pessoas que se reportam a você realizem todos os treinamentos adequados.





Sistema Organizacional

O **INAPP** não tolerará qualquer tipo de descumprimento da letra e espírito do Código de Conduta e das políticas e procedimentos, além de leis e regulamentos. Qualquer tipo de descumprimento estará propenso à aplicação de ações disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho. Todas as ações disciplinares serão aplicadas de modo razoável, proporcional e de acordo com as leis e políticas locais.

Caso tal descumprimento inclua a infração de leis ou regulamentos locais, ou caso o **INAPP** receba um pedido de indenização, qualquer tipo de descumprimento poderá fazer com que indivíduos sejam processados civil e criminalmente.

A recusa em seguir uma determinada instrução de um diretor, supervisor ou gestor que esteja em descumprimento do Código de Conduta, das políticas ou procedimentos do **INAPP**, ou de leis e regulamentos não implicará em nenhum tipo de represália, retaliação ou ação disciplinar, mesmo que tal recusa resulte em perdas financeiras.

Pedro Dinarte Faleiro
CPF 185.540-00
Presidente

Ricardo Lemos Orlandi
OAB/RS 75.838

30 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS
MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador

www.terceiroregistropea.com.br
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO sob nº 78671 em 02/03/2018.
REGISTRADO sob nº 75367, no Livro B-303, Fls 187 V, em 05/03/2018.
Registro para fins de conservação e autenticação de data conforme art. 127, VII da LRP

WAGNER SOUZA DE PAULA - Escrevente Substituto

Total: R\$ 178,00 + R\$ 12,10 = R\$ 190,10
Registro/Averbação - Valor (Integral): R\$ 50,90 (0755.04.1700001.04167 = R\$ 3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 19,50 (0755.03.1600001.08948 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 9,20 (0755.01.1600002.25633 a 25634 = R\$ 2,80)
Certidão cópia digitalizada (12 pgs): R\$ 98,40 (0755.04.1700001.04168 = R\$ 3,30)



 INAPP INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	POP - Procedimento Operacional Padrão		POP.001 RH
	Departamento de Recursos Humanos		
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

Objetivo:

Estabelecer os critérios para que se promova a movimentação de pessoal nas Unidades de Negócios administradas pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP.

Compreende-se *Movimentação de Pessoal* os processos de recrutamento e seleção necessários para a captação de novos colaboradores em caráter de aumento de quadro, substituições por demissão, promoção de colaboradores e afastamentos temporários.

Este Regulamento se aplica a todas Unidades de Negócios administradas pelo INAPP.

Etapas:

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Toda movimentação no quadro de Colaboradores de uma Unidade de Negócios deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de SOLICITAÇÃO DE COLABORADOR. RH-FOR-001/14

O preenchimento e encaminhamento para assinatura de aprovação ao Gestor da Unidade Negócios devem ser realizados pelo Gestor solicitante responsável pela vaga aberta.

As Unidades de Negócios atuantes no município de São Paulo deverão encaminhar via malote as Solicitações para a Diretoria Geral do INAPP.

Para as Unidades de Negócio fora do município da sede do INAPP as solicitações deverão ser encaminhadas via WEBMAIL, contendo a assinatura eletrônica do Gestor responsável pela unidade, aos cuidados da Diretoria Geral.



	POP - Procedimento Operacional Padrão		POP.001 RH
	Departamento de Recursos Humanos		
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

Para os casos de Aumento de Quadro se faz necessário o envio de uma justificativa descritiva juntamente com a Solicitação de Colaborador.

RECRUTAMENTO

O recrutamento poderá ser realizado internamente (aproveitamento de profissionais que já atuam na unidade) ou externamente, promovendo a busca de candidatos externos, de acordo com o perfil estabelecido pelo Gestor Solicitante.

RECRUTAMENTO INTERNO

Serão anunciadas em murais internos da unidade, as vagas aprovadas para recrutamento interno.

REGULAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS

Poderão participar os colaboradores que estiverem atuando no mínimo há doze meses na instituição.

Atender aos pré-requisitos do cargo em questão. (Salvo Unidades de Negócios que não tenham doze meses de gestão)

Preencher a ficha de participação de seleção interna.

O setor de Recursos Humanos é o responsável por determinar o período de recebimento dos currículos dos colaboradores, como também dar retorno aos colaboradores que participaram do recrutamento interno.

RECRUTAMENTO EXTERNO

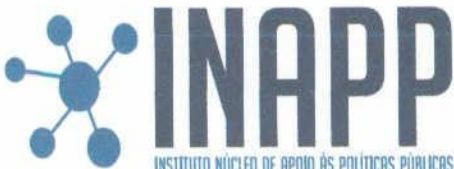
O setor de Recursos Humanos fará a análise dos currículos do banco de dados, currículos recebidos pelo correio, pesquisas pela Internet, convênio com escolas e faculdades e recebimento de material através de consultorias.

SELEÇÃO

A seleção consiste na análise e avaliação das competências profissionais e comportamentais dos candidatos recrutados.





	POP - Procedimento Operacional Padrão		POP.001
	Departamento de Recursos Humanos		RH
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

Para que se dê início a um processo seletivo, é necessário que se tenha no mínimo 03 (três) candidatos para a vaga, exceto em casos de notória especialidade.

O setor de Recursos Humanos levará em consideração aspectos legais e regulamentadores preconizados nesta norma, podendo indeferir a participação de candidato(s) interno(s) no processo de seleção.

Os Critérios exigidos para participação de um candidato na seleção são:

- Comprovação do tempo mínimo de experiência profissional no cargo.
- Comprovação da escolaridade mínima exigida.
- Comprovação de cursos e/ou especializações exigidas.
- Para os Estagiários, apresentação do vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior.
- Para os Aprendizes, apresentação do registro de matrícula com a instituição de ensino médio.
- Para os profissionais da área técnica, apresentação do Registro Profissional definitivo ou protocolo de solicitação do mesmo.
- Para os profissionais da área Médica, apresentação do CRM definitivo.

FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS PARA PROCESSOS SELETIVOS

- Ficam instituídas as seguintes ferramentas de avaliação para todos os cargos existentes nas Unidades de Negócios:
- Currículo Profissional.
- Ficha de solicitação de emprego.
- Averiguação da documentação pessoal, profissional e educacional atualizada.
- Testes psicológicos (quando aplicável conforme edital).
- Entrevista comportamental pelo profissional da área de Recursos Humanos.
- Entrevista comportamental e técnica pelo gestor da área solicitante.
- Provas Técnicas (quando aplicável conforme edital).
- Dinâmica de grupo (quando aplicável conforme edital).

FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre – RS
+55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br – inapp.org.br





	POP - Procedimento Operacional Padrão		POP.001 - RH
	Departamento de Recursos Humanos		
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

AGRADECIMENTO

Os candidatos que forem eliminados nas etapas de seleção serão comunicados através de carta ou e-mail.

APROVAÇÃO DE CANDIDATO

O candidato aprovado deverá ser encaminhado para admissão até o dia 15 de cada mês, após esta data a admissão deverá ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente.

ADMISSÃO

- Aprovação do candidato pelo setor de Recursos Humanos e pelo gestor da área solicitante.
- Exame médico admissional com resultado de apto a realizar a função, emitido pelo serviço de medicina ocupacional;
- Contrato de Trabalho - ajustado e assinado pelo Empregador e Empregado (este quando menor de idade, também o seu Responsável);
- 02 (duas) fotos iguais e atuais no formato 3X4;
- Carta de referência profissional da última empresa que atuou;
- Conta Corrente Bancária em nome do colaborador;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou R.G do(s) filho(s), para o candidato que tiver filho(s);
- Cópia da Carteira de vacinação do(s) filho(s);
- RG (Cópia e original)
- CPF (Cópia e original)
- Título de Eleitor.
- Carteira de Trabalho;
- PIS
- Certidão de Estado Civil.
- Certificado da escolaridade mínima exigida.

 INAPP INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	POP - Procedimento Operacional Padrão Departamento de Recursos Humanos		 POP-001 RH
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

- Certificado de cursos e/ou especializações exigidos.
- Comprovante de Endereço atual (contendo número do CEP e Telefone).
- Certificado de Reservista da Junta Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Para profissionais da área de enfermagem, registro no órgão oficial da profissão (COREN) e anuidade paga.
- Para profissionais da área médica, registro no órgão oficial da profissão (CRM) e anuidade paga.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

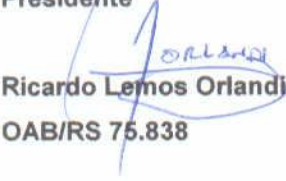
- A prorrogação do contrato de trabalho de um colaborador está condicionada a Avaliação de Desempenho de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser realizada pelo Gestor Solicitante.

EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- Uma avaliação para o seu segundo período de trabalho (90 dias), deverá ser preenchida pelo Gestor Solicitante. Essa avaliação acompanhará o desempenho do colaborador no período de experiência, com a informação da sua efetivação ou sua dispensa.
- Os Gestores devem encaminhar ao setor de Recursos Humanos, às avaliações com 10 dias de antecedência da data de efetivação do candidato.

Porto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2018.


Pedro Dinarte Faleiro
CPF 185.802.540-00
Presidente


Ricardo Lemos Orlandi
OAB/RS 75.838



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
 Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS
MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador

www.terceiroregistropoa.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PROTOCOLADO sob nº 78670 em 02/03/2018.
 REGISTRADO sob nº 75366, no Livro B-303, Fls 184 V, em 05/03/2018.
 Registra para fins de conservação e autenticação de data conforme art. 127, VII da LRP.

WAGNER SOUZA DE PAULA - Ecrevente Substituto

Total: R\$ 110,10 + R\$ 11,30 = R\$ 121,40
 Registro/Averbação s/ valor (integral) R\$ 60,80 (0755.04.1700001.04165 = R\$ 3,30)
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 9,00 (0755.02.0800001.11703 = R\$ 1,90)
 Processamento eletrônico: R\$ 9,20 (0755.01.1600002.25631 a 25632 = R\$ 2,80)
 Certidão cópia digitalizada (5 pgs): R\$ 41,00 (0755.04.1700001.04166 = R\$ 3,30)

Rua Tomaz Flores, 95, sala 504 - Bairro Independência, CEP 90035-201 - Porto Alegre - RS
 +55 51 3574 0555 - contato@inapp.org.br - inapp.org.br



	POP - Procedimento Operacional Padr�o Departamento de Suprimentos		POP.001 - SUP
	Data de Emiss�o 01/02/2018	N� da Revis�o 01	Data da Revis�o 01/02/2018

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATA  O DO INSTITUTO N CLEO DE APOIO  S POL TICAS P BLICAS – INAPP

O Instituto N cleo de Apoio  s Pol ticas P blicas - INAPP, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, institui o presente Regulamento de Aquisi  o de Obras, Servi  os ou Compras para reger os procedimentos que ser  o adotados na contrata  o de bens e servi  os pela Entidade, conforme segue:

DAS DISPOSI  OES GERAIS

Art. 1  - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e crit rios para compras e contrata  o de obras e servi  os especializados do Instituto N cleo de Apoio  s Pol ticas P blicas - INAPP, Institui  o civil de car ter filantr pico de promo  o social   sa de, sem fins lucrativos, pessoa jur dica de direito privado, doravante denominada *Organiza  o Social*.

Par grafo  nico. Este Regulamento se aplica a todos os disp ndios financeiros da Organiza  o Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art.2  - Todos os disp ndios feitos pela Organiza  o Social reger-se- o pelos princ pios b sicos da moralidade e boa-f , probidade, impessoalidade, economicidade e efici ncia, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequa  o aos objetivos da entidade.

Par grafo  nico. Os casos omissos no presente regulamento ser  o resolvidos com observ ncia dos preceitos da lei 8.666/93.

Art. 3  - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princ pios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organiza  o Social.

Art. 4  - Todo o processo de compras, contrata  es e loca  es de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscaliza  o dos Contratos de Gerenciamento.

CAP TULO II - DAS COMPRAS

T tulo I – Defini  o

Art. 5  - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisi  o remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma s  vez ou parcelado, com a finalidade de suprir a unidade de sa de com os materiais necess rios ao desenvolvimento de suas atividades.





 INAPP INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	POP - Procedimento Operacional Padrão Departamento de Suprimentos		POP.001 - SUP
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

Título II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I – solicitação de compras;
- II – qualificação de fornecedores;
- III – coleta de preço;
- IV – apuração da melhor oferta;
- V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da respectiva filial ou na Central de Compras da sede da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.

- I. CNPJ;
- II. Inscrição Estadual;
- III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- IV. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal;
- V. Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- VI. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- VII. Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- VIII. Certidões (dentro do prazo de validade) do SERASA, conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS;
- IX. Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.

Parágrafo único. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- I. Cópia do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- II. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- III. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
- IV. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA – obrigatório para fabricante;



	POP - Procedimento Operacional Padr�o Departamento de Suprimentos		POP.001 - SUP
	Data de Emiss�o 01/02/2018	N� da Revis�o 01	Data da Revis�o 01/02/2018

V. Certificado de Boas Pr ticas de Distribui o e Armazenamento de Produtos para Sa de, expedido pela ANVISA (renova o anual) - desej vel para fabricante e distribuidor;

VI - C pia da autoriza o especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrig t rio para fabricante e distribuidor.

Art. 8  – A coleta de pre o ser  realizada por email ou fax, podendo tamb m ser utilizado o Portal Eletr nico da Central de Compras da Organiza o Social, com a participa o de, no m nimo, 3 (tr s) fornecedores previamente qualificados pela filial.

Par grafo Primeiro – O sistema de coleta de pre o, que trata o caput deste artigo, e a qualifica o de fornecedores, que trata o artigo 7 , ser o dispensadas nos casos em que haja car ncia de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisi o ou contrata o de obra e/ou servi o e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que n o ultrapassar o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil Reais).

Par grafo Segundo - Considera-se de urg ncia a aquisi o de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utiliza o.

Art. 9  - A melhor oferta ser  apurada considerando a qualidade, menor pre o, custo de transporte e seguro at  o local de entrega, condi o de pagamento, prazo de entrega, custo para opera o do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condi  es realizadas na negocia o.

CAP TULO III - DA CONTRATA O DE OBRAS E SERVI OS

T TULO I - Defini o

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se servi o toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organiza o Social, realizada por terceiros: demoli o, conserto, instala o, montagem, opera o, conserva o, repara o, adapta o, manuten o, transporte, loca o de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimenta o, servi os t cnicos profissionais especializados, produ o art stica, servi os gr ficos, bem como obras civis, englobando constru o, reforma, recupera o ou amplia o.

T TULO II - Da contrata o

Art. 12 - Aplicam-se   contrata o de servi os, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6  a 10  do presente Regulamento, com exce o dos servi os t cnicos profissionais especializados





	POP - Procedimento Operacional Padrão Departamento de Suprimentos		POP.001 - SUP
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º, § único, Incisos I a VI e 8º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Primeiro. Os contratos firmados com base neste Regulamento poderão ser alterados, com acréscimo ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, mediante prévio acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo. O acréscimo referido no parágrafo anterior poderá ser de percentual superior nos casos de alteração qualitativa.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irrevogável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas. **Parágrafo único.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, contábil e auditorias financeiras;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
- VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.



	POP - Procedimento Operacional Padrão Departamento de Suprimentos		POP.001 - SUP
	Data de Emissão 01/02/2018	Nº da Revisão 01	Data da Revisão 01/02/2018

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento, considera-se Diretoria o profissional contratado para administrar o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP de cada unidade de saúde, do Escritório Regional no Estado ou na Sede Social/Administrativa do INAPP.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

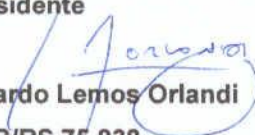
Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2018.


Pedro Dinarte Faleiro

CPF 185.802.540-00

Presidente


Ricardo Lemos Orlandi

OAB/RS 75.838


Assinado digitalmente por:
PEDRO DINARTE FALEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

3ª	3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE Rua General Andrade de Neves, 14 / Conj. 702 - CEP 90010-210 - Fone/Fax: (51) 3029.9296 - Porto Alegre / RS MARCO ANTÔNIO DA SILVA DOMINGUES - Registrador
www.terceiroregistropoa.com.br REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTOCOLADO sob nº 78672 em 02/03/2018. REGISTRADO sob nº 75368, no Livro B-303, Fls 194 F, em 05/03/2018. Registro para fins de conservação e autenticação de data conforme art. 127, VII da LRP.	
WAGNER SOUZA DE PAULA - Escrevente Substituto Total: R\$ 110,10 + R\$ 11,30 = R\$ 121,40 Registro/Averbção s/ valor (integral): R\$ 60,00 (0755.04.1700001.04169 = R\$ 3,30) Microfilmagem/Digitalização: R\$ 9,00 (0755.02.0800001.11704 = R\$ 1,90) Processamento eletrônico: R\$ 9,20 (0755.01.1600002.25635 a 25636 = R\$ 2,80) Certidão cópia digitalizada (5 pgs): R\$ 41,00 (0755.04.1700001.04170 = R\$ 3,30)	



INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP

CNPJ 08.041.997/0001-30 - RUA DR.FREIRE ALEMÃO, 225 - BAIRRO: MONT SERRAT - CEP 90.450-060 - PORTO ALEGRE/RS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31.12.2022	31.12.2023	PASSIVO	31.12.2022	31.12.2023
Circulante	5.450.982,61	6.042.724,24	Circulante	4.745.786,53	5.088.393,50
Disponibilidades	2.263.036,97	2.940.924,19	Fornecedores	115.628,82	146.787,96
Caixa	20.412,34	98.745,18	Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.112.658,05	2.529.370,85
Bancos Conta Movimento	9,35	93.441,42	Obrigações Tributárias	136.018,40	138.159,14
Bancos Conta Aplicações Financeiras	2.242.615,28	2.748.737,59	Recursos Públicos em Execução	1.486.761,90	1.566.550,57
Créditos	3.187.945,64	3.101.800,05	Outras Contas a Pagar	894.719,36	707.524,98
Projetos	1.644.458,29	1.527.378,12			
Créditos a Receber	1.138.374,12	1.138.374,12	Não Circulante	1.950.608,94	1.832.801,11
Adiantamentos a fornecedores	75.581,69	76.160,19	Exigível a Longo Prazo	1.950.608,94	1.832.801,11
Impostos a Recuperar	314.271,54	314.271,54	Empréstimos Bancários	91.846,68	91.846,68
Adiantamento de Férias	1.885,11	32.241,19	Parcelamento INSS	110.688,03	-
Outros Créditos	13.374,89	13.374,89	Empréstimos da Diretoria	1.748.074,23	1.740.954,43
Não Circulante	15.367.150,35	15.389.311,71			
Realizável a Longo Prazo	14.632.413,34	14.655.477,46	Patrimônio Social	14.121.737,49	14.510.841,34
Titulos a Receber	14.523.555,50	14.523.555,50	Superávit-déficit acumulado	14.121.737,49	14.510.841,34
Créditos Bloqueados	108.857,84	131.921,96	Superávit Acumulado	13.850.191,06	14.121.737,49
Imobilizado	320.901,77	319.999,01	Superávit-déficit do exercício	163.224,03	530.491,57
Máquinas e Equipamentos	6.522,48	6.522,48	Ajuste de Exercícios Anteriores	108.322,40	(141.387,72)
Equipamentos Processamento Dados	35.350,41	35.350,41			
Móveis e Utensílios	197.628,04	197.628,04			
Benefiteiras em Prédios de Terceiros	108.824,75	108.824,75			
(-) Depreciações Acumuladas	(27.423,91)	(28.326,67)			
Intangível	413.835,24	413.835,24			
Gastos com Implant. e Tecn. Informação	422.336,63	422.336,63			
(-)Amortizações Acumuladas	(8.501,39)	(8.501,39)			
TOTAL DO ATIVO	20.818.132,96	21.432.035,95	TOTAL DO PASSIVO	20.818.132,96	21.432.035,95

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		31.12.2022	31.12.2023	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO		31.12.2022	31.12.2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:				RECEITAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS			
Resultado do período		163.224,03	530.491,57	Receitas de Contrato de Gestão		17.342.211,68	19.593.579,84
AJUSTES P/ CONCILIAR RESULT. ÀS DISP. GER. P/ ATIV. OPER.				Receitas de Contrato de Gestão		16.824.088,45	18.143.397,17
Depreciação e amortização		902,76	902,76	Receita Financeira Contrato de Gestão		84.281,61	109.182,37
SUPERÁVIT BRUTO ANTES DAS MUD. NO CAP. DE GIRO		164.126,79	531.394,33	Receitas PEC Piso Enfermagem		-	86.153,44
VARIÁÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		(1.365.625,70)	235.347,54	Receitas CEBAS INSS Patronal		418.688,04	1.188.490,06
Aumento/Redução de Contas a receber e outros		(717.012,16)	97.504,15	Receitas CEBAS PIS		15.153,58	42.828,25
Aumento/Redução em Fornecedores		(101.814,86)	31.159,14	Receitas PEC Piso Enfermagem		-	23.528,55
Aumento/Redução em contas a pagar e provisões		(546.798,68)	106.684,25	RECEITAS PRÓPRIAS		132.642,18	141.324,25
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		(1.201.498,91)	766.741,87	Receitas de Doações Próprias		131.850,00	140.313,00
Juros Pagos/Despesas Bancárias		(155.811,79)	(81.734,85)	Receitas Financeiras Próprias da Entidade		792,18	1.011,25
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		(1.357.310,70)	685.007,02	OUTRAS RECEITAS		-	375,27
CAIXA LIQ. PROVENIENTE DAS ATIV. OPERACIONAIS		(1.357.310,70)	685.007,02	Indenizações Trabalhistas		-	375,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS:				= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		17.474.853,86	19.735.279,36
CAIXA LÍQUIDA USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		-	-	CUSTOS/DESPESAS		(17.311.629,83)	(19.204.787,79)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:				CUSTOS GRATUITADES CONCEDIDAS		(142.680,00)	(110.240,00)
Empréstimos Contratos com a Diretoria		1.748.074,23	(7.119,80)	Custos Gratuidades		(142.680,00)	(110.240,00)
Parcelamentos a LP		(110.688,03)	-	DESPESAS DOS CENTROS DE CUSTOS		(16.316.725,44)	(18.229.843,15)
Empréstimos Bancários		(91.846,68)	-	Despesas com Pessoal Contrato de Gestão		(5.937.937,63)	(6.677.998,93)
CAIXA LIQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS		1.545.539,52	(7.119,80)	Despesas Serviços de Terceiros		(8.235.504,84)	(9.869.804,63)
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		188.228,82	677.887,22	Despesas Operacionais Contrato de Gestão		(2.136.824,86)	(1.673.241,59)
DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERÍODO		2.074.808,15	2.263.036,97	Despesas Financeiras Contrato de Gestão		(6.458,11)	(8.798,00)
DISPONIBILIDADE - NO FINAL DO PERÍODO		2.263.036,97	2.940.924,19	DESPESAS ADMINISTRATIVAS PRÓPRIAS		(852.224,39)	(864.704,64)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - ANO 2023			
DESCRIÇÃO	Superávit-Déficit do Exercício	Superávit-Déficit Acumulados	Patrimônio Social
Superávit de Exercícios Anteriores		14.121.737,49	14.121.737,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	(219.787,63)	78.399,91	(141.387,72)
Superávit do ano de 2023		530.491,57	530.491,57
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	(219.787,63)	14.730.628,97	14.510.841,34

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2023

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, com foro e sede na Avenida Carlos Gomes, nº 700, Sala 606 no Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre, RS, é pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter cultural, filantrópico, assistencial, saúde, promocional, recreativo, educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com objetivo de ações voltadas a defesa de bens, direitos sociais e culturais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural, promovendo os direitos humanos e dos povos, em todos os seus aspectos.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: a) Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023 a entidade adotou a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos, Lei 12.101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual Para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.375/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 que revogou a Resolução CFC 877/2000 - NBC T-10-19, para as entidades sem finalidade lucrativa, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade lucrativa. b) A Demonstração do Resultado do Exercício de 2023, apresenta estrutura alterada com o objetivo de segregação e evidência das receitas, custos e despesas.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Caixa e Equivalência de Caixa: Compostos de valores existentes em contas correntes e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; b) Imobilizações: Ativos demonstrados ao custo de aquisição.

NOTA 4. RECONHECIMENTO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS E DÉBITOS POR RECEBIMENTOS CONTRATUAIS: De acordo com a ITG 2002 (R1) - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, item 11, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

NOTA 5. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS: Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 que dispõe da certificação das entidades beneficiárias de assistência social, em seu § 2º do artigo 40, deferir e concede ao Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP o CEBAS, pela aplicação de 20% (Vinte Por Cento) da receita efetivamente recebida da prestação de saúde em gratuidade, em 19 de Julho de 2022.

NOTA 6. ISENÇÕES USUFRUÍDAS/GRATUIDADES CONCEDIDAS: A entidade usufruiu de isenções previdenciárias no ano de 2023 no valor de R\$ 1.231.318,31. O Instituto de Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP firmou parceria com a superintendência do serviço de saúde de Francisco Morato/SP, realizando exames de prevenção e detecção precoce do Câncer de Mama no valor de R\$ 110.240,00 conforme consta na Demonstração de Resultado do Exercício. A entidade pretende dar continuidade ao termo de parceria estabelecido fazendo uso dos seus recursos próprios.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	NÚMERO DE ATENDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL PROCEDIMENTOS	PERCENTUAL REPRESENTATIVO
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA				
Mamografias	689	160,00	110.240,00	100%
TOTAL GRATUIDADES CONCEDIDAS	689	160,00	110.240,00	100%

NOTA 7. SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS PARA CUSTEIO (Resolução CFC nº 1.305/10 - NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 8. DA QUALIFICAÇÃO: O Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, está devidamente qualificado como Organização Social da Saúde nos seguintes municípios: Arroio dos Ratos (RS), Viamão (RS), Caxias do Sul (RS) Garulhos (SP), Varzea Paulista (SP), Barueri (SP), Santo André (SP), Osasco (SP), Vila Velha (ES), Juazeiro do Norte (CE), Aquiraz (CE), Sete Lagoas (MG), Francisco Morato (SP), Praia Grande (SP), Franco da Rocha (SP), Maracajá (SC), Florianópolis (SC) e no Estado do Amapá.

NOTA 9. DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN: a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto Social. b) Os dirigentes, Conselheiros, Associados, Instituidores, Beneficiários ou equivalentes, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências funções ou atividades que lhe são atribuídas e a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto em seu Estatuto Social. c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a sua exatidão, receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a sua exatidão.

NOTA 10. AJUSTE SALDO ENTRE CENTROS DE CUSTOS: Foram realizados lançamentos na conta de Ajustes Devedores/ Credores de Exercícios Anteriores, decorrente de divergência imputáveis nos centros de custos do exercício anterior. A retificação destes valores foram realizadas no mês de janeiro de 2023, tendo em vista a decisão pela realização dos ajustes ter acontecido após elaboração e publicação do balanço e demais demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022.

NOTA 11. DEPRECIACÃO: Suas baixas nas contas de resultado são demonstradas nas Despesas Operacionais, na conta Depreciação e Amortização.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2023.

Rita de Cássia Sostizzo Santos

Bedeia Diana Fel...

PREFEITUR

João Hermenegildo Pereira, F. abertura de licitação conforme LICITAÇÃO: Menor Preço por item do ensino técnico e do ensino superior a data de realização do certame prestação de serviços permitida. As 09:00 horas do dia 17 de maio Esmeralda - RS, pelo Site www.esmeralda.rs.gov.br. João Hermenegildo Pereira, F. abertura de licitação conforme LICITAÇÃO: Menor Preço por item de 2024. Informações e Editais: www.esmeralda.rs.gov.br, pelo fone



PR DE S

TERMO Fundament

OBJETO: Contratação de serviço pela Nova Lei de Licitações (do elaborar o Estudo Técnico Preliminar de 07 horas. EMPRESA: Empresa na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro novecentos e sessenta reais). D

GR

Prefeitu

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e arquitetura para execução do Jacinto. Data da sessão: 15/05/ presente licitação é a escolha da e futura realização de exames de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/ vantajosa para aquisição de a Gestão e Governo. Data da sessão: O objeto da presente licitação distribuição a famílias residente Data da sessão: 17/05/2024, através do Portal da Transparência



CONCOR

Objeto: Contratação de obra) de construção de obra) - Convênio nº 949179/ www.portaldecompras www.amaralferrador.rs.gov.br licitacon@amaralferrador.rs.gov.br Amar

EDITAL DE PR

Data do leilão: 29/04/2024 - às 10h. ANDRADAS 1000, CENTRO. Leilão Oficial matrícula JUCERAM HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE, RS, inscrita no CNPJ nº 09.452.958/0336 - MARIA, BRASILEIRO(A), COM CASADO(A) ESTIVER, DESCONHECIDO(A) OTAVIO SANTOS (A) DENCIAL JARDIM DOS JACAP DE UM DORMITÓRIO, SALA, AREA REAL PRIVATIVA DE 43, FAZENDO A AREA REAL TOTAL IDEAL DE 0,00149688 NO TERREIRO SUAS INSTALAÇÕES, BENEFÍCIOS SALDO DEVEDOR + ACESSO À PORTA ALEGRE, 11/04/2024.

PREFEITURA M

EXTRATO DE EDITAL DE

O Prefeito de Guarani das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 14.133/2021 e



7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua 24 de Outubro, 828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone (51) 3372.4046 - CEP 90510-000 - RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA

BERVIG



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, segunda-feira, 3 de junho de 2024

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente II

Emol.: R\$ 6,60 + Selo digital: R\$ 2,00

0460.01.2300003.72922 [694]

15 JUN 2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.818.132,96	R\$ 21.432.035,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.450.982,61	R\$ 6.042.724,24
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.263.036,97	R\$ 2.940.924,19
CAIXA		R\$ 20.412,34	R\$ 98.745,18
CAIXA		R\$ 20.412,34	R\$ 98.745,18
Caixa		R\$ 20.412,34	R\$ 98.745,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9,35	R\$ 93.441,42
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001180-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001173-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001174-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 93.432,02
Caixa Econômica Federal - C/C 363-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - C/C 364-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica federal - C/C 1725-8		R\$ 0,00	R\$ 93.432,02
Caixa econômica Federal - C/C 467-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unicred		R\$ 9,35	R\$ 9,40
Unicred 662828		R\$ 9,35	R\$ 9,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.242.615,28	R\$ 2.748.737,59
Banco Santander - Aplicações		R\$ 25.830,12	R\$ 365,24
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001180-2		R\$ 4.826,05	R\$ 214,89
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001173-0		R\$ 0,00	R\$ 150,35
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001174-7		R\$ 21.004,07	R\$ 0,00
Banco Caixa Econômica Federal - Aplicações		R\$ 2.216.785,16	R\$ 2.748.372,35
CEF - Cta Inv 363-8 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 1.481.610,24	R\$ 1.556.300,98
CEF - Cta Inv 364-6 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 705.447,17	R\$ 1.192.063,34
CEF - Cta Inv 1725-8 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 29.727,75	R\$ 8,01
CEF - Cta Inv 467-7 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,00	R\$ 0,02
CRÉDITOS		R\$ 3.187.945,64	R\$ 3.101.800,05
CONVÊNIO - APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ 1.644.458,29	R\$ 1.527.378,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Despesas Trabalhistas		R\$ 468.336,61	R\$ 351.081,48
DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ 2.797,14	R\$ 5.327,84
Adicional Noturno		R\$ 1.858,80	R\$ 2.026,86
Gratificações		R\$ 690,06	R\$ 1.411,10
13º Salário		R\$ 243.494,03	R\$ 141.860,63
Férias		R\$ 26.080,91	R\$ 33.314,95
Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 8.550,60	R\$ 7.434,80
Cesta Básica		R\$ 17.124,57	R\$ 18.900,00
Alimentação/Refeição		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ 34.697,72	R\$ 0,00
Auxílio Creche		R\$ 5.638,63	R\$ 7.706,16
Saúde Ocupacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 1.964,52
Provisões Trabalhistas		R\$ 106.213,53	R\$ 116.710,37
(-) (-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ (4.809,53)	R\$ (4.221,31)
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Provisões Utilizadas		R\$ (252.326,90)	R\$ (268.361,29)
Salários		R\$ 238.818,10	R\$ 242.975,47
Horas Extras		R\$ 16.908,55	R\$ 19.910,58
Adicional de Insalubridade		R\$ 22.600,40	R\$ 24.120,80
Salários - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sociais		R\$ 210.854,15	R\$ 205.923,37
INSS - Previdência Social		R\$ 163.693,67	R\$ 174.074,90
FGTS		R\$ 21.610,28	R\$ 23.740,86
FGTS GRRF		R\$ 19.651,71	R\$ 1.856,14
PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ 5.898,49	R\$ 6.251,47
FGTS - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis s/ Folha de Pagamento - PEC Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros		R\$ 727.551,82	R\$ 831.034,00
Serviços de Assessoria		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Serviços Contábeis		R\$ 33.033,80	R\$ 21.265,60
Serviços de Consultoria		R\$ 10.392,90	R\$ 10.632,81
Serviços de Comunicação Visual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Limpeza		R\$ 52.646,74	R\$ 53.862,01
Serviços Médicos		R\$ 527.675,90	R\$ 649.826,38
Serviços Gráficos		R\$ 0,00	R\$ 60,00
Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ 32.540,17	R\$ 33.291,31
Serviços de Informática		R\$ 0,00	R\$ 2.078,48
Serviços de Auditoria		R\$ 5.196,45	R\$ 5.316,40
Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ 35.174,50	R\$ 39.204,30
Serviços de Lavanderia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços Tomados		R\$ 0,00	R\$ 190,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ 6.978,46	R\$ 4.673,91
Serviços de Manutenção Predial		R\$ 20,00	R\$ 0,00
Serviços Jurídicos		R\$ 10.000,00	R\$ 10.632,80
Serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros - PJ		R\$ 10.392,90	R\$ 0,00
Serviços de Chaveiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Operacionais		R\$ 235.200,83	R\$ 138.951,77
Material de Expediente		R\$ 0,04	R\$ 0,00
Material Médico		R\$ 41.507,93	R\$ 47.790,88
Medicamentos		R\$ 61.752,58	R\$ 53.379,45
Aluguéis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone		R\$ 97,48	R\$ 47,89
Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Escritório		R\$ 4.746,02	R\$ 5.105,56
Material Gráfico		R\$ 3,00	R\$ 300,00
Material de Copa e Cozinha		R\$ 1.344,60	R\$ 1.446,90
Lanches e Refeições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciações e Amortizações		R\$ 111,35	R\$ 75,23
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 9.642,50	R\$ 8.403,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Enxovais		R\$ 9.123,10	R\$ 9.942,45
Material de Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Manutenção Predial		R\$ 13,50	R\$ 2.139,81
Viagens		R\$ 35,26	R\$ 0,00
Fretes		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Correios e Malotes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Registros e Cartórios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedágios e Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Associação de Classe		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso de Software		R\$ 7.275,03	R\$ 7.662,97
Material de Manutenção de Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condução e Translados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 1.375,71	R\$ 1.457,01
Publicações Legais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Administrativas		R\$ 1.013,49	R\$ 0,00
Exames Laboratoriais		R\$ 97.159,24	R\$ 0,00
Uber/Locomoção		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Tributárias		R\$ 200,00	R\$ 0,00
Outros Impostos e Taxas		R\$ 200,00	R\$ 0,00
Despesas Financeiras		R\$ 2.314,88	R\$ 387,50
Despesas Bancárias		R\$ 2.314,88	R\$ 387,50
IRRF Não Recuperável s/ Rec. Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.215.840,92	R\$ 1.246.775,50
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 75.581,69	R\$ 76.160,19
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 1.885,11	R\$ 32.241,19
Adiantamento - Transferência Centro de Custo		R\$ 778.000,97	R\$ 778.000,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento Projeto Informática		R\$ 360.373,15	R\$ 360.373,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.374,89	R\$ 13.374,89
Consórcio Santander		R\$ 10.368,01	R\$ 10.368,01
Unicred Conta Capital		R\$ 3.006,88	R\$ 3.006,88
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 314.271,54	R\$ 314.271,54
CSLL a Recuperar		R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
INSS a Recuperar		R\$ 312.783,54	R\$ 312.783,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.367.150,35	R\$ 15.389.311,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.632.413,34	R\$ 14.655.477,46
CRÉDITOS BLOQUEADOS		R\$ 108.857,84	R\$ 131.921,96
Depósitos Judiciais		R\$ 22.364,13	R\$ 44.034,31
Bloqueios Judiciais		R\$ 86.493,71	R\$ 87.887,65
CRÉDITOS DE APLICAÇÃO		R\$ 14.523.555,50	R\$ 14.523.555,50
Títulos a Receber		R\$ 13.403.275,38	R\$ 13.403.275,38
Títulos a Receber Taquari		R\$ 1.120.280,12	R\$ 1.120.280,12
IMOBILIZADO		R\$ 320.901,77	R\$ 319.999,01
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 348.325,68	R\$ 348.325,68
Máquinas e Equipamentos		R\$ 6.522,48	R\$ 6.522,48
Móveis e Utensílios		R\$ 197.628,04	R\$ 197.628,04
Computadores e periféricos		R\$ 35.350,41	R\$ 35.350,41
Benfeitorias em Prédios de Terceiros		R\$ 108.824,75	R\$ 108.824,75
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (27.423,91)	R\$ (28.326,67)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (736,65)	R\$ (965,61)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (20.344,95)	R\$ (21.018,75)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (6.342,31)	R\$ (6.342,31)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 413.835,24	R\$ 413.835,24
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 422.336,63	R\$ 422.336,63
Gastos com Implant.e Tecnologia da Inform		R\$ 422.336,63	R\$ 422.336,63
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (8.501,39)	R\$ (8.501,39)
(-) (-) Amortização Acum. Instalações e Prédios 3os		R\$ (8.501,39)	R\$ (8.501,39)
PASSIVO		R\$ 20.818.132,96	R\$ 21.432.035,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.667.386,63	R\$ 5.088.393,50
FORNECEDORES		R\$ 115.628,82	R\$ 146.787,96
FORNECEDORES		R\$ 115.628,82	R\$ 146.787,96
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR - RAZAO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 5.155,24	R\$ 0,00
SODROGAS DIST. DE MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.274,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 28.457,14	R\$ 1.650,92
RM TALARICO SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 3.605,00	R\$ 115,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 15.920,43	R\$ 4.603,00
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIZANDRA MARY RAPOSO REZENDE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & MEDEIROS AUDITORES - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVE LOG TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
MARQUES DE FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R\$ 4.235,06	R\$ 5.361,18
SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA		R\$ 15.407,17	R\$ 14.868,02
FUTURA COM.DE PROD.MEDICOS HOSP.LTDA		R\$ 8.053,48	R\$ 1.046,32
DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAN GOGH SERVICE TERCEIRIZACAO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO CASSIO FERNANDES & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTIL ARTE CD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP EXPOSTO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 10.754,05	R\$ 4.722,36
AS COMERCIO VAREJ E ATACADO DE ARTIGOS MEDICOS ODONT LTDA		R\$ 8.006,00	R\$ 0,00
R S CAMPOS MORATO EMBALAGENS		R\$ 678,20	R\$ 0,00
ECOTECH AR E VACUO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULI & TEL ENCADERNACOES-LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FASTWEB TELECOM SIST. COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX PRODIAGNOSE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUGURI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T.S.I. COMERCIO E LOCACOES LTDA		R\$ 8.597,05	R\$ 7.358,17
FC-MED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.410,00	R\$ 0,00
RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA 00474455050		R\$ 0,00	R\$ 1.039,24
EXCELENCIA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESSENCIALOX COM DE GASES E EQUIP LTDA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
RAVI IND E COM DE MAT EM GERAL EIRELI		R\$ 420,00	R\$ 0,00
CEO SISTEMA JUNDIAI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CLIMET - CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACIA CRISTAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OZIEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GESTAO EM SAUDE & VIDA - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TONNER & MAQUINAS IMPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA BIVIMED COMERCIO DE MAT MED E HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEPOV FARMACEUTICA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UTIL ARTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HL - SEGURAN??A E SA??DE OCUPACIONAL S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TDM21 GRAFICA DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OP TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LILIAN CRISTINA MAIA INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICARDS SERVICOS GRAFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO MARTINS ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAVAIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J & O REFEICOES & SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL STAFF COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMINO TAX GESTAO TRIBUTARIA INTELIGENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATA CERTA EDITORA LTDA		R\$ 1.080,00	R\$ 764,00
JOSE DE ALMEIDA 35814004568		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASP COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.778,68
SURYA DENTAL COM.PROD.ODONT.E FARM. S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRP COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 625,00
THIARLES ALVARISTA SILVA 37983053827		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. T. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGACARE LOCACAO, ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUATURBO REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFA CON COM DE MAT HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAOS A OBRA IND. E COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE MORATO CASA E DECORACAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA CAPIVARI S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94.127,07
B LOPES MAT CONSTR EIRELE-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRS SP SUPRIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORPORATIVOS S/A			
EURIDICE ANDRADE PEREIRA ARTS CIMENTO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGECLIN - SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G M DA SILVA STRAUB ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS, DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COML AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO CAMPOS MORATO EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 805,00
A.S EPIS E ARTIGOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA FREITAS MAT. CONSTR. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.S. DISTRIBUIDORA DE EPIS E ART MED E ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUTEK PRIME CERTIFICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/SOCIAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.248.676,45	R\$ 2.667.529,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 483.834,33	R\$ 491.523,86
Salários a pagar		R\$ 263.037,27	R\$ 294.930,92
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 219.925,23	R\$ 190.226,05
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.245,08
Pensão Alimentícia		R\$ 871,83	R\$ 121,81
Salários a Pagar - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 101.401,06	R\$ 153.357,91
INSS a Recolher		R\$ 29.099,83	R\$ 32.442,84
FGTS a Recolher		R\$ 47.394,46	R\$ 53.434,49
PIS s/ Folha de Pagamento a Recolher		R\$ 95,90	R\$ 0,00
Contribuições Sindicais a Recolher		R\$ 4.022,54	R\$ 3.972,54
INSS Retido s/ Pessoas Jurídicas		R\$ 8.479,00	R\$ 8.568,57
Parcelamento de INSS		R\$ 0,00	R\$ 54.683,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS GRRF a Recolher		R\$ 12.309,33	R\$ 255,94
FGTS a Recolher - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Recolher - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS s/ FP a Recolher - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.527.422,66	R\$ 1.884.489,08
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão FGTS Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Trabalhista		R\$ 1.527.422,66	R\$ 1.884.489,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 136.018,40	R\$ 138.159,14
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 136.018,40	R\$ 138.159,14
IRRF a Recolher - Folha de Pagamento		R\$ 21.204,28	R\$ 22.061,12
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 25.744,74	R\$ 26.031,64
ISS Retido a Recolher		R\$ 4.617,98	R\$ 4.695,08
Lei 10.833/03 2018		R\$ 84.451,40	R\$ 85.371,30
IRRF a Recolher - Pessoa Fisica PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PÚBLICOS		R\$ 1.486.761,90	R\$ 1.566.550,57
RECURSOS PÚBLICOS - TERMOS DE CONVÊNIOS		R\$ 1.486.761,90	R\$ 1.566.550,57
Débitos por Recebimentos Contratuais		R\$ 1.473.442,86	R\$ 1.554.738,88
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras de Aplic. Exclusiva		R\$ 13.319,04	R\$ 11.811,69
Receita de Indenização de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PÚBLICOS - GESTÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 116.478,88	R\$ 7.653,89
DÉBITOS POR EMPRÉSTIMOS		R\$ 116.478,88	R\$ 7.653,89
Banco Santander Cta 1173-0		R\$ 24.632,20	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - Empréstimos		R\$ 91.846,68	R\$ 0,00
Banco Santander Cta 1180 - Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ 7.653,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CENTROS DE CUSTOS		R\$ 699.730,99	R\$ 699.730,99
Transferências entre CC - Matriz		R\$ 699.730,99	R\$ 699.730,99
RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE		R\$ 109,59	R\$ 140,10
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 109,59	R\$ 140,10
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$ 109,59	R\$ 140,10
RECEITAS COM CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita CEBAS INSS Patronal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita CEBAS Pis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita CEBAS INSS Patronal - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita CEBAS Pis - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Doações Pessoas Físicas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.950.608,94	R\$ 1.832.801,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.839.920,91	R\$ 1.832.801,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 91.846,68	R\$ 91.846,68
Caixa Econômica Federal SA		R\$ 91.846,68	R\$ 0,00
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 91.846,68
EMPRESTIMOS DIRETORIA		R\$ 1.748.074,23	R\$ 1.740.954,43
Pedro Dinarte Faleiro		R\$ 130.460,71	R\$ 197.500,71
Prática.com Processamento de dados		R\$ 1.617.613,52	R\$ 1.543.453,72
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 110.688,03	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 110.688,03	R\$ 0,00
Parcelamento INSS		R\$ 110.688,03	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 14.200.137,39	R\$ 14.510.841,34
DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADO		R\$ 14.200.137,39	R\$ 14.510.841,34
DÉFICIT/SUPERÁVIT		R\$ 14.200.137,39	R\$ 14.510.841,34
Déficit/Superávit Exercícios Anteriores		R\$ 14.013.415,09	R\$ 14.893.852,99
Déficit/Superávit do Exercício		R\$ 78.399,90	R\$ (84.824,13)
Ajustes Devedores/Credores de Exercícios Anteriores		R\$ 108.322,40	R\$ (298.187,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.041.997/0001-30	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08041997000130	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I: 08041997000130	8182866508594464233	12/04/2024 a 12/04/2025	Sim
Contador	90655982000	RITA DE CASSIA SOSTIZZO SANTOS: 90655982000	5666841117334931353	07/05/2024 a 07/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2024 às 16:09:39

FA.60.77.4D.DB.7B.CA.76
5B.4E.91.B6.B7.2F.BA.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
NIRE	
CNPJ	08.041.997/0001-30
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48383

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48383
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

CAIXA		R\$ 20.412,34	R\$ 98.745,18
Caixa		R\$ 20.412,34	R\$ 98.745,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9,35	R\$ 93.441,42
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001180-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001173-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001174-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 93.432,02
Caixa Econômica Federal - C/C 363-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - C/C 364-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica federal - C/C 1725-8		R\$ 0,00	R\$ 93.432,02
Caixa econômica Federal - C/C 467-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unicred		R\$ 9,35	R\$ 9,40
Unicred 662828		R\$ 9,35	R\$ 9,40
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.242.615,28	R\$ 2.748.737,59
Banco Santander - Aplicações		R\$ 25.830,12	R\$ 365,24
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001180-2		R\$ 4.826,05	R\$ 214,89
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001173-0		R\$ 0,00	R\$ 150,35
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001174-7		R\$ 21.004,07	R\$ 0,00
Banco Caixa Econômica Federal - Aplicações		R\$ 2.216.785,16	R\$ 2.748.372,35
CEF - Cta Inv 363-8 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 1.481.610,24	R\$ 1.556.300,98
CEF - Cta Inv 364-6 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 705.447,17	R\$ 1.192.063,34
CEF - Cta Inv 1725-8 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 29.727,75	R\$ 8,01
CEF - Cta Inv 467-7 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,00	R\$ 0,02
CRÉDITOS		R\$ 3.187.945,64	R\$ 3.101.800,05
CONVÊNIO - APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ 1.644.458,29	R\$ 1.527.378,12
Despesas Trabalhistas		R\$ 468.336,61	R\$ 351.081,48
DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ 2.797,14	R\$ 5.327,84
Adicional Noturno		R\$ 1.858,80	R\$ 2.026,86
Gratificações		R\$ 690,06	R\$ 1.411,10
13º Salário		R\$ 243.494,03	R\$ 141.860,63
Férias		R\$ 26.080,91	R\$ 33.314,95
Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 8.550,60	R\$ 7.434,80
Cesta Básica		R\$ 17.124,57	R\$ 18.900,00
Alimentação/Refeição		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ 34.697,72	R\$ 0,00
Auxílio Creche		R\$ 5.638,63	R\$ 7.706,16
Saúde Ocupacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 0,00	R\$ 1.964,52
Provisões Trabalhistas		R\$ 106.213,53	R\$ 116.710,37
(-) (-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ (4.809,53)	R\$ (4.221,31)
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Provisões Utilizadas		R\$ (252.326,90)	R\$ (268.361,29)
Salários		R\$ 238.818,10	R\$ 242.975,47
Horas Extras		R\$ 16.908,55	R\$ 19.910,58
Adicional de Insalubridade		R\$ 22.600,40	R\$ 24.120,80
Salários - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sociais		R\$ 210.854,15	R\$ 205.923,37
INSS - Previdência Social		R\$ 163.693,67	R\$ 174.074,90
FGTS		R\$ 21.610,28	R\$ 23.740,86
FGTS GRRF		R\$ 19.651,71	R\$ 1.856,14
PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ 5.898,49	R\$ 6.251,47
FGTS - PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis s/ Folha de Pagamento - PEC Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros		R\$ 727.551,82	R\$ 831.034,00
Serviços de Assessoria		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços Contábeis		R\$ 33.033,80	R\$ 21.265,60
Serviços de Consultoria		R\$ 10.392,90	R\$ 10.632,81
Serviços de Comunicação Visual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Limpeza		R\$ 52.646,74	R\$ 53.862,01
Serviços Médicos		R\$ 527.675,90	R\$ 649.826,38
Serviços Gráficos		R\$ 0,00	R\$ 60,00
Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ 32.540,17	R\$ 33.291,31
Serviços de Informática		R\$ 0,00	R\$ 2.078,48
Serviços de Auditoria		R\$ 5.196,45	R\$ 5.316,40
Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ 35.174,50	R\$ 39.204,30
Serviços de Lavanderia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Serviços Tomados		R\$ 0,00	R\$ 190,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ 6.978,46	R\$ 4.673,91
Serviços de Manutenção Predial		R\$ 20,00	R\$ 0,00
Serviços Jurídicos		R\$ 10.000,00	R\$ 10.632,80
Serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional		R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros - PJ		R\$ 10.392,90	R\$ 0,00
Serviços de Chaveiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Operacionais		R\$ 235.200,83	R\$ 138.951,77
Material de Expediente		R\$ 0,04	R\$ 0,00
Material Médico		R\$ 41.507,93	R\$ 47.790,88
Medicamentos		R\$ 61.752,58	R\$ 53.379,45
Aluguéis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Telefone		R\$ 97,48	R\$ 47,89
Internet		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Escritório		R\$ 4.746,02	R\$ 5.105,56
Material Gráfico		R\$ 3,00	R\$ 300,00
Material de Copa e Cozinha		R\$ 1.344,60	R\$ 1.446,90
Lanches e Refeições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciações e Amortizações		R\$ 111,35	R\$ 75,23
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 9.642,50	R\$ 8.403,62
Enxovais		R\$ 9.123,10	R\$ 9.942,45
Material de Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Manutenção Predial		R\$ 13,50	R\$ 2.139,81
Viagens		R\$ 35,26	R\$ 0,00
Frete		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Correios e Malotes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Registros e Cartórios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pedágios e Estacionamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Associação de Classe		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Licença de Uso de Software		R\$ 7.275,03	R\$ 7.662,97
Material de Manutenção de Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Condução e Translados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 1.375,71	R\$ 1.457,01
Publicações Legais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Administrativas		R\$ 1.013,49	R\$ 0,00
Exames Laboratoriais		R\$ 97.159,24	R\$ 0,00
Uber/Locomoção		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Tributárias		R\$ 200,00	R\$ 0,00
Outros Impostos e Taxas		R\$ 200,00	R\$ 0,00
Despesas Financeiras		R\$ 2.314,88	R\$ 387,50
Despesas Bancárias		R\$ 2.314,88	R\$ 387,50
IRRF Não Recuperável s/ Rec. Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.215.840,92	R\$ 1.246.775,50
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 75.581,69	R\$ 76.160,19
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 1.885,11	R\$ 32.241,19
Adiantamento - Transferência Centro de Custo		R\$ 778.000,97	R\$ 778.000,97
Adiantamento Projeto Informática		R\$ 360.373,15	R\$ 360.373,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.374,89	R\$ 13.374,89
Consórcio Santander		R\$ 10.368,01	R\$ 10.368,01
Unicred Conta Capital		R\$ 3.006,88	R\$ 3.006,88
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 314.271,54	R\$ 314.271,54
CSLL a Recuperar		R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
INSS a Recuperar		R\$ 312.783,54	R\$ 312.783,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.367.150,35	R\$ 15.389.311,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.632.413,34	R\$ 14.655.477,46
CRÉDITOS BLOQUEADOS		R\$ 108.857,84	R\$ 131.921,96
Depósitos Judiciais		R\$ 22.364,13	R\$ 44.034,31
Bloques Judiciais		R\$ 86.493,71	R\$ 87.887,65
CRÉDITOS DE APLICAÇÃO		R\$ 14.523.555,50	R\$ 14.523.555,50
Títulos a Receber		R\$ 13.403.275,38	R\$ 13.403.275,38
Títulos a Receber Taquari		R\$ 1.120.280,12	R\$ 1.120.280,12
IMOBILIZADO		R\$ 320.901,77	R\$ 319.999,01
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 348.325,68	R\$ 348.325,68
Máquinas e Equipamentos		R\$ 6.522,48	R\$ 6.522,48
Móveis e Utensílios		R\$ 197.628,04	R\$ 197.628,04
Computadores e periféricos		R\$ 35.350,41	R\$ 35.350,41
Benfeitorias em Prédios de Terceiros		R\$ 108.824,75	R\$ 108.824,75
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (27.423,91)	R\$ (28.326,67)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (736,65)	R\$ (965,61)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (20.344,95)	R\$ (21.018,75)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (6.342,31)	R\$ (6.342,31)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 413.835,24	R\$ 413.835,24
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 163.224,03	R\$ 530.491,57
RECEITAS		R\$ 17.474.853,86	R\$ 19.735.279,36
RECEITA BRUTA		R\$ 17.474.853,86	R\$ 19.734.904,09
RECEITAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		R\$ 16.908.370,06	R\$ 18.338.732,98
RECEITAS DE TERMOS DE GESTÃO		R\$ 16.908.370,06	R\$ 18.338.732,98
Receitas de Contratos de Gestão		R\$ 16.824.088,45	R\$ 18.143.397,17
Receitas Financeiras Contratos de Gestão		R\$ 84.281,61	R\$ 109.182,37
Receita PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 86.153,44
RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE		R\$ 566.483,80	R\$ 1.396.171,11
RECEITAS DE DOAÇÕES		R\$ 131.850,00	R\$ 140.313,00
Receitas de Doações Pessoas Físicas		R\$ 66.150,00	R\$ 72.713,00
Receitas de Doações Pessoas Jurídicas		R\$ 65.700,00	R\$ 67.600,00
RECEITAS COM CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES		R\$ 433.841,62	R\$ 1.254.846,86
Receita CEBAS INSS Patronal		R\$ 418.688,04	R\$ 1.188.490,06
Receita CEBAS PIS		R\$ 15.153,58	R\$ 42.828,25
Receita com Isenção PIS - CEBAS PISO ENFERMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 816,96
Receita com Isenção CT PATR INSS - CEBAS PISO ENFERMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 22.711,59
RECEITAS FINANCEIRAS DA ENTIDADE - RECEITAS LIVRES		R\$ 792,18	R\$ 1.011,25
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 304,69
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 792,18	R\$ 706,56
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 375,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 375,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 375,27
Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 375,27
(-) DESPESAS		R\$ (17.311.629,83)	R\$ (19.204.787,79)
(-) CUSTOS		R\$ (142.680,00)	R\$ (110.240,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (142.680,00)	R\$ (110.240,00)
(-) CUSTOS GRATUIDADES CONCEDIDAS		R\$ (142.680,00)	R\$ (110.240,00)
(-) Custos Gratuitades Concedidas (Mamografias)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (132.720,00)	R\$ (110.240,00)
(-) Custos Gratuitades Concedidas (Densitometria Óssea)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (5.640,00)	R\$ (0,00)
(-) Custos Gratuitades Concedidas (Ultrassom)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (4.320,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DO CENTRO DE CUSTO		R\$ (17.168.949,83)	R\$ (19.094.547,79)
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ (17.168.949,83)	R\$ (19.094.547,79)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (4.693.363,76)	R\$ (5.402.293,17)
(-) Salários		R\$ (2.789.487,49)	R\$ (3.043.595,87)
(-) Horas Extras		R\$ (156.820,58)	R\$ (210.878,45)
(-) DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ (48.582,43)	R\$ (49.434,31)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (271.011,91)	R\$ (304.811,20)
(-) Adicional Noturno		R\$ (94.544,30)	R\$ (23.703,87)
(-) Gratificações		R\$ (3.497,17)	R\$ (14.007,46)
(-) 13º Salário		R\$ (273.066,96)	R\$ (435.777,77)
(-) Férias		R\$ (264.254,81)	R\$ (230.136,85)
(-) Autônomos		R\$ (14.156,22)	R\$ (0,00)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (6.420,85)	R\$ (3.500,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (144.812,22)	R\$ (102.973,39)
(-) Cesta Básica		R\$ (178.473,93)	R\$ (218.024,57)
(-) Alimentação/Refeição		R\$ (3.107,52)	R\$ (14.521,42)
(-) Rescisões		R\$ (246.649,46)	R\$ (152.699,89)
(-) Auxílio Creche		R\$ (48.335,32)	R\$ (76.500,46)
(-) Saúde Ocupacional		R\$ (954,00)	R\$ (110,00)
(-) Seguros de Vida		R\$ (0,00)	R\$ (11.750,40)
(-) Processos Trabalhistas		R\$ (91.472,85)	R\$ (0,00)
(-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ 57.550,90	R\$ 59.263,53
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 8,97	R\$ 322,28
(-) (-) Indenizações Recebidas de Rescisões		R\$ 6.543,69	R\$ (0,00)
(-) Provisões Utilizadas		R\$ 1.177.131,71	R\$ 839.128,33
(-) Plantões Médicos Mensais/Médicos		R\$ (162.144,80)	R\$ (0,00)
(-) Provisões Trabalhistas		R\$ (1.136.806,21)	R\$ (1.303.725,03)
(-) Salários - PEC Piso Enfermagem		R\$ (0,00)	R\$ (104.856,37)
(-) Encargos Sociais		R\$ (1.399.743,21)	R\$ (1.575.073,56)
(-) INSS - Previdência Social		R\$ (989.833,84)	R\$ (1.176.293,72)
(-) FGTS		R\$ (280.398,69)	R\$ (293.169,59)
(-) FGTS GRRF		R\$ (94.638,35)	R\$ (55.739,76)
(-) PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ (34.872,33)	R\$ (42.379,37)
(-) FGTS - PEC Piso Enfermagem		R\$ (0,00)	R\$ (6.674,16)
(-) PIS S/Folha de Pagamento - PEC Enfermagem		R\$ (0,00)	R\$ (816,96)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (8.664.163,81)	R\$ (10.286.265,27)
(-) Serviços de Assessoria		R\$ (389.448,70)	R\$ (384.000,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (249.879,82)	R\$ (276.076,60)
(-) Serviços de Consultoria		R\$ (125.536,10)	R\$ (115.521,45)
(-) Serviços de Comunicação Visual		R\$ (0,00)	R\$ (764,00)
(-) Serviços de Terceiros - PF - Autônomos		R\$ (1.675,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (561.011,31)	R\$ (637.837,23)
(-) Serviços Médicos		R\$ (6.232.936,37)	R\$ (7.644.590,94)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (4.790,50)	R\$ (484,50)
(-) Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ (350.084,94)	R\$ (394.237,74)
(-) Serviços de Informática		R\$ (12.774,48)	R\$ (32.615,85)
(-) Serviços de Auditoria		R\$ (62.469,96)	R\$ (62.957,15)
(-) Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ (340.781,58)	R\$ (457.336,04)
(-) Serviços de Lavanderia		R\$ (0,00)	R\$ (10.845,92)
(-) Outros Serviços Tomados		R\$ (922,68)	R\$ (6.795,00)
(-) Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ (75.539,56)	R\$ (81.976,11)
(-) Serviços de Manutenção Predial		R\$ (8.435,00)	R\$ (570,00)
(-) Serviços Jurídicos		R\$ (153.518,34)	R\$ (141.865,84)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (53.150,50)	R\$ (34.220,90)
(-) Serviços de Chaveiro		R\$ (45,00)	R\$ (70,00)
(-) Serviços de Controlador de Acesso		R\$ (30.085,96)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional		R\$ (11.078,01)	R\$ (3.500,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.253.399,11)	R\$ (1.749.180,94)
(-) Material Médico		R\$ (623.747,13)	R\$ (474.657,70)
(-) Medicamentos		R\$ (669.114,04)	R\$ (685.499,64)
(-) Aluguéis		R\$ (52.121,21)	R\$ (996,00)
(-) Telefone		R\$ (3.084,79)	R\$ (1.302,63)
(-) Internet		R\$ (2.478,94)	R\$ (589,44)
(-) Material de Escritório		R\$ (44.383,56)	R\$ (49.776,58)
(-) Material de Limpeza		R\$ (48.931,14)	R\$ (0,00)
(-) Material Gráfico		R\$ (1.380,00)	R\$ (3,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.391,57)	R\$ (0,00)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (73,63)	R\$ (17.796,38)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (93,00)	R\$ (58,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (902,76)	R\$ (938,88)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (165.653,61)	R\$ (114.681,02)
(-) Locação de Enxovais		R\$ (126.304,89)	R\$ (108.616,11)
(-) Material para Manutenção de Equipamentos		R\$ (18.002,90)	R\$ (337,22)
(-) Material para Manutenção Predial		R\$ (18.178,71)	R\$ (16.701,97)
(-) Viagens		R\$ (25.759,11)	R\$ (20.355,18)
(-) Fretes		R\$ (979,73)	R\$ (1.090,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (1.122,08)	R\$ (2.240,85)
(-) Registros e Cartórios		R\$ (6.524,22)	R\$ (22.746,15)
(-) Pedágios e Estacionamento		R\$ (0,00)	R\$ (17,00)
(-) Alimentação Hospitalar		R\$ (60.484,97)	R\$ (0,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (277,46)	R\$ (0,00)
(-) Material para Manutenção de Veículos		R\$ (1.400,00)	R\$ (0,00)
(-) Brindes		R\$ (363,68)	R\$ (0,00)
(-) Associação de Classe		R\$ (7.664,16)	R\$ (8.180,20)
(-) Licença de Uso de Software		R\$ (80.025,33)	R\$ (88.324,06)
(-) Material para Manutenção de Informática		R\$ (997,00)	R\$ (265,00)
(-) Condução e Translados		R\$ (0,00)	R\$ (110,12)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (5.050,70)	R\$ (1.082,91)
(-) Seguros		R\$ (14.196,07)	R\$ (16.915,37)
(-) Publicações Legais		R\$ (9.398,65)	R\$ (9.679,00)
(-) Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ (167,30)	R\$ (5,11)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (3.255,04)	R\$ (1.133,49)
(-) Uber/Locomoção		R\$ (955,05)	R\$ (4.962,55)
(-) Material de Expediente		R\$ (5.754,19)	R\$ (0,04)
(-) Exames de Imagem		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Exames Laboratoriais		R\$ (210.999,99)	R\$ (97.159,24)
(-) Locação de Bens de Informática		R\$ (7.014,01)	R\$ (0,00)
(-) Material de Copa e Cozinha		R\$ (19.944,85)	R\$ (1.521,30)
(-) Sistema de Informação		R\$ (7.991,60)	R\$ (0,00)
(-) Material de Eventos		R\$ (232,04)	R\$ (0,00)
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (1.438,80)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.468,15)	R\$ (4.789,10)
(-) Taxa Licenciamento/Alvará Localização		R\$ (67,75)	R\$ (0,00)
(-) Outros Impostos e Taxas		R\$ (2.400,40)	R\$ (4.789,10)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (155.811,79)	R\$ (76.945,75)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (72.118,43)	R\$ (76.740,76)
(-) IRRF Não Recuperável s/ Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (28,89)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (176,10)
(-) Juros s/ Empréstimos e Financiamentos		R\$ (83.693,36)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto n° 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-INAPP
 CNPJ 08.041.997/0001-30

DATA DO BALANÇO : 31/12/2023

I - LIQUIDEZ CORRENTE =	AC PC	→	<u>6.042.724,24</u> 5.088.393,50	=	1,19
II - LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP PC + ELP	→	<u>20.698.201,70</u> 6.921.194,61	=	2,99
III- GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS =	PS PC + ELP	→	<u>14.510.841,34</u> 6.921.194,61	=	2,10
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	PC + ELP AT	→	<u>6.921.194,61</u> 21.432.035,95	=	0,32
V - GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT PC+ELP	→	<u>21.432.035,95</u> 6.921.194,61	=	3,10



Pedro Dinarte Faleiro
 PRESIDENTE
 CPF 185.802.540-00

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2023



Rita de Cássia Sostizzo Santos
 contadora
 CPF 906.559.820-00
 CRC-RS 057253/0-2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 163.224,03	R\$ 530.491,57
RECEITAS		R\$ 17.474.853,86	R\$ 19.735.279,36
RECEITA BRUTA		R\$ 17.474.853,86	R\$ 19.734.904,09
RECEITAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		R\$ 16.908.370,06	R\$ 18.338.732,98
RECEITAS DE TERMOS DE GESTÃO		R\$ 16.908.370,06	R\$ 18.338.732,98
Receitas de Contratos de Gestão		R\$ 16.824.088,45	R\$ 18.143.397,17
Receitas Financeiras Contratos de Gestão		R\$ 84.281,61	R\$ 109.182,37
Receita PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 86.153,44
RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE		R\$ 566.483,80	R\$ 1.396.171,11
RECEITAS DE DOAÇÕES		R\$ 131.850,00	R\$ 140.313,00
Receitas de Doações Pessoas Físicas		R\$ 66.150,00	R\$ 72.713,00
Receitas de Doações Pessoas Jurídicas		R\$ 65.700,00	R\$ 67.600,00
RECEITAS COM CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES		R\$ 433.841,62	R\$ 1.254.846,86
Receita CEBAS INSS Patronal		R\$ 418.688,04	R\$ 1.188.490,06
Receita CEBAS PIS		R\$ 15.153,58	R\$ 42.828,25
Receita com Isenção PIS - CEBAS PISO ENFERMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 816,96
Receita com Isenção CT PATR INSS - CEBAS PEC PISO ENFERMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 22.711,59
RECEITAS FINANCEIRAS DA ENTIDADE - RECEITAS LIVRES		R\$ 792,18	R\$ 1.011,25
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 304,69
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 792,18	R\$ 706,56
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 375,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 375,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 375,27
Indenizações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 375,27
(-) DESPESAS		R\$ (17.311.629,83)	R\$ (19.204.787,79)
(-) CUSTOS		R\$ (142.680,00)	R\$ (110.240,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (142.680,00)	R\$ (110.240,00)
(-) CUSTOS GRATUIDADES CONCEDIDAS		R\$ (142.680,00)	R\$ (110.240,00)
(-) Custos Gratuitades Concedidas (Mamografias)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (132.720,00)	R\$ (110.240,00)
(-) Custos Gratuitades Concedidas (Densitometria Óssea)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (5.640,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos Gratuitades Concedidas (Ultrassom)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (4.320,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DO CENTRO DE CUSTO		R\$ (17.168.949,83)	R\$ (19.094.547,79)
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ (17.168.949,83)	R\$ (19.094.547,79)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (4.693.363,76)	R\$ (5.402.293,17)
(-) Salários		R\$ (2.789.487,49)	R\$ (3.043.595,87)
(-) Horas Extras		R\$ (156.820,58)	R\$ (210.878,45)
(-) DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ (48.582,43)	R\$ (49.434,31)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (271.011,91)	R\$ (304.811,20)
(-) Adicional Noturno		R\$ (94.544,30)	R\$ (23.703,87)
(-) Gratificações		R\$ (3.497,17)	R\$ (14.007,46)
(-) 13º Salário		R\$ (273.066,96)	R\$ (435.777,77)
(-) Férias		R\$ (264.254,81)	R\$ (230.136,85)
(-) Autônomos		R\$ (14.156,22)	R\$ (0,00)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (6.420,85)	R\$ (3.500,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (144.812,22)	R\$ (102.973,39)
(-) Cesta Básica		R\$ (178.473,93)	R\$ (218.024,57)
(-) Alimentação/Refeição		R\$ (3.107,52)	R\$ (14.521,42)
(-) Rescisões		R\$ (246.649,46)	R\$ (152.699,89)
(-) Auxílio Creche		R\$ (48.335,32)	R\$ (76.500,46)
(-) Saúde Ocupacional		R\$ (954,00)	R\$ (110,00)
(-) Seguros de Vida		R\$ (0,00)	R\$ (11.750,40)
(-) Processos Trabalhistas		R\$ (91.472,85)	R\$ (0,00)
(-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ 57.550,90	R\$ 59.263,53
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 8,97	R\$ 322,28
(-) (-) Indenizações Recebidas de Rescisões		R\$ 6.543,69	R\$ (0,00)
(-) Provisões Utilizadas		R\$ 1.177.131,71	R\$ 839.128,33
(-) Plantões Médicos Mensais/Médicos		R\$ (162.144,80)	R\$ (0,00)
(-) Provisões Trabalhistas		R\$ (1.136.806,21)	R\$ (1.303.725,03)
(-) Salários - PEC Piso Enfermagem		R\$ (0,00)	R\$ (104.856,37)
(-) Encargos Sociais		R\$ (1.399.743,21)	R\$ (1.575.073,56)
(-) INSS - Previdência Social		R\$ (989.833,84)	R\$ (1.176.293,72)
(-) FGTS		R\$ (280.398,69)	R\$ (293.169,59)
(-) FGTS GRRF		R\$ (94.638,35)	R\$ (55.739,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ (34.872,33)	R\$ (42.379,37)
(-) FGTS - PEC Piso Enfermagem		R\$ (0,00)	R\$ (6.674,16)
(-) PIS S/Folha de Pagamento - PEC Enfermagem		R\$ (0,00)	R\$ (816,96)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (8.664.163,81)	R\$ (10.286.265,27)
(-) Serviços de Assessoria		R\$ (389.448,70)	R\$ (384.000,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (249.879,82)	R\$ (276.076,60)
(-) Serviços de Consultoria		R\$ (125.536,10)	R\$ (115.521,45)
(-) Serviços de Comunicação Visual		R\$ (0,00)	R\$ (764,00)
(-) Serviços de Terceiros - PF - Autônomos		R\$ (1.675,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (561.011,31)	R\$ (637.837,23)
(-) Serviços Médicos		R\$ (6.232.936,37)	R\$ (7.644.590,94)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (4.790,50)	R\$ (484,50)
(-) Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ (350.084,94)	R\$ (394.237,74)
(-) Serviços de Informática		R\$ (12.774,48)	R\$ (32.615,85)
(-) Serviços de Auditoria		R\$ (62.469,96)	R\$ (62.957,15)
(-) Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ (340.781,58)	R\$ (457.336,04)
(-) Serviços de Lavanderia		R\$ (0,00)	R\$ (10.845,92)
(-) Outros Serviços Tomados		R\$ (922,68)	R\$ (6.795,00)
(-) Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ (75.539,56)	R\$ (81.976,11)
(-) Serviços de Manutenção Predial		R\$ (8.435,00)	R\$ (570,00)
(-) Serviços Jurídicos		R\$ (153.518,34)	R\$ (141.865,84)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (53.150,50)	R\$ (34.220,90)
(-) Serviços de Chaveiro		R\$ (45,00)	R\$ (70,00)
(-) Serviços de Controlador de Acesso		R\$ (30.085,96)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional		R\$ (11.078,01)	R\$ (3.500,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.253.399,11)	R\$ (1.749.180,94)
(-) Material Médico		R\$ (623.747,13)	R\$ (474.657,70)
(-) Medicamentos		R\$ (669.114,04)	R\$ (685.499,64)
(-) Aluguéis		R\$ (52.121,21)	R\$ (996,00)
(-) Telefone		R\$ (3.084,79)	R\$ (1.302,63)
(-) Internet		R\$ (2.478,94)	R\$ (589,44)
(-) Material de Escritório		R\$ (44.383,56)	R\$ (49.776,58)
(-) Material de Limpeza		R\$ (48.931,14)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material Gráfico		R\$ (1.380,00)	R\$ (3,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.391,57)	R\$ (0,00)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (73,63)	R\$ (17.796,38)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (93,00)	R\$ (58,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (902,76)	R\$ (938,88)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (165.653,61)	R\$ (114.681,02)
(-) Locação de Enxovais		R\$ (126.304,89)	R\$ (108.616,11)
(-) Material para Manutenção de Equipamentos		R\$ (18.002,90)	R\$ (337,22)
(-) Material para Manutenção Predial		R\$ (18.178,71)	R\$ (16.701,97)
(-) Viagens		R\$ (25.759,11)	R\$ (20.355,18)
(-) Fretes		R\$ (979,73)	R\$ (1.090,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (1.122,08)	R\$ (2.240,85)
(-) Registros e Cartórios		R\$ (6.524,22)	R\$ (22.746,15)
(-) Pedágios e Estacionamentos		R\$ (0,00)	R\$ (17,00)
(-) Alimentação Hospitalar		R\$ (60.484,97)	R\$ (0,00)
(-) Água e Esgoto		R\$ (277,46)	R\$ (0,00)
(-) Material para Manutenção de Veículos		R\$ (1.400,00)	R\$ (0,00)
(-) Brindes		R\$ (363,68)	R\$ (0,00)
(-) Associação de Classe		R\$ (7.664,16)	R\$ (8.180,20)
(-) Licença de Uso de Software		R\$ (80.025,33)	R\$ (88.324,06)
(-) Material para Manutenção de Informática		R\$ (997,00)	R\$ (265,00)
(-) Condução e Translados		R\$ (0,00)	R\$ (110,12)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (5.050,70)	R\$ (1.082,91)
(-) Seguros		R\$ (14.196,07)	R\$ (16.915,37)
(-) Publicações Legais		R\$ (9.398,65)	R\$ (9.679,00)
(-) Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ (167,30)	R\$ (5,11)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (3.255,04)	R\$ (1.133,49)
(-) Uber/Locomoção		R\$ (955,05)	R\$ (4.962,55)
(-) Material de Expediente		R\$ (5.754,19)	R\$ (0,04)
(-) Exames de Imagem		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Exames Laboratoriais		R\$ (210.999,99)	R\$ (97.159,24)
(-) Locação de Bens de Informática		R\$ (7.014,01)	R\$ (0,00)
(-) Material de Copa e Cozinha		R\$ (19.944,85)	R\$ (1.521,30)
(-) Sistema de Informação		R\$ (7.991,60)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Eventos		R\$ (232,04)	R\$ (0,00)
(-) Uniformes		R\$ (0,00)	R\$ (1.438,80)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.468,15)	R\$ (4.789,10)
(-) Taxa Licenciamento/Alvará Localização		R\$ (67,75)	R\$ (0,00)
(-) Outros Impostos e Taxas		R\$ (2.400,40)	R\$ (4.789,10)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (155.811,79)	R\$ (76.945,75)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (72.118,43)	R\$ (76.740,76)
(-) IRRF Não Recuperável s/ Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (28,89)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (176,10)
(-) Juros s/ Empréstimos e Financiamentos		R\$ (83.693,36)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31.AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 5 de 5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
08.041.997/0001-30
SCP
NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2E.98.F3.92.11.A6.64.A6.14.AF.60.30.A1.AF.B6.89.7B.A4.03.D0	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	90655982000	RITA DE CASSIA SOSTIZZO SANTOS: 90655982000	1660400726951039101	08/05/2023 a 07/05/2024
Outros	08041997000130	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I: 08041997000130	8168660366655300833	12/04/2023 a 11/04/2024

NÚMERO DO RECIBO:

2E.98.F3.92.11.A6.64.A6.14.AF.60.30.
A1.AF.B6.89.7B.A4.03.D0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/07/2023 às 14:16:29

BD.97.AB.03.B9.0F.57.A2 ED.
76.8E.7E.C5.37.6D.2F

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Déficit/Superávit Exercícios Anteriores (R\$)	Déficit/Superávit do Exercício (R\$)	Ajustes Devedores/Credores de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	14.013.415,09	78.399,90	108.322,40	14.200.137,39
Adições	21.400.776,94	428.420,59	399,34	21.829.596,87
Exclusões	(-)20.520.339,04	(-)591.644,62	(-)406.909,26	(-)21.518.892,92
Saldo Final em 31.12.2023	14.893.852,99	(-)84.824,13	(-)298.187,52	14.510.841,34
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.04.3D.EA.7F.65.59.FB.17.D4.5C.F5.4B.7F.F7.E4.14.31. AB.14-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda das diversas secretarias do Município de Taquari, RS. Data: 14 de maio de 2025, às 09h. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025** - Objeto: Registro de Preços para contratação futura para fornecimento, com instalação, de material requerido nas Resoluções do CIBRS em prédios públicos e eventos do Município de Taquari, RS. Data: 16 de maio de 2025, às 09h. Editais e maiores informações: Prefeitura Municipal, Rua Cavalo Aranha, 1790 ou fone (51)3363.6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site: www.taquari.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Secretário Municipal da Fazenda.

FRANCISCO HILLESHEIM

Leiloeiro Oficial

Alemao LEILÃO JUDICIAL – JUSTIÇA DO TRABALHO

1º Leilão : 07/05/2025 – 14:00hs

2º Leilão : 14/05/2025 – 14:00hs

LOCAL do Leilão: Presencial – Depósito Judicial - Rua Carlos Demoliner, nº 193 – Bairro Linho – Erechim/RS e Eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br

020267-43.2023.5.04.0521 - Patrícia Pacheco x Adriana Fatima Ferrari: l/ Ford Focus 2.0L FC, ano/mod. 2001, placa KJT 5B20. Avaliado em R\$ 15.000,00. A íntegra do edital pode ser obtido através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br ou (54) 3321-0441.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 031/2025

O Prefeito Municipal MOISES CAVANUS, com base no art. 71, da Lei nº 14.133, de 01 de janeiro de 2021, à Súmula 473 do STF e nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da autotutela, informa a Revogação do Processo Administrativo nº 031/2025, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2025 com o objetivo de contratação de empresa para execução através empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para instalação de assecho de madeira (tela) flutuante para fachada polissportiva do Ginásio Municipal da Escola Sílvia Sanson, conforme Plano de Ação nº 09032023-037924/2023, Programa nº 09032023, por meio da Emenda Parlamentar nº 202304050002 a serem executados em regime de menor preço por lote. Fica aberto o prazo legal para manifestação dos interessados, conforme art. 165, I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. São Valentim do Sul-RS, 28 de abril de 2025. MOISES CAVANUS, Prefeito Municipal.

E. R. AMANTINO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ 08.699.997/0001-71

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Empresa E. R. Amantino Indústria Metalúrgica Ltda., convoca os sócios desta empresa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28/05/2025, às 14 horas, na sede social da empresa, situada à Rua Floriano Delfino, nº 140, Veranópolis/RS, para deliberar sobre a seguinte ordem da dia: 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2 - Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 3 (três) anos, nos termos da Cláusula 8ª do Capítulo VI do Contrato Social; 3 - Eleição da Diretoria para o mandato de 3 (três) anos, nos termos da Cláusula 9ª do Capítulo VI do Contrato Social; 4 - Deliberação sobre a Alteração Contratual da empresa; 5 - Outros assuntos de interesse geral, diretrizes de negócios e administrativos. Encontram-se à disposição dos membros acionistas, na sede social da empresa, os documentos exigidos por Lei e relacionados com os assuntos acima indicados. Veranópolis, 28 de Abril de 2025. Manoel Dall'Agnol Ruan Amantino

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS**: Licitação nº 44/2025, Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Data de abertura: 29/05/2025 – Registro de Preços para aquisição de uniformes para atender os servidores de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS. Licitação nº 28/2025, Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Data de abertura: 22/05/2025 – Locação de plataforma elevatória (popularmente chamada de "tesoura elétrica", com mobilização e desmobilização para reparos em telhados para atender as demandas das Secretarias Municipais e edificações públicas do Município de São Francisco de Paula. As sessões serão realizadas através do Portal de Compras Públicas, no link: www.portaldecompraspublicas.com.br. Por informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br, 30 de abril de 2025. Thiago Carmel Teixeira, Prefeito.

O Condomínio Residencial Pousada do Serrano

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

No uso das atribuições que me conferem, os Arts. 20 e 21, da Convenção do Condomínio, convoco Assembleia Geral Ordinária conforme segue: DATA 27 de maio de 2025. Horário da 1ª Convocação às 18h30min horas e 2ª Convocação às 19h00 horas. Local: Auditório do Sindicato dos Engenheiros, (SENGE), Avenida Enio Verissimo, Nº 960, esquina: Visconde do Itaipó – Bairro Menino Deus, - Porto Alegre / RS. Com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Examinar e deliberar sobre as contas da administração 2024, com a leitura do parecer do Conselho Fiscal;
 - 2 - Examinar e deliberar sobre a previsão orçamentária de 2025, incluindo a remuneração da Comissão de Administração e o valor da cota condominial;
 - 3 - Eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal para o período de 2025-2027;
 - 4 - Assuntos Gerais.
- Poderão participar da assembleia todos os condôminos, podendo votar, entretanto, conforme estabelecido na Convenção do Condomínio e no Art. 1335 do Novo Código Civil Brasileiro, aqueles proprietários de apartamentos e que estejam quites com suas obrigações condominiais. Aqueles que comparecerem na condição de procuradores deverão apresentar os respectivos mandatos de representação específicos para esta assembleia.

Gramado, 30 de abril de 2025

ARLENE FERNANDES DE MARTINO

Síndica

SITRAMICO

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Sul

Fundado em 21 de novembro de 1952

Filiado à CUT

Sede: Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 - 20º andar - Porto Alegre - Centro - CEP 90010-904

Fones/Fax: (51) 3221-8872 - E-mail: sitramico@yaho.com / CNPJ: 02.961.093/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

A Diretoria Geral do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande do Sul - SITRAMICO, através do seu Presidente, Angelo Carlos Martins e Silva, no uso das atribuições estatutárias e legais em vigor, faz saber que:

- a) No dia 02/05/2025, das 7h00 às 17h00 horas, será realizada eleição para a renovação de seu Diretivo e do Conselho Fiscal. Não havendo quórum, haverá uma segunda votação, a ser realizada no dia 23/05/2025;
 - b) Haverá urnas para a votação na Sede Social do Sitramico-RS, bem como nas principais empresas situadas em sua base territorial, além de urnas itinerantes;
 - c) Fica aberto, a partir desta data, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para inscrição de chapas;
 - d) As inscrições deverão ser realizadas na Sede Social do Sitramico-RS, sito na Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40 - 20º andar - Porto Alegre/RS, das 9h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas, de segunda a quinta-feira;
 - e) Para ser candidato, o trabalhador deverá:
 - 1 - Pertencer, no mínimo, há 12 (doze) meses à categoria profissional;
 - 2 - Ser, há 6 (seis) meses, associado do Sitramico-RS na data da inscrição da chapa;
 - 3 - Estar quite com suas obrigações sociais e estatutárias;
 - f) As chapas deverão ser compostas por integrantes candidatos que deverão atender o disposto nos artigos 10 (dez) e 33 (trinta e três) do Estatuto Social, cuja cópia está à disposição na secretaria do Sindicato;
 - g) As chapas, quando da inscrição, deverão indicar o seu representante junto a Comissão Eleitoral.
- Porto Alegre, 30 de Abril de 2025.
ANGELO CARLOS MARTINS E SILVA
Presidente

INAPP INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP

CNPJ 08.041.997/0001-30 - RUA AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 700 - SALA 806 - BOA VISTA - CEP 90.480-800 - PORTO ALEGRE/RS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL		31.12.2023	31.12.2024
ATIVO	Circulante	6.042.724,23	5.785.248,45
	Disponibilidades	2.940.924,19	4.250.689,16
	Caixa	30.245,18	11,72
	Bancos Conta Movimento	93.441,42	70.756,94
	Bancos Conta Aplicações Financeiras	2.748.737,59	4.179.916,94
	Creditos	3.101.800,05	1.534.563,35
	Contratos / Projetos	1.527.378,12	-
	Créditos a Receber	1.138.374,12	1.138.374,12
	Adiantamentos a fornecedores	76.100,19	76.124,26
	Impostos a Recuperar	314.271,54	314.420,81
ATIVO	Realizável a Longo Prazo	13.399.311,71	15.409.499,26
	Títulos a Receber	14.523.595,50	14.523.595,50
	Créditos Bloqueados	131.921,96	153.012,37
	Imobilizado	319.999,81	319.096,25
	Máquinas e Equipamentos	6.522,46	6.522,46
	Equipamentos Processamento Dados	35.350,41	35.350,41
	Móveis e Utensílios	197.628,04	197.628,04
	Benefícios em Prédios de Terceiros	108.824,75	108.824,75
	(-) Depreciações Acumuladas	(28.326,67)	(29.229,43)
	Intangíveis	413.835,24	413.835,24
ATIVO	Gastos com Implant. e Tec. Informação	422.336,63	422.336,63
	(-) Amortizações Acumuladas	(8.501,39)	(8.501,39)
	TOTAL DO ATIVO	21.432.035,95	21.194.747,81

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		31.12.2023	31.12.2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
(+/-) Resultado do período		530.491,57	1.893.014,59
(+/-) Depreciação e amortização		902,76	37.730,82
(-/-) Despesas Bancárias		(81.734,85)	11.085,14
(-) AJUSTES P/ CONC. RESULT. ÀS DISP. GER. P/ ATIV. OPER.		449.659,48	1.941.830,55
(-) SUPERÁVIT BRUTO ANTES DAS MUD. NO CAP. DE GIRO		449.659,48	1.941.830,55
(-) VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		235.347,84	(632.069,64)
(+/-) Aumento/Redução de Créditos e Outros		97.504,15	1.512.301,48
(-) Aquisição de Imobilizado		31.159,14	(130.302,86)
(-) Aumento/Redução em contas a pagar e provisões		106.984,25	(2.014.068,26)
(-) CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		685.007,02	1.309.760,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(-) Aquisição de Imobilizado		(110.240,00)	(110.240,00)
(-) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		(110.240,00)	(110.240,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:			
(+/-) Empréstimos Contratados com a Diretoria		(7.119,80)	-
(-) Parcelamentos e LP		-	-
(-) Empréstimos Bancários		-	-
(-) CAIXA LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS		(7.119,80)	-
(-) AJUSTAMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES		677.887,22	1.309.760,91
DISPONIBILIDADE - NO INÍCIO DO PERÍODO		2.263.036,97	2.940.924,19
DISPONIBILIDADE - NO FINAL DO PERÍODO		2.940.924,19	4.250.689,16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL ANO 2024		31.12.2023	31.12.2024
SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Superávit-Deficit de Exercício	14.510.841,34	14.510.841,34
	Superávit de Exercícios Anteriores	1.716.566,64	1.716.566,64
SUPERÁVIT DO ANO DE 2024		1.893.014,59	1.893.014,59
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		1.716.566,64	16.120.422,57

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 700, Sala 806, no Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre, RS, é pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter cultural, filantrópico, assistencial, saúde, promocial, recreativo, educacional e esportivo, sem caráter político ou partidário, com o objetivo de ações voltadas à defesa de bens, direitos sociais e culturais, coletivos e difusos relativos ao patrimônio cultural, promovendo os direitos humanos e dos povos, em todos os seus aspectos.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: a) Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2024 a entidade adotou a Lei 11.639/07 que alterou a Lei 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos. Lei 12.101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 que revogou a Resolução CFC 877/2000 - NBC T-10-19, para as entidades sem finalidade lucrativa, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e

NOTA 3: SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO (RE-Resolução CFC nº 1.369/10 - NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 4: DA QUALIFICAÇÃO: O Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP está devidamente qualificado como Organização Social da Saúde nos seguintes municípios: Arroio dos Ralos(RS) Caxias do Sul (RS) Garibaldi (SP), Varzea Paulista (SP), Barueri (SP), Santo André (SP), Carapicaba (SP), Jariú (SP), Osasco (SP), Severina (SP), Santana da Parnaíba (SP), São Manuel (SP), Vila Velha (ES), Senador Pompeu (CE), Aquinaz (CE), Maracanau (CE), São Paulo (SP), Maracá (SC), Florianópolis (SC) e no Estado do Amapá.

NOTA 5: DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CNP: a) A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto Social. b) Os dirigentes, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benefetores ou equivalentes, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas e a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações conforme previsto em seu Estatuto Social. c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em Livros registrados das formalidades legais que asseguram a sua exatidão.

NOTA 6: AJUSTE SALDO ENTRE CENTROS DE CUSTOS: Foram realizados lançamentos na conta de Ajustes Devedores/Credores de Exercícios Anteriores decorrente de divergências imputáveis nos centros de custos do exercício anterior. Anefiteção destes valores foram realizadas no mês de janeiro de 2024, tendo em vista a decisão pela realização dos ajustes ter ocorrido após elaboração e publicação do balanço e demais demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023.

NOTA 7: DEPRECIACÃO: Suas baixas nas contas de resultado são demonstradas nas Despesas Operacionais, na conta Depreciação e Amortização.

Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2024

PROCEIMENTOS REALIZADOS	NUMERO DE ATENDIMENTOS	VALOR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL PROCEDIMENTOS	PERCENTUAL REPRESENTATIVO
Memografias	174	160,00	27.640,00	100%
TOTAL GRATUIDADES CONCEDIDAS	174	160,00	27.640,00	100%

Rita de Cássia Sostizto Santos
CONTADOR
CPF 006.595.820-40

Pedro Dinarte Faleiro

PRESIDENTE

CPF 185.802.540-00

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais em reunião realizada em 09/01/2025, examinou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, do Patrimônio e Demonstração do Fluxo de Caixa, juntamente com as notas explicativas relacionadas ao exercício de 2024. Com base na análise realizada, sugere a aprovação das citadas demonstrações pela Assembleia Geral.

Miriam Pereira dos Santos

Membro do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais em reunião realizada em 24/01/2025, examinou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, do Patrimônio e Demonstração do Fluxo de Caixa, juntamente com as notas explicativas relacionadas aos exercícios de 2024. Com base na análise realizada, sugere a aprovação das citadas demonstrações pela Assembleia Geral.

Vanderleia de Oliveira

Membro do Conselho Fiscal

PARECER DE AUDITORIA

Opinião Sem Reserva

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, refletem e apresentam adequadamente em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Alegre, 05 de Março de 2025

L. Medeiros Auditores Eireli

CRC/RS 007704/0

Luiz Edgar Medeiros

Contador CRC/RS 32.851

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABELIA RITA BERVIG ROCHA
AUTENTICAÇÃO

 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, segunda-feira, 12 de maio de 2025
Letícia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II
Emol.: R\$ 6,90 + Selo digital: R\$ 2,10
0460.01.2500002.00688 [CC0]

BERVIG

710094

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	08.041.997/0001-30	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08041997000130	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I: 08041997000130	6060514813308982757	03/04/2025 a 03/04/2026	Sim
Contador	90655982000	RITA DE CASSIA SOSTIZZO SANTOS: 90655982000	8813831651317893287	09/04/2025 a 09/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 14:28:49

0D.2F.1E.AC.DF.4E.C0.0A
1C.63.21.14.27.A0.3A.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
NIRE	
CNPJ	08.041.997/0001-30
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49336

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49336
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.041.997/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.042.724,24	R\$ 5.785.248,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.940.924,19	R\$ 4.250.685,10
CAIXA		R\$ 98.745,18	R\$ 11,22
CAIXA		R\$ 98.745,18	R\$ 11,22
Caixa		R\$ 98.745,18	R\$ 11,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 93.441,42	R\$ 70.756,94
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001180-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander - C/C 13-001173-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal		R\$ 93.432,02	R\$ 70.540,01
Caixa Econômica Federal - C/C 363-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - C/C 364-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica federal - C/C 1725-8		R\$ 93.432,02	R\$ 0,00
Caixa econômica Federal - C/C 467-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - C/C 578746288-9		R\$ 0,00	R\$ 70.540,01
Caixa Econômica Federal - C/C 577841705-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - C/C 578478409-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal - C/C 578746328-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unicred		R\$ 9,40	R\$ 9,43
Unicred 662828		R\$ 9,40	R\$ 9,43
Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 207,50
Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 207,50
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.748.737,59	R\$ 4.179.916,94
Banco Santander - Aplicações		R\$ 365,24	R\$ 0,00
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001180-2		R\$ 214,89	R\$ 0,00
Banco Santander - Cta Inv Contamax 13-001173-0		R\$ 150,35	R\$ 0,00
Banco Caixa Econômica Federal - Aplicações		R\$ 2.748.372,35	R\$ 4.179.916,94
CEF - Cta Inv 363-8 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 1.556.300,98	R\$ 0,00
CEF - Cta Inv 364-6 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 1.192.063,34	R\$ 0,00
CEF - Cta Inv 1725-8 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 8,01	R\$ 0,00
CEF - Cta Inv 467-7 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,02	R\$ 0,00
CEF - Cta Inv 578746288-9 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,00	R\$ 2.079.212,26
CEF - Cta Inv 577841705-1 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,00	R\$ 1.749.481,94
CEF - Cta Inv 578478409-5 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,00	R\$ 351.222,74
CEF - Cta Inv 57846328-1 Caixa Fácil RF Simples		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 3.101.800,05	R\$ 1.534.563,35
CONVÊNIO - APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ 1.527.378,12	R\$ 563,00
Despesas Trabalhistas		R\$ 351.081,48	R\$ 0,00
DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ 5.327,84	R\$ 0,00
Adicional Noturno		R\$ 2.026,88	R\$ 0,00
Gratificações		R\$ 1.411,10	R\$ 0,00
13º Salário		R\$ 141.860,63	R\$ 0,00
Férias		R\$ 33.314,95	R\$ 0,00
Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 7.434,80	R\$ 0,00
Cesta Básica		R\$ 18.900,00	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auxílio Creche		R\$ 7.706,16	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 1.964,52	R\$ 0,00
Provisões Trabalhistas		R\$ 116.710,37	R\$ 0,00
(-) (-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ (4.221,31)	R\$ 0,00
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Provisões Utilizadas		R\$ (268.361,29)	R\$ 0,00
Salários		R\$ 242.975,47	R\$ 0,00
Horas Extras		R\$ 19.910,58	R\$ 0,00
Adicional de Insalubridade		R\$ 24.120,80	R\$ 0,00
Encargos Sociais		R\$ 205.923,37	R\$ 0,00
INSS - Previdência Social		R\$ 174.074,90	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 23.740,86	R\$ 0,00
FGTS GRRF		R\$ 1.856,14	R\$ 0,00
PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ 6.251,47	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros		R\$ 831.034,00	R\$ 0,00
Serviços Contábeis		R\$ 21.265,60	R\$ 0,00
Serviços de Consultoria		R\$ 10.632,81	R\$ 0,00
Serviços de Limpeza		R\$ 53.862,01	R\$ 0,00
Serviços Médicos		R\$ 649.826,38	R\$ 0,00
Serviços Gráficos		R\$ 60,00	R\$ 0,00
Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ 33.291,31	R\$ 0,00
Serviços de Informática		R\$ 2.078,48	R\$ 0,00
Serviços de Auditoria		R\$ 5.316,40	R\$ 0,00
Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ 39.204,30	R\$ 0,00
Outros Serviços Tomados		R\$ 190,00	R\$ 0,00
Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ 4.673,91	R\$ 0,00
Serviços Jurídicos		R\$ 10.632,80	R\$ 0,00
Despesas Operacionais		R\$ 138.951,77	R\$ 0,00
Material Médico		R\$ 47.790,88	R\$ 0,00
Medicamentos		R\$ 53.379,45	R\$ 0,00
Telefone		R\$ 47,89	R\$ 0,00
Material de Escritório		R\$ 5.105,56	R\$ 0,00
Material Gráfico		R\$ 300,00	R\$ 0,00
Material de Copa e Cozinha		R\$ 1.446,90	R\$ 0,00
Depreciações e Amortizações		R\$ 75,23	R\$ 0,00
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 8.403,62	R\$ 0,00
Enxovais		R\$ 9.942,45	R\$ 0,00
Material de Manutenção Predial		R\$ 2.139,81	R\$ 0,00
Fretes		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Licença de Uso de Software		R\$ 7.662,97	R\$ 0,00
Seguros		R\$ 1.457,01	R\$ 0,00
Despesas Financeiras		R\$ 387,50	R\$ 0,00
Despesas Bancárias		R\$ 387,50	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.246.775,50	R\$ 1.216.383,49
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 76.160,19	R\$ 76.124,26
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 32.241,19	R\$ 1.885,11
Adiantamento - Transferência Centro de Custo		R\$ 778.000,97	R\$ 778.000,97
Adiantamento Projeto Informática		R\$ 360.373,15	R\$ 360.373,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.374,89	R\$ 3.759,05
Consórcio Santander		R\$ 10.368,01	R\$ 0,00
Unicred Conta Capital		R\$ 3.006,88	R\$ 3.759,05
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 314.271,54	R\$ 314.420,81
CSLL a Recuperar		R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
INSS a Recuperar		R\$ 312.783,54	R\$ 312.932,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.389.311,71	R\$ 15.409.499,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.655.477,46	R\$ 14.676.567,87
CRÉDITOS BLOQUEADOS		R\$ 131.921,96	R\$ 153.012,37
Depósitos Judiciais		R\$ 44.034,31	R\$ 65.124,72
Bloqueios Judiciais		R\$ 87.887,65	R\$ 87.887,65
CRÉDITOS DE APLICAÇÃO		R\$ 14.523.555,50	R\$ 14.523.555,50
Títulos a Receber		R\$ 13.403.275,38	R\$ 13.403.275,38
Títulos a Receber Taquari		R\$ 1.120.280,12	R\$ 1.120.280,12
IMOBILIZADO		R\$ 319.999,01	R\$ 319.096,25
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 348.325,68	R\$ 348.325,68
Máquinas e Equipamentos		R\$ 6.522,48	R\$ 6.522,48
Móveis e Utensílios		R\$ 197.628,04	R\$ 197.628,04
Computadores e periféricos		R\$ 35.350,41	R\$ 35.350,41
Benfeitorias em Prédios de Terceiros		R\$ 108.824,75	R\$ 108.824,75
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (28.326,67)	R\$ (29.229,43)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (965,61)	R\$ (1.194,57)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (21.018,75)	R\$ (21.692,55)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (6.342,31)	R\$ (6.342,31)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 413.835,24	R\$ 413.835,24
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 422.336,63	R\$ 422.336,63
Gastos com Implant.e Tecnologia da Inform		R\$ 422.336,63	R\$ 422.336,63
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (8.501,39)	R\$ (8.501,39)
(-) (-) Amortização Acum. Instalações e Prédios 3os		R\$ (8.501,39)	R\$ (8.501,39)
PASSIVO		R\$ 21.432.035,95	R\$ 21.194.747,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.088.393,50	R\$ 3.074.325,24
FORNECEDORES		R\$ 146.787,96	R\$ 16.485,10
FORNECEDORES		R\$ 146.787,96	R\$ 16.485,10
CR - RAZÃO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODROGAS DIST. DE MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA		R\$ 1.274,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 1.650,92	R\$ 360,00
RM TALARICO SISTEMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRUDO PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 115,00	R\$ 630,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 4.603,00	R\$ 912,40
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIFEMED INDL DE EQP ART MED HOSP S A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIZANDRA MARY RAPOSO REZENDE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & MEDEIROS AUDITORES E EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVE LOG TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE TINTAS CUNHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.773,00
MARQUES DE FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO)		R\$ 530.491,57	R\$ 1.893.014,59
RECEITAS		R\$ 19.735.279,36	R\$ 24.071.407,63
RECEITA BRUTA		R\$ 19.734.904,09	R\$ 24.058.852,50
RECEITAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		R\$ 18.338.732,98	R\$ 22.159.946,44
RECEITAS DE TERMOS DE GESTÃO		R\$ 18.338.732,98	R\$ 22.159.946,44
Receitas de Contratos de Gestão		R\$ 18.143.397,17	R\$ 22.009.758,36
Receitas Financeiras Contratos de Gestão		R\$ 109.182,37	R\$ 150.188,08
Receita PEC Piso Enfermagem		R\$ 86.153,44	R\$ 0,00
RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE		R\$ 1.396.171,11	R\$ 1.898.906,06
RECEITAS DE DOAÇÕES		R\$ 140.313,00	R\$ 91.560,00
Receitas de Doações Pessoas Físicas		R\$ 72.713,00	R\$ 20.010,00
Receitas de Doações Pessoas Jurídicas		R\$ 67.600,00	R\$ 71.550,00
RECEITAS COM CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES		R\$ 1.254.846,86	R\$ 1.805.878,38
Receita CEBAS INSS Patronal		R\$ 1.188.490,06	R\$ 1.406.944,63
Receita CEBAS PIS		R\$ 42.828,25	R\$ 50.753,76
Receita com Isenção PIS - CEBAS PISO ENFERMAGEM		R\$ 816,96	R\$ 745,93
Receita com Isenção CT PATR INSS - CEBAS PEC PISO ENFERMAGEM		R\$ 22.711,59	R\$ 20.736,75
Receitas PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 326.697,31
RECEITAS FINANCEIRAS DA ENTIDADE - RECEITAS LIVRES		R\$ 1.011,25	R\$ 1.467,68
Descontos Obtidos		R\$ 304,69	R\$ 1.467,68
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 706,56	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 375,27	R\$ 12.555,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 375,27	R\$ 12.555,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 375,27	R\$ 12.555,13
Indenizações Trabalhistas		R\$ 375,27	R\$ 10.905,13
Receita com Indenizações de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
(-) DESPESAS		R\$ (19.204.787,79)	R\$ (22.178.393,04)
(-) CUSTOS		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) CUSTOS GRATUIDADES CONCEDIDAS		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) Custos Gratuidades Concedidas (Mamografias)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) DESPESAS DO CENTRO DE CUSTO		R\$ (19.094.547,79)	R\$ (22.150.553,04)
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ (19.094.547,79)	R\$ (22.150.553,04)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (5.402.293,17)	R\$ (6.169.045,69)
(-) Salários		R\$ (3.043.595,87)	R\$ (3.948.162,56)
(-) Horas Extras		R\$ (210.878,45)	R\$ (252.935,89)
(-) DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ (49.434,31)	R\$ (59.389,38)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (304.811,20)	R\$ (359.417,82)
(-) Adicional Noturno		R\$ (23.703,87)	R\$ (26.715,40)
(-) Gratificações		R\$ (14.007,46)	R\$ (25.908,44)
(-) 13º Salário		R\$ (435.777,77)	R\$ (502.219,16)
(-) Férias		R\$ (230.136,85)	R\$ (263.073,12)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (3.500,00)	R\$ (5.500,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (102.973,39)	R\$ (127.764,46)
(-) Cesta Básica		R\$ (218.024,57)	R\$ (255.670,00)
(-) Alimentação/Refeição		R\$ (14.521,42)	R\$ (16.535,06)
(-) Rescisões		R\$ (152.699,89)	R\$ (233.941,79)
(-) Auxílio Creche		R\$ (76.500,46)	R\$ (100.270,33)
(-) Saúde Ocupacional		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) Seguros de Vida		R\$ (11.750,40)	R\$ (22.280,04)
(-) Cursos e Treinamentos Profissionais		R\$ (0,00)	R\$ (2.072,65)
(-) Processos Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (3.435,93)
(-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ 59.263,53	R\$ 67.336,29
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 322,28	R\$ 37,00
(-) Provisões Utilizadas		R\$ 839.128,33	R\$ 1.695.496,32
(-) Provisões Trabalhistas		R\$ (1.303.725,03)	R\$ (1.548.979,91)
(-) Salários - PEC Piso Enfermagem		R\$ (104.856,37)	R\$ (177.643,36)
(-) Encargos Sociais		R\$ (1.575.073,56)	R\$ (2.094.251,86)
(-) INSS - Previdência Social		R\$ (1.176.293,72)	R\$ (1.580.785,15)
(-) FGTS		R\$ (293.169,59)	R\$ (376.388,38)
(-) FGTS GRRF		R\$ (55.739,76)	R\$ (71.109,49)
(-) PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ (42.379,37)	R\$ (16.913,58)
(-) FGTS - PEC Piso Enfermagem		R\$ (6.674,16)	R\$ (8.121,78)
(-) PIS S/Folha de Pagamento - PEC Enfermagem		R\$ (816,96)	R\$ (40.933,48)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (10.286.265,27)	R\$ (11.301.971,96)
(-) Serviços de Assessoria		R\$ (384.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (276.076,60)	R\$ (255.187,18)
(-) Serviços de Consultoria		R\$ (115.521,45)	R\$ (480.498,43)
(-) Serviços de Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (1.356,60)
(-) Serviços de Comunicação Visual		R\$ (764,00)	R\$ (300,00)
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (637.837,23)	R\$ (700.206,13)
(-) Serviços Médicos		R\$ (7.644.590,94)	R\$ (8.578.854,63)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (484,50)	R\$ (1.909,50)
(-) Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ (394.237,74)	R\$ (432.787,05)
(-) Serviços de Informática		R\$ (32.615,85)	R\$ (30.610,79)
(-) Serviços de Auditoria		R\$ (62.957,15)	R\$ (58.480,40)
(-) Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ (457.336,04)	R\$ (525.862,39)
(-) Serviços de Lavanderia		R\$ (10.845,92)	R\$ (0,00)
(-) Outros Serviços Tomados		R\$ (6.795,00)	R\$ (190,00)
(-) Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ (81.976,11)	R\$ (31.758,14)
(-) Serviços de Manutenção Predial		R\$ (570,00)	R\$ (9.696,00)
(-) Serviços Jurídicos		R\$ (141.865,84)	R\$ (162.226,40)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (34.220,90)	R\$ (32.048,32)
(-) Serviços de Chaveiro		R\$ (70,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.749.180,94)	R\$ (2.520.505,21)
(-) Material Médico		R\$ (474.657,70)	R\$ (579.257,32)
(-) Medicamentos		R\$ (685.499,64)	R\$ (621.015,56)
(-) Material de OPME		R\$ (0,00)	R\$ (87,00)
(-) Aluguéis		R\$ (996,00)	R\$ (996,00)
(-) Telefone		R\$ (1.302,63)	R\$ (1.664,77)
(-) Internet		R\$ (589,44)	R\$ (6.247,20)
(-) Material de Escritório		R\$ (49.776,58)	R\$ (66.643,18)
(-) Material Gráfico		R\$ (3,00)	R\$ (597,00)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (17.796,38)	R\$ (6,99)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (58,00)	R\$ (452,73)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (938,88)	R\$ (977,99)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (114.681,02)	R\$ (213.369,28)
(-) Locação de Enxovais		R\$ (108.616,11)	R\$ (103.323,07)
(-) Material para Manutenção de Equipamentos		R\$ (337,22)	R\$ (4.740,17)
(-) Material para Manutenção Predial		R\$ (16.701,97)	R\$ (14.209,58)
(-) Viagens		R\$ (20.355,18)	R\$ (30.358,83)
(-) Fretes		R\$ (1.090,00)	R\$ (1.200,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (2.240,85)	R\$ (1.539,20)
(-) Registros e Cartórios		R\$ (22.746,15)	R\$ (25.134,21)
(-) Pedágios e Estacionamentos		R\$ (17,00)	R\$ (0,00)
(-) Alimentação Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (7.732,00)
(-) Material para Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (1.089,00)
(-) Associação de Classe		R\$ (8.180,20)	R\$ (10.959,87)
(-) Licença de Uso de Software		R\$ (88.324,06)	R\$ (83.131,91)
(-) Material para Manutenção de Informática		R\$ (265,00)	R\$ (116,50)
(-) Eventos		R\$ (0,00)	R\$ (1.505,02)
(-) Condução e Translados		R\$ (110,12)	R\$ (1.004,72)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (1.082,91)	R\$ (1.791,57)
(-) Seguros		R\$ (16.915,37)	R\$ (27.174,44)
(-) Publicações Legais		R\$ (9.679,00)	R\$ (3.850,00)
(-) Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ (5,11)	R\$ (44.563,48)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (1.133,49)	R\$ (89.949,68)
(-) Uber/Locomoção		R\$ (4.962,55)	R\$ (1.120,00)
(-) Material de Expediente		R\$ (0,04)	R\$ (0,00)
(-) Exames Laboratoriais		R\$ (97.159,24)	R\$ (529.816,18)
(-) Material de Copa e Cozinha		R\$ (1.521,30)	R\$ (22.286,76)
(-) Uniformes		R\$ (1.438,80)	R\$ (22.594,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (4.789,10)	R\$ (346,90)
(-) Outros Impostos e Taxas		R\$ (4.789,10)	R\$ (346,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (76.945,75)	R\$ (49.924,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (76.740,76)	R\$ (11.142,64)
(-) IRRF Não Recuperável s/ Receitas Financeiras		R\$ (28,89)	R\$ (470,06)
(-) IOF		R\$ (176,10)	R\$ (196,73)
(-) Despesas Financeiras com Projetos		R\$ (0,00)	R\$ (38.114,99)
(-) Custos de Gratuidade		R\$ (0,00)	R\$ (14.507,00)
(-) Custo com Doações de Mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (14.507,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNP

08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro:

19

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Déficit/Superávit Exercícios Anteriores (R\$)	Déficit/Superávit do Exercício (R\$)	Ajustes Devedores/Credores de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	14.893.852,99	(-)84.824,13	(-)298.187,52	14.510.841,34
Adições	1.152.155,54	27.291.044,53	2.050.752,36	30.493.952,43
Exclusões	(-)1.535.167,19	(-)25.313.205,81	(-)35.998,20	(-)26.884.371,20
Saldo Final em 31.12.2024	14.510.841,34	1.893.014,59	1.716.566,64	18.120.422,57
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D. 39.41.56-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 08.041.997/0001-30	SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0010
CNPJ 08041997000130	Nome empresarial INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2023	Data final 31/12/2023
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 2E98F39211A664A614AF6030A1AFB6897BA403D0	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 8 - Imune de IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 01 - Assistência Social - Apuração da CSLL D - Desobrigada	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 08.041.997/0001-30	SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
		SCP:	

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL		Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
		0	Não
Participações em Consórcios de Empresas		Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / Pais com Tributação Favorecida
Não		Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012		Participações no Exterior	Atividade Rural
Não		Não	Não
Lucro da Exploração		Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não		Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial		Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não		Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes		Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não		Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior		Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não		Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico		Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Benefícios Fiscais
Não		Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental		Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não		Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional		Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Opção pelas novas regras de transferência no ano-calendário 2023
Não		Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
		SCP:	

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)		
3999 - Associação Privada	8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
Endereço	Número		
Felicíssimo de Azevedo	807		
Complemento	Bairro/Distrito		
	Auxiliadora		
UF	Código do Município		
RS - Rio Grande do Sul	4314902 - Porto Alegre		
CEP	Número do Telefone		
90540110	5130696036		
Correio Eletrônico			
pessoal@razaors.com.br			

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
CR RAZAO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL S/S LTDA - ME	07981253000132	309 - Procurador		contabil@razaors.com.br	5133333080
RITA DE CASSIA SOSTIZZO SANTOS	90655982000	900 - Contador/Contabilista	057253/O-4	rita@razaors.com.br	5133333080

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1	ATIVO	S	1	01 - Contas de ativo		20.818.132,96	D	85.048.674,21	84.434.771,22
21.432.035,95	D								
1.01	ATIVO CIRCULANTE	S	2	01 - Contas de ativo	1	5.450.982,61	D	85.021.907,53	84.430.165,90
6.042.724,24	D								
1.01.01	DISPONIBILIDADES	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	2.263.036,97	D	63.299.497,39	62.621.610,17
2.940.924,19	D								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.01.01	CAIXA GERAL	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	20.412,34	D	81.803,40	3.470,56
98.745,18	D								
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	20.412,34	D	81.803,40	3.470,56
98.745,18	D								
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	2.242.624,63	D	63.217.693,99	62.618.139,61
2.842.179,01	D								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	2.242.624,63	D	63.217.693,99	62.618.139,61
2.842.179,01 D									
1.01.01.02.02	Contas Bancárias - Subvenções	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.02.03	Contas Bancárias - Doações	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.02.04	Contas Bancárias - Contribuições	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições									
1.01.01.02.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR									
1.01.01.03		S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Bancos Conta Movimento - no Exterior									
1.01.01.03.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação									
1.01.01.03.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Contas Bancárias - Subvenções - no Exterior									
1.01.01.03.03		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Contas Bancárias - Doações - no Exterior									
1.01.01.03.04		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Contas Bancárias - Contribuições - no Exterior									
1.01.01.03.05		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições - no									
1.01.01.03.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.04	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAIS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais									
1.01.01.05.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções									
1.01.01.05.03		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Valores Mobiliários - Aplicações de Doações									
1.01.01.05.04		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições									
1.01.01.05.05		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
1.01.01.05.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR									
1.01.01.06		S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
Títulos e Valores Mobiliários - no Exterior									
1.01.01.06.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo									
1.01.01.06.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1.01.01.06.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.06.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.06.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.01.06.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.06	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
OUTRAS DISPONIBILIDADES									
1.01.01.09		S	4	01 - Contas de ativo	1.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outras Disponibilidades									
1.01.01.09.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02	CRÉDITOS	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	3.187.945,64	D	21.722.410,14	21.808.555,73
3.101.800,05 D									
1.01.02.01	ADIANTEMENTOS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	1.215.840,92	D	619.817,16	588.882,58
1.246.775,50 D									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Adiantamentos a Fornecedores - Circulante									
1.01.02.01.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	75.581,69	D	3.695,74	3.117,24
76.160,19 D									
Adiantamentos a Funcionários - Circulante									
1.01.02.01.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	1.885,11	D	616.121,42	585.765,34
32.241,19 D									
Adiantamentos a Terceiros - Circulante									
1.01.02.01.03		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.01	1.138.374,12	D	0,00	0,00
1.138.374,12 D									
VALORES A RECEBER									
1.01.02.02		S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Mensalidades a Receber - Educação Básica									
1.01.02.02.01	Receber - Educação Básica	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação									
1.01.02.02.02	Receber - Educação Superior - Graduação	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-									
1.01.02.02.03	Receber - Educação Superior - Pós-	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Clientes - Outros Serviços Educacionais a									
1.01.02.02.04	Clientes - Outros Serviços Educacionais a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
		SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
1.01.02.02.05	Clientes - Serviços de Saúde	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.06	Clientes - Assistência Social	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.07	Valores a Receber de Terceiros	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.08	Valores a Receber de Pessoas Ligadas	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final	D/C								
1.01.02.02.09	Receíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.21	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.02.22	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMP ENSAR	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	314.271,54	D	0,00	0,00
314.271,54	D								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1.01.02.03.01	Tributos Federais a Recuperar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	314.271,54	D	0,00	0,00
314.271,54									
D									
1.01.02.03.02	Tributos Estaduais a Recuperar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00									
C									
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Recuperar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00									
C									
1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00									
C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Compensar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Compensar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02.05.01	Depósitos em Contencioso - Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Outros Créditos em Contencioso - Circulante									
1.01.02.05.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE									
1.01.02.09		S	4	01 - Contas de ativo	1.01.02	1.657.833,18	D	21.102.592,98	21.219.673,15
1.540.753,01 D									
Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -									
1.01.02.09.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02.09.02	Títulos a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.02.09.03	Juros a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02.09.04	Demais Créditos a Receber	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	1.657.833,18	D	21.102.592,98	21.219.673,15
1.540.753,01 D									
1.01.02.09.21	(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.02.09.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente -									
1.01.02.09.23		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.03 ESTOQUES									
1.01.03		S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇO									
1.01.03.01		S	4	01 - Contas de ativo	1.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.03.01.01 Mercadorias									
1.01.03.01.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.03.01.02	Produtos	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.03.01.03	Almoxarifado	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.03.01.09	Outros Estoques	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.03.01.21	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração				
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual				

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.03.01.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Estoques	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.05.01.01	Aluguéis pagos Antecipadamente	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente									
1.01.05.01.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.01.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	S	3	01 - Contas de ativo	1.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	S	4	01 - Contas de ativo	1.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1.01.09.01.21	(-) Ajuste a Valor Presente - Receita Financeira a	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.09.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.01.09.01.22	(-) Outras Contas Retificadoras do Circulante	A	5	01 - Contas de ativo	1.01.09.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	S	2	01 - Contas de ativo	1	15.367.150,35	D	26.766,68	4.605,32
15.389.311,71 D									
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	14.632.413,34	D	26.766,68	3.702,56
14.655.477,46 D									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração				
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual				

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
CRÉDITOS E									
1.02.01.01	VALORES - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	14.632.413,34	D	26.766,68	3.702,56
14.655.477,46 D									
Mensalidades a									
1.02.01.01.01	Receber - Educação Básica - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Mensalidades a									
1.02.01.01.02	Receber - Educação Superior - Graduação	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Mensalidades a									
1.02.01.01.03	Receber - Educação Superior - Pós-	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração				
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual				

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1.02.01.01.04	Cientes - Outros Serviços Educacionais a	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.01.01.05	Cientes - Serviços de Saúde - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.01.01.06	Cientes - Assistência Social - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	14.632.413,34	D	26.766.68	3.702,56
14.655.477,46 D									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Valores a Receber - Pessoas Ligadas - Longo Prazo									
1.02.01.01.08		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Receíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente - Longo									
1.02.01.01.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -									
1.02.01.01.10		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Mútuos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) -									
1.02.01.01.11		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
1.02.01.01.12	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.01.01.13	Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.01.01.14	Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.01.01.15	Créditos por Contribuições e Doações - Longo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração				
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual				

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1.02.01.01.21	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.01.01.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.01.01.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.01.01.24	(-) Outras Contas Retificadoras - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
CRÉDITOS EM									
1.02.01.02	CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Depósitos em									
1.02.01.02.01	Contencioso - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outros Créditos em									
1.02.01.02.09	Contencioso - Longo Prazo	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
DESPESAS PAGAS									
1.02.01.09	ANTECIPADAMENT E - LONGO PRAZO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo									
1.02.01.09.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo									
1.02.01.09.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente -									
1.02.01.09.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
INVESTIMENTOS									
1.02.02		S	3	01 - Contas de ativo	1.02	422.336,63	D	0,00	0,00
422.336,63 D									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.02.01.03	Participações Permanentes em Coligadas - no Pais -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Participações									
1.02.02.01.04	Permanentes em Coligadas - no País -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Participações									
1.02.02.01.05	Permanentes em Coligadas/Controlada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Ágios em									
1.02.02.01.06	Investimentos - no País	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Ágios em									
1.02.02.01.07	Investimentos - no País - Mais Vália	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Ágios em									
1.02.02.01.08	Investimentos - no País - Rentabilidade	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
(-) Deságios e									
1.02.02.01.21	Provisão para Perdas Prováveis em	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO									
1.02.02.02		S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Participações									
1.02.02.02.01	Permanentes em Sociedades - no	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Participações Permanentes em Sociedades - no									
1.02.02.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Participações Permanentes em Coligadas - no									
1.02.02.02.03		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Participações Permanentes em Coligadas - no									
1.02.02.02.04		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Participações Permanentes em Coligadas/Controlada									
1.02.02.02.05		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023	31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Ágios em Investimentos - no Exterior									
1.02.02.02.06		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Ágios em Investimentos - no Exterior - Mais Valia									
1.02.02.02.07		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Ágios em Investimentos - no Exterior -									
1.02.02.02.08		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em									
1.02.02.02.21		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
OUTROS									
1.02.02.09	INVESTIMENTOS PERMANENTES	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.02	422.336,63	D	0,00	0,00
422.336,63 D									
1.02.02.09.09	Outros Investimentos Permanentes	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.09	422.336,63	D	0,00	0,00
422.336,63 D									
1.02.02.09.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.02.09.22	(-) Outras Contas Retificadoras	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.02.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.02.03	IMOBILIZADO	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	320.901,77	D	0,00	902,76
319.999,01 D									
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.03	320.901,77	D	0,00	902,76
319.999,01 D									
1.02.03.01.01	Terrenos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Construções em Andamento - Imóvel Próprio									
1.02.03.01.03		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outras Imobilizações em Andamento									
1.02.03.01.04		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	108.824,75	D	0,00	0,00
108.824,75 D									
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros									
1.02.03.01.05		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Máquinas, Equipamentos e Instalações									
1.02.03.01.06		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	41.872,89	D	0,00	0,00
41.872,89 D									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	197.628,04	D	0,00	0,00
197.628,04	D								
1.02.03.01.08	Veículos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.01.09	Embarcações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.03.01.10	Aeronaves	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração				
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual				

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.03.01.12	Florestamento e Reflorestamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.03.01.13	Softwares - Imobilizado	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.03.01.14	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.02.03.01.21	(-)Depreciação Acumulada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	27.423,91	C	0,00	902,76
28.326,67 C									
1.02.03.01.22	(-)Amortização Acumulada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.03.01.23	(-)Exaustão Acumulada	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.03.01.24	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável -	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.03.02.01	Veículos	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.03.02.02	Embarcações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.03.02.03	Aeronaves	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
1.02.03.02.21	(-)Depreciações de Imobilizados Objeto de Arrendamento	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável -									
1.02.03.02.22		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
OUTROS IMOBILIZADOS									
1.02.03.09		S	4	01 - Contas de ativo	1.02.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outras Imobilizações									
1.02.03.09.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
(-) Outras Depreciações, Amortizações e									
1.02.03.09.21		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.02.03.09.22	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.03.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
1.02.04									
1.02.04	INTANGÍVEL	S	3	01 - Contas de ativo	1.02	8.501,39	C	0,00	0,00
8.501,39	C								
1.02.04.01									
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	S	4	01 - Contas de ativo	1.02.04	8.501,39	C	0,00	0,00
8.501,39	C								
1.02.04.01.01									
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.02.04.01.02	Concessões	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.04.01.03	Direitos Autorais	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.04.01.04	Fundo de Comércio	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
1.02.04.01.06	Franquias	A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos									
1.02.04.01.07		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outros Ativos Intangíveis									
1.02.04.01.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
(-)Amortização do Intangível									
1.02.04.01.21		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	8.501,39	C	0,00	0,00
8.501,39 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável -									
1.02.04.01.22		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
(-)Outras Contas Redutoras do Intangível									
1.02.04.01.23		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.04.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
DIFERIDO (Em Extinção)									
1.02.05		S	3	01 - Contas de ativo	1.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
ATIVO DIFERIDO									
1.02.05.01		S	4	01 - Contas de ativo	1.02.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Nome Empresarial: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP									
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.041.997/0001-30 SCP:									
Registro U030 - Identificação do período									
Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração					
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual					
Registro U100 - Balanço Patrimonial									
Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final D/C									
Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais									
1.02.05.01.01		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas									
1.02.05.01.02		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis									
1.02.05.01.09		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
(-)Amortização do Diferido									
1.02.05.01.21		A	5	01 - Contas de ativo	1.02.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
2	PASSIVO	S	1	02 - Contas de passivo		20.818.132,96	C	62.976.112,13	63.590.015,12
21.432.035,95 C									
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	S	2	02 - Contas de passivo	2	4.667.386,63	C	40.171.684,42	40.592.691,29
5.088.393,50 C									
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	S	3	02 - Contas de passivo	2.01	4.667.386,63	C	40.171.684,42	40.592.691,29
5.088.393,50 C									
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS -	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	585.235,39	C	6.595.817,50	6.600.780,35
590.198,24 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
Salários e Remunerações a Pagar									
2.01.01.01.01		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	483.834,33	C	4.062.007,77	4.063.452,22
485.278,78		C							
INSS a Recolher									
2.01.01.01.02		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	29.099,83	C	1.740.752,47	1.744.095,48
32.442,84		C							
FGTS a Recolher									
2.01.01.01.03		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	59.703,79	C	378.676,08	372.662,72
53.690,43		C							
Demais Encargos a Recolher									
2.01.01.01.09		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.01	12.597,44	C	414.381,18	420.569,93
18.786,19		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração				
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual				

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	115.628,82	C	11.510.361,80	11.541.520,94
146.787,96 C									
2.01.01.03.01	Fornecedores - No Pafs - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.03	115.628,82	C	11.510.361,80	11.541.520,94
146.787,96 C									
2.01.01.03.02	Fornecedores - No Exterior - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.03.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.01.01.05.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração	
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor									
2.01.01.05.21		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE									
2.01.01.07		S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	84.192,79	91.846,68
7.653,89 C									
Duplicatas Descontadas									
2.01.01.07.01		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante									
2.01.01.07.02		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	84.192,79	91.846,68
7.653,89 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP									
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ: 08.041.997/0001-30		SCP:			
Registro U030 - Identificação do período									
Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração					
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual					
Registro U100 - Balanço Patrimonial									
Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final D/C									
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil - no País - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.07.06	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor									
2.01.01.07.21		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE									
2.01.01.09		S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	136.018,40	C	754.395,17	811.219,44
192.842,67 C									
Tributos Federais a Recolher									
2.01.01.09.01		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.09	131.400,42	C	713.867,46	770.614,63
188.147,59 C									
Tributos Estaduais a Recolher									
2.01.01.09.02		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
2.01.01.09.03	Tributos Municipais a Recolher	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.09	4.617,98	C	40.527,71	40.604,81
4.695,08 C									
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.11.01	Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.11	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	1.527.422,66	C	1.267.404,42	1.624.470,84
1.884.489,08 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Provisões de									
2.01.01.13.01	Natureza Trabalhista - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	1.527.422,66	C	1.267.404,42	1.624.470,84
1.884.489,08 C									
Provisões de									
2.01.01.13.02	Natureza Trabalhista - Em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de									
2.01.01.13.03	Natureza Tributária - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de									
2.01.01.13.04	Natureza Tributária - Em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
Provisões de Natureza Cível - Circulante									
2.01.01.13.05		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de Natureza Cível - Em Contencioso -									
2.01.01.13.06		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outras Provisões - Circulante									
2.01.01.13.09		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Outras Provisões - Em Contencioso - Circulante									
2.01.01.13.11		A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	2.303.081,36	C	19.959.512,74	19.922.853,04
2.266.421,66 C									
2.01.01.15.01	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	116.478,88	C	291.119,37	174.640,49
0,00 C									
2.01.01.15.02	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.01.01.15.03	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.01.01.15.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.15	2.186.602,48	C	19.668.393,37	19.748.212,55
2.266.421,66		C							
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO	S	4	02 - Contas de passivo	2.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.01.01.17.01	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo Circulante	A	5	02 - Contas de passivo	2.01.01.17	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	S	2	02 - Contas de passivo	2	1.950.608,94	C	1.285.534,79	1.167.726,96
1.832.801,11		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	S	3	02 - Contas de passivo	2.02	1.950.608,94	C	1.285.534,79	1.167.726,96
1.832.801,11 C									
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	91.846,68	C	91.846,68	91.846,68
91.846,68 C									
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP									
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:					
Registro U030 - Identificação do período											
Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração							
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual							
Registro U100 - Balanço Patrimonial											
Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos		
Saldo final		D/C									
2.02.01.01.03		Credores por Financiamento - Longo Prazo		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C									
2.02.01.01.04		Títulos a Pagar - Longo Prazo		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C									
2.02.01.01.05		Duplicatas Descontadas - Longo Prazo		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C									
2.02.01.01.06		Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	91.846,68	C	91.846,68	91.846,68
91.846,68		C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP					
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo									
2.02.01.01.07		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
Adiantamentos de Contrato de Câmbio									
2.02.01.01.08		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
Arrendamento Mercantil - no País - Longo Prazo									
2.02.01.01.09		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
Arrendamento Mercantil - no Exterior - Longo									
2.02.01.01.10		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor									
2.02.01.01.21		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO									
2.02.01.03		S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	110.688,03	C	110.688,03	0,00
0,00 C									
Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo									
2.02.01.03.01		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	110.688,03	C	110.688,03	0,00
0,00 C									
Tributos Estaduais a Recolher - Longo Prazo									
2.02.01.03.02		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.02.01.03.03	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.05.01	Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Provisões de									
2.02.01.07.01	Natureza Trabalhista - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de									
2.02.01.07.02	Natureza Trabalhista - em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de									
2.02.01.07.03	Natureza Tributária - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de									
2.02.01.07.04	Natureza Tributária - em Contencioso -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
Provisões de									
2.02.01.07.05	Natureza Cível - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Provisões de									
2.02.01.07.06	Natureza Cível - em Contencioso - Longo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.07	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO									
2.02.01.09		S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	1.748.074,23	C	1.083.000,08	1.075.880,28
1.740.954,43 C									
Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) -									
2.02.01.09.01		A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.02.01.09.02	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	1.748.074,23	C	1.083.000,08	1.075.880,28
1.740.954,43		C							
2.02.01.09.03	Adiantamento para Futuro Aumento de Patrimônio Social -	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.02.01.09.09	Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.09	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
2.02.01.11.21	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo - Longo	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.11	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	S	4	02 - Contas de passivo	2.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.13.01	Receitas Diferidas	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.02.01.13.21	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	A	5	02 - Contas de passivo	2.02.01.13	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023		CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração		
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual		

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	S	2	03 - Patrimônio líquido	2	14.200.137,39	C	21.518.892,92	21.829.596,87
14.510.841,34 C									
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:		INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP				
Período da Escrituração:		01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração	
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual	

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final									
D/C									
(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e									
2.05.01.01.02		A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País									
2.05.01.01.05		A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE									
2.05.01.02		S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									
Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e									
2.05.01.02.01		A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00 C									

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.05.01.02.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.05.01.02.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.01.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.05.02	RESERVAS	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.02	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.05.02.01.02	Reserva de Reavaliação	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.05.02.01.03	Reserva de Doações e Subvenções Patrimoniais	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							
2.05.02.01.09	Outras Reservas	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.02.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00		C							

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.03	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.03.01.01	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								
2.05.03.01.21	(-) Ajustes às Normas Internacionais de	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.03.01	0,00	C	0,00	0,00
0,00	C								

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Total débitos	Total créditos
Saldo final		D/C							
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	S	3	03 - Patrimônio líquido	2.05	14.200.137,39	C	21.518.892,92	21.829.596,87
14.510.841,34		C							
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	S	4	03 - Patrimônio líquido	2.05.05	14.200.137,39	C	21.518.892,92	21.829.596,87
14.510.841,34		C							
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	A	5	03 - Patrimônio líquido	2.05.05.01	14.200.137,39	C	21.518.892,92	21.829.596,87
14.510.841,34		C							
Registro U030 - Identificação do período									
Data Saldo Inicial		Data Saldo Final		Período de apuração					
01/01/2023		31/12/2023		A00 - Anual					
Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal									
Código		Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C	

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	S	1	04 - Contas de resultado		530.491,57	C
4.01	RECEITAS	S	2	04 - Contas de resultado	4	19.625.039,36	C
4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	18.368.805,98	C
4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.01.01	Subvenções Governamentais - União	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.02	Subvenções Governamentais - Estados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.03	Subvenções Governamentais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.04	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.01.05	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.01	0,00	C
4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	140.313,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.02.01	Doações Governamentais - União	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.02	Doações Governamentais - Estados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.03	Doações Governamentais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	0,00	C
4.01.01.02.04	Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	67.600,00	C
4.01.01.02.05	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.02	72.713,00	C
4.01.01.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.03.01	Contribuições Governamentais - União	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.02	Contribuições Governamentais - Estados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.03	Contribuições Governamentais - Municípios	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.03.04	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.03.05	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.03	0,00	C
4.01.01.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	110.240,00	D
4.01.01.05.01	Receitas da Gratuidade	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.09	(-) Custos e Despesas da Gratuidade	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	110.240,00	D
4.01.01.05.11	Receitas do Trabalho Voluntário	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.05.19	(-) Custos e Despesas do Trabalho Voluntário	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.05	0,00	C
4.01.01.07	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	18.338.732,98	C
4.01.01.07.01	VENDA DE PRODUTOS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.01.01	Da Atividade de Educação	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.01.02	Da Atividade de Saúde	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.01.03	Da Atividade de Assistência Social	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.01	0,00	C
4.01.01.07.02	VENDA DE MERCADORIAS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	0,00	C
4.01.01.07.02.01	Da Atividade de Educação	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.02.02	Da Atividade de Saúde	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.02.03	Da Atividade de Assistência Social	A	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.02	0,00	C
4.01.01.07.03	VENDA DE SERVIÇOS	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.07	18.338.732,98	C
4.01.01.07.03.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C

Nome Empresarial:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

08.041.997/0001-30

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.01.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas integrais critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais 50% critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
4.01.01.07.03.01.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais beneficiários não carentes)							
4.01.01.07.03.01.06		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas parciais 50% beneficiários não carentes)							
4.01.01.07.03.01.07		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (outros casos não previstos)							
4.01.01.07.03.01.08		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
Serviços Educacionais Outros							
4.01.01.07.03.01.19		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.01	0,00	C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS SUPERIOR GRADUAÇÃO							
4.01.01.07.03.02		S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C

Nome Empresarial:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

08.041.997/0001-30

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
4.01.01.07.03.02.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
Receita de mensalidade							
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo							
4.01.01.07.03.02.05	graduação (bolsistas integrais PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo							
4.01.01.07.03.02.06	graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo							
4.01.01.07.03.02.07	graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo							
4.01.01.07.03.02.08	graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C

Nome Empresarial:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

08.041.997/0001-30

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% Bolsas da própria instituição)							
4.01.01.07.03.02.09		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (outros casos não previstos)							
4.01.01.07.03.02.10		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
Serviços Educacionais Outros							
4.01.01.07.03.02.19		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.02	0,00	C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO							
4.01.01.07.03.03		S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C
Receita de mensalidades (alunos pagantes)							
4.01.01.07.03.03.01		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)							
4.01.01.07.03.02		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais Funcionários e seus dependentes)							
4.01.01.07.03.03		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)							
4.01.01.07.03.04		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais Bolsas da própria instituição)							
4.01.01.07.03.05		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
Receita de mensalidade							
4.01.01.07.03.03.06	Receita de mensalidade revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)							
4.01.01.07.03.03.07	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
Serviços Educacionais Outros							
4.01.01.07.03.03.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.03	0,00	C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
4.01.01.07.03.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	18.338.732,98	C
Pacientes Particulares							
4.01.01.07.03.04.01	Pacientes Particulares	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
Convênios - SUS							
4.01.01.07.03.04.02	Convênios - SUS	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
Convênios - Outros							
4.01.01.07.03.04.03	Convênios - Outros	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)							
4.01.01.07.03.04.04		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	0,00	C
Serviços de Saúde Outros							
4.01.01.07.03.04.09		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.04	18.338.732,98	C
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
4.01.01.07.03.05		S	6	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03	0,00	C
Pacientes Particulares							
4.01.01.07.03.05.01		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
Pessoa Idosa Abrigada (Art. 35 da Lei 10.741/2003)							
4.01.01.07.03.05.02		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
Convênios - Outros							
4.01.01.07.03.05.03		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)							
4.01.01.07.03.05.04		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C
Serviços de Assistência Social Outros							
4.01.01.07.03.05.09		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.01.07.03.05	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.09	OUTRAS RECEITAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.01	0,00	C
4.01.01.09.01	Contribuições Sindicais	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.02	Contribuições Confederativas/Associa-tivas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.03	Mensalidades	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.01.09.09	Outras Receitas das Atividades	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.01.09	0,00	C
4.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.02.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.02	0,00	C
4.01.02.01.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.03	(-) ICMS	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.04	(-) Cofins Sobre Receita Bruta	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.05	(-) PIS/Pasep Sobre Receita Bruta	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.06	(-) ISS	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.11	(-)DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)	S	5	04 - Contas de resultado	4.01.02.01	0,00	C
4.01.02.01.11.01	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C
4.01.02.01.11.01.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C

Nome Empresarial:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

08.041.997/0001-30

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% Funcionários e seus dependentes)							
4.01.02.01.11.01.02		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais critério de seleção Lei 12.101/2009)							
4.01.02.01.11.01.03		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% critério de seleção Lei 12.101/2009)							
4.01.02.01.11.01.04		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)							
4.01.02.01.11.01.05		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais beneficiários não carentes)							
4.01.02.01.11.01.06		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% beneficiários não carentes)							
4.01.02.01.11.01.07		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (outros casos não previstos)							
4.01.02.01.11.01.08		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.01	0,00	C
(-) BOLSAS DE ESTUDO							
4.01.02.01.11.02	CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior (bolsistas integrais PROUNI Funcionários e seus dependentes)							
4.01.02.01.11.02.01		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior (bolsistas parciais 50% PROUNI Funcionários e seus dependentes)							
4.01.02.01.11.02.02		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C

Nome Empresarial:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

08.041.997/0001-30

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI Funcionários e seus dependentes)							
4.01.02.01.11.02.03		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)							
4.01.02.01.11.02.04		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)							
4.01.02.01.11.02.05		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)							
4.01.02.01.11.02.06		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior integrais Bolsas da própria instituição)							
4.01.02.01.11.02.07	educação superior integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior parciais 50% Bolsas da própria instituição)							
4.01.02.01.11.02.08	educação superior parciais 50% Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior parciais 25% Bolsas da própria instituição)							
4.01.02.01.11.02.09	educação superior parciais 25% Bolsas da própria instituição)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (outros casos não previstos)							
4.01.02.01.11.02.10	educação superior graduação (outros casos não previstos)	A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.02	0,00	C
(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO							
4.01.02.01.11.03	CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	S	6	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)							
4.01.02.01.11.03.01		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais Funcionários e seus dependentes)							
4.01.02.01.11.03.02		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)							
4.01.02.01.11.03.03		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais Bolsas da própria instituição)							
4.01.02.01.11.03.04		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C
(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (outros casos não previstos)							
4.01.02.01.11.03.05		A	7	04 - Contas de resultado	4.01.02.01.11.03	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
		SCP:	

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.03.01	CUSTO DA VENDA DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.03	0,00	C
4.01.03.01.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.02	Custo das Mercadorias Revendidas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.03	Custo dos Serviços Prestados	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.03.01.09	Outros Custos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.03.01	0,00	C
4.01.04	AJUSTES A VALOR PRESENTE	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.04.01	AJUSTES A VALOR PRESENTE	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.04	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.04.01.01	Ajuste a Valor Presente de Estoques	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.04.01	0,00	C
4.01.04.01.09	Outros Ajustes a Valor Presente	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.04.01	0,00	C
4.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	1.256.233,38	C
4.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.05	1.256.233,38	C
4.01.05.01.01	Receitas de Aplicações Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.05.01	0,00	C
4.01.05.01.02	Descontos Obtidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.05.01	0,00	C
4.01.05.01.09	Outras Receitas Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.05.01	1.256.233,38	C
4.01.09	OUTRAS RECEITAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.01	0,00	C
4.01.09.01	OUTRAS RECEITAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.01.09	0,00	C
4.01.09.01.01	Receita de Aluguéis	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30 SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.09.01.02	Receita de Arrendamento	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.03	Lucros e Dividendos Recebidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.04	Participação em Debêntures e Congêneres	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.05	Receita de Venda de Bens Patrimoniais	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.06	(-) Custo dos Bens Patrimoniais Vendidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.09	Outras Receitas não Associadas às Atividades	A	5	04 - Contas de resultado	4.01.09.01	0,00	C
4.02	DESPESAS	S	2	04 - Contas de resultado	4	19.094.547,79	D
4.02.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	S	3	04 - Contas de resultado	4.02	6.977.366,73	D
4.02.01.01	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.01	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.01.01.01	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.02	Ajuda de Custos da Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.03	Encargos Sociais com a Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com a Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos da Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.09	Outras Despesas com a Diretoria	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.02	DESPESAS COM EMPREGADOS	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.01	6.977.366,73	D
4.02.01.02.01	Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	4.686.570,24	D

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.01.02.02	Planos de Previdência com Empregados	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	C
4.02.01.02.03	Encargos Sociais com Empregados	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	1.575.073,56	D
4.02.01.02.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	C
4.02.01.02.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos dos Empregados	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	0,00	C
4.02.01.02.09	Outros Gastos com Empregados	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.02	715.722,93	D
4.02.01.03	DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.01	0,00	C
4.02.01.03.01	Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.01.03.02	Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.01.03.03	(-) Reversão de Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.01.03.04	Despesa com Provisão para Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.01.03.09	Outros Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.01.03	0,00	C
4.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.02	12.035.446,21	D
4.02.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.02	12.035.446,21	D
4.02.02.01.01	Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.02	Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	10.386.384,61	D
4.02.02.01.03	Despesas de Aluguéis	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	996,00	D

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.02.01.04	Despesas com Veículos	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	4.979,55	D
4.02.02.01.05	Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	1.892,07	D
4.02.02.01.06	Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	50.044,62	D
4.02.02.01.07	Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.08	Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	20.355,18	D
4.02.02.01.09	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	9.679,00	D
4.02.02.01.10	Multas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.11	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	938,88	D
4.02.02.01.12	Despesa com Provisões Administrativas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.02.01.19	Outras Despesas Administrativas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.02.01	1.560.176,30	D
4.02.03	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.02	81.734,85	D
4.02.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.03	76.945,75	D
4.02.03.01.01	Despesas de Juros e Multas	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.01	0,00	C
4.02.03.01.02	Descontos Concedidos	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.01	0,00	C
4.02.03.01.03	Variações Monetárias	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.01	0,00	C
4.02.03.01.09	Outras Despesas Financeiras	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.01	76.945,75	D
4.02.03.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.03	4.789,10	D
4.02.03.02.01	Despesas com Tributos Federais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	4.789,10	D
4.02.03.02.02	(-) Reversão de Tributos Federais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.03.02.03	Despesas com Tributos Estaduais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.04	(-) Reversão de Tributos Estaduais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.05	Despesas com Tributos Municipais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.06	(-) Reversão de Tributos Municipais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.09	Outras Despesas Tributárias	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C
4.02.03.02.10	(-) Reversão de Outras Despesas Tributárias	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.03.02	0,00	C
4.02.09	OUTRAS DESPESAS	S	3	04 - Contas de resultado	4.02	0,00	C
4.02.09.01	OUTRAS DESPESAS	S	4	04 - Contas de resultado	4.02.09	0,00	C
4.02.09.01.01	DESPESAS POR PROGRAMAS DE APOIO, PROJETOS OU AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO	S	5	04 - Contas de resultado	4.02.09.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

08.041.997/0001-30

SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial

01/01/2023

Data Saldo Final

31/12/2023

Período de apuração

A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.09.01.01.01	Ensino gratuito da educação básica em unidades específicas	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.02	Programas de apoio a alunos bolsistas transporte	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.03	Programas de apoio a alunos bolsistas uniforme	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.04	Programas de apoio a alunos bolsistas material didático	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.05	Programas de apoio a alunos bolsistas alimentação	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.06	Programas de apoio a alunos bolsistas outros	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.09	Outras Despesas relacionadas a Programas de Apoio, Projetos ou Ações Assistenciais de Entidade de Educação	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.02	DESPESAS POR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	5	04 - Contas de resultado	4.02.09.01	0,00	C

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30	SCP:

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da Conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.09.01.02.01	Atendimento	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.02	0,00	C
4.02.09.01.02.02	Assessoramento	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.02	0,00	C
4.02.09.01.02.03	Defesa e garantia de direitos	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.02	0,00	C
4.02.09.01.02.09	Outras Despesas relacionadas a Programas, Projetos ou Ações de Assistência Social	A	6	04 - Contas de resultado	4.02.09.01.02	0,00	C
4.02.09.01.09	Outras Despesas Gerais	A	5	04 - Contas de resultado	4.02.09.01	0,00	C

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2023	31/12/2023	A00 - Anual

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
		SCP:	

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Conteúdo
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	1011,25
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	140313,00
7	Outros Recursos	19593955,11
8	TOTAL	19735279,36
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	6977366,73
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	12227421,06
16	TOTAL	19204787,79
17	SUPERAVIT/DEFICIT	530491,57

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 08.041.997/0001-30	SCP:

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
18580254000	PEDRO DINARTE FALEIRO	10 - Administrador sem Vínculo Empregatício			

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes	Data do Final do Período de Apuração do	Receita Bruta do Período Anterior	Houve termo de intimação pela RFB para a	A transmissão desta ECF está dentro do prazo
---	---	-----------------------------------	--	--

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30
		SCP:	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	19625039,36
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.041.997/0001-30 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
16.1	Receita Bruta	0,00

DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRAINSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-INAPP
CNPJ 08.041.997/0001-30DATA DO BALANÇO : 31/12/2024

I - LIQUIDEZ CORRENTE =	AC	→	5.785.248,45 =	1,88
	PC		3.074.325,24	
II - LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP	→	20.461.816,32 =	6,66
	PC + ELP		3.074.325,24	
III - GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS =	PS	→	18.120.422,57 =	5,89
	PC + ELP		3.074.325,24	
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO =	PC + ELP	→	3.074.325,24 =	0,15
	AT		21.194.747,81	
V - GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL =	AT	→	21.194.747,81 =	6,89
	PC+ELP		3.074.325,24	



Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2024

Pedro Dinarte Faleiro
PRESIDENTE
CPF 185.802.540-00Rita de Cássia Sostizzo Santos
contadora
CPF 906.559.820-00
CRC-RS 057253/0-2**7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**

Rua 24 de Outubro, 828 • atendimento@7tabelionato.com • Fone (51) 3372.4046 • CEP 90510-000 • RS

TABEIA RITA BERVIG ROCHA

Reconheço as Autenticidades das firmas de PEDRO DINARTE FALEIRO por INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP e RITA DE CÁSSIA SOSTIZZO SANTOS, assinadas na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade

Porto Alegre, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Leticia Kereski de Oliveira - Escrevente autorizado II

Emol: R\$ 20,60 + Selo digital: R\$ 5,80

0460.02.zon10006.72318 a 72319 [8E1]

BERVIG

704319

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 08.041.997/0001-30

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO)		R\$ 530.491,57	R\$ 1.893.014,59
RECEITAS		R\$ 19.735.279,36	R\$ 24.071.407,63
RECEITA BRUTA		R\$ 19.734.904,09	R\$ 24.058.852,50
RECEITAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		R\$ 18.338.732,98	R\$ 22.159.946,44
RECEITAS DE TERMOS DE GESTÃO		R\$ 18.338.732,98	R\$ 22.159.946,44
Receitas de Contratos de Gestão		R\$ 18.143.397,17	R\$ 22.009.758,36
Receitas Financeiras Contratos de Gestão		R\$ 109.182,37	R\$ 150.188,08
Receita PEC Piso Enfermagem		R\$ 86.153,44	R\$ 0,00
RECEITAS PRÓPRIAS DA ENTIDADE		R\$ 1.396.171,11	R\$ 1.898.906,06
RECEITAS DE DOAÇÕES		R\$ 140.313,00	R\$ 91.560,00
Receitas de Doações Pessoas Físicas		R\$ 72.713,00	R\$ 20.010,00
Receitas de Doações Pessoas Jurídicas		R\$ 67.600,00	R\$ 71.550,00
RECEITAS COM CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES		R\$ 1.254.846,86	R\$ 1.805.878,38
Receita CEBAS INSS Patronal		R\$ 1.188.490,06	R\$ 1.406.944,63
Receita CEBAS PIS		R\$ 42.828,25	R\$ 50.753,76
Receita com Isenção PIS - CEBAS PISO ENFERMAGEM		R\$ 816,96	R\$ 745,93
Receita com Isenção CT PATR INSS - CEBAS PEC PISO ENFERMAGEM		R\$ 22.711,59	R\$ 20.736,75
Receitas PEC Piso Enfermagem		R\$ 0,00	R\$ 326.697,31
RECEITAS FINANCEIRAS DA ENTIDADE - RECEITAS LIVRES		R\$ 1.011,25	R\$ 1.467,68
Descontos Obtidos		R\$ 304,69	R\$ 1.467,68
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 706,56	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 375,27	R\$ 12.555,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 375,27	R\$ 12.555,13
OUTRAS RECEITAS		R\$ 375,27	R\$ 12.555,13
Indenizações Trabalhistas		R\$ 375,27	R\$ 10.905,13
Receita com Indenizações de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
(-) DESPESAS		R\$ (19.204.787,79)	R\$ (22.178.393,04)
(-) CUSTOS		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) CUSTOS GRATUIDADES CONCEDIDAS		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) Custos Gratuidades Concedidas (Mamografias)- Unidade de Apoio, Diagnose e Terapia		R\$ (110.240,00)	R\$ (27.840,00)
(-) DESPESAS DO CENTRO DE CUSTO		R\$ (19.094.547,79)	R\$ (22.150.553,04)
(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS		R\$ (19.094.547,79)	R\$ (22.150.553,04)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (5.402.293,17)	R\$ (6.169.045,69)
(-) Salários		R\$ (3.043.595,87)	R\$ (3.948.162,56)
(-) Horas Extras		R\$ (210.878,45)	R\$ (252.935,89)
(-) DSR - Descanso Semanal Remunerado		R\$ (49.434,31)	R\$ (59.389,38)
(-) Adicional de Insalubridade		R\$ (304.811,20)	R\$ (359.417,82)
(-) Adicional Noturno		R\$ (23.703,87)	R\$ (26.715,40)
(-) Gratificações		R\$ (14.007,46)	R\$ (25.908,44)
(-) 13º Salário		R\$ (435.777,77)	R\$ (502.219,16)
(-) Férias		R\$ (230.136,85)	R\$ (263.073,12)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (3.500,00)	R\$ (5.500,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (102.973,39)	R\$ (127.764,46)
(-) Cesta Básica		R\$ (218.024,57)	R\$ (255.670,00)
(-) Alimentação/Refeição		R\$ (14.521,42)	R\$ (16.535,06)
(-) Rescisões		R\$ (152.699,89)	R\$ (233.941,79)
(-) Auxílio Creche		R\$ (76.500,46)	R\$ (100.270,33)
(-) Saúde Ocupacional		R\$ (110,00)	R\$ (0,00)
(-) Seguros de Vida		R\$ (11.750,40)	R\$ (22.280,04)
(-) Cursos e Treinamentos Profissionais		R\$ (0,00)	R\$ (2.072,65)
(-) Processos Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (3.435,93)
(-) Recuperação de Vale Transporte		R\$ 59.263,53	R\$ 67.336,29
(-) Recuperação de Vale Alimentação		R\$ 322,28	R\$ 37,00
(-) Provisões Utilizadas		R\$ 839.128,33	R\$ 1.695.496,32
(-) Provisões Trabalhistas		R\$ (1.303.725,03)	R\$ (1.548.979,91)
(-) Salários - PEC Piso Enfermagem		R\$ (104.856,37)	R\$ (177.643,36)
(-) Encargos Sociais		R\$ (1.575.073,56)	R\$ (2.094.251,86)
(-) INSS - Previdência Social		R\$ (1.176.293,72)	R\$ (1.580.785,15)
(-) FGTS		R\$ (293.169,59)	R\$ (376.388,38)
(-) FGTS GRRF		R\$ (55.739,76)	R\$ (71.109,49)
(-) PIS s/ Folha de Pagamento		R\$ (42.379,37)	R\$ (16.913,58)
(-) FGTS - PEC Piso Enfermagem		R\$ (6.674,16)	R\$ (8.121,78)
(-) PIS S/Folha de Pagamento - PEC Enfermagem		R\$ (816,96)	R\$ (40.933,48)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (10.286.265,27)	R\$ (11.301.971,96)
(-) Serviços de Assessoria		R\$ (384.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (276.076,60)	R\$ (255.187,18)
(-) Serviços de Consultoria		R\$ (115.521,45)	R\$ (480.498,43)
(-) Serviços de Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (1.356,60)
(-) Serviços de Comunicação Visual		R\$ (764,00)	R\$ (300,00)
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (637.837,23)	R\$ (700.206,13)
(-) Serviços Médicos		R\$ (7.644.590,94)	R\$ (8.578.854,63)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (484,50)	R\$ (1.909,50)
(-) Serviços Segurança e Monitoramento		R\$ (394.237,74)	R\$ (432.787,05)
(-) Serviços de Informática		R\$ (32.615,85)	R\$ (30.610,79)
(-) Serviços de Auditoria		R\$ (62.957,15)	R\$ (58.480,40)
(-) Serviços de Nutrição e Dietética		R\$ (457.336,04)	R\$ (525.862,39)
(-) Serviços de Lavanderia		R\$ (10.845,92)	R\$ (0,00)
(-) Outros Serviços Tomados		R\$ (6.795,00)	R\$ (190,00)
(-) Serviços de Manutenção de Equipamentos		R\$ (81.976,11)	R\$ (31.758,14)
(-) Serviços de Manutenção Predial		R\$ (570,00)	R\$ (9.696,00)
(-) Serviços Jurídicos		R\$ (141.865,84)	R\$ (162.226,40)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (34.220,90)	R\$ (32.048,32)
(-) Serviços de Chaveiro		R\$ (70,00)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.749.180,94)	R\$ (2.520.505,21)
(-) Material Médico		R\$ (474.657,70)	R\$ (579.257,32)
(-) Medicamentos		R\$ (685.499,64)	R\$ (621.015,56)
(-) Material de OPME		R\$ (0,00)	R\$ (87,00)
(-) Aluguéis		R\$ (996,00)	R\$ (996,00)
(-) Telefone		R\$ (1.302,63)	R\$ (1.664,77)
(-) Internet		R\$ (589,44)	R\$ (6.247,20)
(-) Material de Escritório		R\$ (49.776,58)	R\$ (66.643,18)
(-) Material Gráfico		R\$ (3,00)	R\$ (597,00)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (17.796,38)	R\$ (6,99)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (58,00)	R\$ (452,73)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (938,88)	R\$ (977,99)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (114.681,02)	R\$ (213.369,28)
(-) Locação de Enxovais		R\$ (108.616,11)	R\$ (103.323,07)
(-) Material para Manutenção de Equipamentos		R\$ (337,22)	R\$ (4.740,17)
(-) Material para Manutenção Predial		R\$ (16.701,97)	R\$ (14.209,58)
(-) Viagens		R\$ (20.355,18)	R\$ (30.358,83)
(-) Fretes		R\$ (1.090,00)	R\$ (1.200,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (2.240,85)	R\$ (1.539,20)
(-) Registros e Cartórios		R\$ (22.746,15)	R\$ (25.134,21)
(-) Pedágios e Estacionamentos		R\$ (17,00)	R\$ (0,00)
(-) Alimentação Hospitalar		R\$ (0,00)	R\$ (7.732,00)
(-) Material para Manutenção de Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (1.089,00)
(-) Associação de Classe		R\$ (8.180,20)	R\$ (10.959,87)
(-) Licença de Uso de Software		R\$ (88.324,06)	R\$ (83.131,91)
(-) Material para Manutenção de Informática		R\$ (265,00)	R\$ (116,50)
(-) Eventos		R\$ (0,00)	R\$ (1.505,02)
(-) Condução e Translados		R\$ (110,12)	R\$ (1.004,72)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (1.082,91)	R\$ (1.791,57)
(-) Seguros		R\$ (16.915,37)	R\$ (27.174,44)
(-) Publicações Legais		R\$ (9.679,00)	R\$ (3.850,00)
(-) Manutenção, Conservação e Reparo de Bens		R\$ (5,11)	R\$ (44.563,48)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (1.133,49)	R\$ (89.949,68)
(-) Uber/Locomoção		R\$ (4.962,55)	R\$ (1.120,00)
(-) Material de Expediente		R\$ (0,04)	R\$ (0,00)
(-) Exames Laboratoriais		R\$ (97.159,24)	R\$ (529.816,18)
(-) Material de Copa e Cozinha		R\$ (1.521,30)	R\$ (22.286,76)
(-) Uniformes		R\$ (1.438,80)	R\$ (22.594,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (4.789,10)	R\$ (346,90)
(-) Outros Impostos e Taxas		R\$ (4.789,10)	R\$ (346,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (76.945,75)	R\$ (49.924,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (76.740,76)	R\$ (11.142,64)
(-) IRRF Não Recuperável s/ Receitas Financeiras		R\$ (28,89)	R\$ (470,06)
(-) IOF		R\$ (176,10)	R\$ (196,73)
(-) Despesas Financeiras com Projetos		R\$ (0,00)	R\$ (38.114,99)
(-) Custos de Gratuidade		R\$ (0,00)	R\$ (14.507,00)
(-) Custo com Doações de Mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (14.507,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	08.041.997/0001-30	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08041997000130	INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I: 08041997000130	6060514813308982757	03/04/2025 a 03/04/2026	Sim
Contador	90655982000	RITA DE CASSIA SOSTIZZO SANTOS: 90655982000	8813831651317893287	09/04/2025 a 09/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C1.51.38.44.E6.AE.9C.18.3D.0C.29.E8.9B.55.D0.86.1D.39.41.56-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2025 às 14:28:49

0D.2F.1E.AC.DF.4E.C0.0A
1C.63.21.14.27.A0.3A.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.041.997/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NUCLEO - INAPP	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 606
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 90.480-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INAPP.ORG.BR	TELEFONE (51) 3574-0555
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.041.997/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NUCLEO - INAPP	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 606
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 90.480-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INAPP.ORG.BR	TELEFONE (51) 3574-0555
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.